



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Fevereiro
2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Atos Decisórios	4
Resoluções	7
REITORIA	51
Portarias	52
DIARI	84
Extrato	85
PROAD	87
Extrato	88
Portarias	90
PROCULT	92
Edital	93
Portaria	104
PROEX	181
Edital	182
PROGEP	193
Aceleração da Promoção	194
Afastamento e Renovação de Afastamento	197
Comissão	204
Estágio Probatório	212
Férias e Interrupção de Férias	216
Horário Especial	230
Incentivo à Qualificação	231
Licença	237
Posse e Admissão	238
Progressões	245
Retribuição por Titulação	279
Substituição	280
UNIDADES ACADÊMICAS	291
CCAB	292
Ad Referendum	293
Ofício	294
CCT	295
Portarias	296
IFE	301
Portarias	302
ANEXO SCDP	304



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Restabelece o vínculo da discente Jussara de Lima Silva, matrícula n. 381648, com a Universidade Federal do Cariri – UFCA, no curso de Bacharelado em Jornalismo do Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes – IISCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Décima Terceira Reunião Ordinária, no dia 03 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000313/2022-33;
Considerando o art. 199 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA; decide:

Art. 1º Restabelecer o vínculo da discente Jussara de Lima Silva, matrícula n. 381648, com a Universidade Federal do Cariri – UFCA, no curso de Bacharelado em Jornalismo do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri (UFCA)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ADMINISTRATIVA CONSUNI N.º 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.000647/2022-36, que torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão do Auxílio Emergencial e do Auxílio Óculos do ano de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 32, de 12 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 42, do Regimento Interno do Conselho Universitário - Consuni da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Administrativa da UFCA, em sua Oitava Reunião Ordinária, em 21 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000647/2022-36, decide:

Art. 1º Aprovar, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.000647/2022-36, que torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão do Auxílio Emergencial e do Auxílio Óculos do ano de 2022.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Presidente da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o Ato Decisório Consuni n. 02, de 25 de janeiro de 2022, que dispensa, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Pneumologia/Semiologia/Internato, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – Famed, da UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.000308/2022-71, decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Consuni n. 02, de 25 de janeiro de 2022, que Dispensa, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em concurso para Magistério Superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Pneumologia/Semiologia/Internato, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – Famed.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 08, de 20 de janeiro de 2021, que Altera, Ad referendum da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Tecnologia em Design de Produto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000045/2022-91;
resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 08, de 20 de janeiro de 2021, que Altera, Ad referendum da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Tecnologia em Design de Produto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.o 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Propõe o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) e 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um) do curso de medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica, na sua Décima Terceira Reunião Ordinária, em 03 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000392/2022-34;
resolve:

Art. 1º Propor o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) e 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um) do curso de medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri - UFCA, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Calendário Universitário
Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1
(Campus de Barbalha – Curso de Medicina)

JANEIRO 2022

01	Feriado Nacional – Confraternização Universal
----	---

FEVEREIRO 2022

21/02 a 04/03	Período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2021.2 para o Curso de Medicina
28	Segunda de carnaval – Ponto Facultativo

MARÇO 2022

01	Terça de carnaval – Ponto Facultativo
02	Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 14 horas
04	TÉRMINO do período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2021.2 para o Curso de Medicina
19	Dia de São José - Recesso Escolar e Administrativo
25	Feriado Estadual – Data Magna do Ceará
31	Divulgação de Edital com critérios de ingresso nos cursos de graduação da UFCA para 2023

ABRIL 2022

04 a 12	Período de cadastro dos planos de matrícula para estudantes ingressantes 2021.2
05	Início do período de férias docentes do ano civil 2022 – 1º Período – Campus de Barbalha
12	INÍCIO da vigência do semestre 2021.2 no SIGAA
12	INÍCIO do período de matrícula em atividades acadêmicas que não prevêem aulas pela Coordenação de curso, para o período letivo 2021.2
12	Mudança do status para “Ativo” de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno
12 a 29	Período de requerimento para o exercício do direito de guarda religiosa, recolhimento ou similares, a ser protocolado, pelo discente, na Coordenação do Curso
13 a 18	Período de Matrícula Regular 2021.2 para estudantes veteranos no SIGAA
14	Quinta-feira Santa – Recesso Escolar e Administrativo
15	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
19 e 20	Ajuste oferta de turmas 2021.2 (Diretorias de Unidades Acadêmicas)
21	Feriado Nacional – Tiradentes
22	Processamento da Matrícula Regular 2021.2
25 a 27	Ajuste de Matrícula 2021.2 para alunos veteranos no SIGAA
28 e 29	Ajuste de oferta de turmas 2021.2 (Diretorias de Unidades Acadêmicas)

MAIO 2022

01	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
02 e 03	Processamento do Ajuste de Matrícula 2021.2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

04 a 23	Período de Matrícula em Tempo Real 2021.2 para alunos veteranos
04 a 23	Período de Matrícula Irrestrita 2021.2 - exclusivo para a Coordenação de Curso
05	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de graduados para 2022.1
05	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo de Mudança de Curso para 2022.1
08	Final do período de férias docentes do ano civil 2022 – 1º Período – Campus de Barbalha
09	Início das Aulas do Período Letivo 2021.2 – Curso de Medicina
09/05 a 29/07	Período de trancamento total de programa referente a 2021.2
09/05 a 15/07	Período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.1 - Curso de Medicina
09	INÍCIO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2021.2
16	Envio de advertência sobre risco de bloqueio para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2021.2

JUNHO 2022

06	Aniversário da UFCA
06	Recesso Escolar e Administrativo em Barbalha – Pau da Bandeira (sujeito a alteração)
13	Feriado Municipal em Barbalha – Dia do Padroeiro
16	Corpus Christi – Ponto Facultativo
20/06 a 08/07	Período de requerimento de turma de férias para 2021.4 pelos estudantes
20/06 a 15/07	Período de demanda de turmas regulares para 2022.1 pela coordenação de curso de graduação
27/06 a 08/07	Período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.1 para o Curso de Medicina

JULHO 2022

08	TÉRMINO do período de requerimento de turma de férias para 2021.4 pelos estudantes
08	TÉRMINO do período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.1 para o Curso de Medicina
11 a 22	Período de demanda de turmas de férias para 2021.4 pela Coordenação de Curso
15	TÉRMINO do período de demanda de turmas regulares para 2022.1 pela coordenação de curso de graduação
15	TÉRMINO do período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.1 - Curso de Medicina
18/07 a 19/08	Período de oferta de turmas regulares para 2022.1 pela Unidade Acadêmica
25/07 a 05/08	Período de oferta de turmas de férias para 2021.4 pela Unidade Acadêmica
29	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente a 2021.2
29	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2021.2, para estudantes sem matrícula em outros componentes curriculares

AGOSTO 2022

01 e 02	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso em 2021.2
01 a 02	Período de notificação de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

03 a 10	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
05	TÉRMINO do período de oferta de turmas de férias para 2021.4 pela Unidade Acadêmica
08 a 12	Matrícula em Turmas de Férias 2021.4
11	Dia do Estudante
11 e 12	Prazo máximo para a coordenação de curso encaminhar à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
15 e 16	Processamento de Matrícula em Turma de Férias 2021.4
15 a 27	Período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2021.2
15/08 a 05/09	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
17	Feriado Municipal em Barbalha – Aniversário da Cidade
17 a 29	Matrícula em Tempo Real em Turmas de Férias 2021.4
19	TÉRMINO do período de oferta de turmas regulares para 2022.1 pela Unidade Acadêmica
26	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2021.2, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares
26	Prazo máximo para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2021.2
27	Término das Aulas do Período Letivo 2021.2 – Curso de Medicina
29/08 a 02/09	Período de Avaliações Finais do Semestre 2021.2
29/08 a 04/09	Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas 2021.2
29/08 a 06/09	Período de cadastro dos planos de matrícula para estudantes ingressantes 2022.1
29/08 a 16/09	Período Especial de Férias 2021.4
30	Início do período de férias docentes do ano civil 2022 – 2º Período – Campus de Barbalha

SETEMBRO 2022

02	TÉRMINO do período de Avaliações Finais do Semestre 2021.2
04	TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas 2021.2
04	TÉRMINO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2021.2
05	Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados
05	TÉRMINO do período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
05	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência do critério de assiduidade em 2021.2
05	Período de notificação de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
06	Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido
06	TÉRMINO do período de cadastro dos planos de matrícula para estudantes ingressantes 2022.1
06	INÍCIO da vigência do semestre 2022.1 no SIGAA
06	INÍCIO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2022.1
06	Mudança do status para “Ativo” de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno
06 a 08	Período de matrícula regular 2022.1 para alunos veteranos
06 a 12	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
08 a 15	Período de requerimento para o exercício do direito de guarda religiosa, recolhimento ou similares, a ser protocolado, pelo discente, na Coordenação do Curso
09	Ajuste de oferta de turmas 2022.1 (Diretoria da Unidade Acadêmica)
12	Processamento da matrícula regular 2022.1
13	Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
13 e 14	Ajuste de Matrícula 2022.1 para alunos veteranos
14 a 23	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
15	Ajuste de oferta de turmas 2022.1 (Diretoria da Unidade Acadêmica)
16	Processamento do Ajuste de Matrícula 2022.1
16	Término do Período Especial de Férias 2021.4
17	TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências das turmas ofertadas no período especial de férias 2021.4
17/09 a 03/10	Período de Matrícula em Tempo Real 2022.1 para alunos veteranos
17/09 a 03/10	Período de Matrícula Irrestrita 2022.1 - exclusivo para a Coordenação de Curso
18	Final do período de férias docentes do ano civil 2022 – 2º Período – Campus de Barbalha
19	Início das Aulas do Período Letivo 2022.1 – Curso de Medicina
19	INÍCIO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2022.1
19/09 a 18/11	Período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.2 – Curso de Medicina
19/09 a 12/12	Período de trancamento total de programa referente ao período 2022.1
26	Envio de advertência sobre risco de bloqueio para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2022.1
26	Processamento de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo, em 2022.1, ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido, mesmo na existência de matrícula no período vigente



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OUTUBRO 2022

03	TÉRMINO do período de Matrícula em Tempo Real 2022.1 para alunos veteranos
03	TÉRMINO do período de Matrícula Irrestrita 2022.1 - exclusivo para a Coordenação de Curso
06	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de Graduados para 2022.2
06	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Mudança de Curso para 2022.2
12	Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor - Recesso Escolar e Administrativo
28	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

NOVEMBRO 2022

02	Feriado Nacional – Dia de Finados
14/11 a 05/12	Período de requerimento de turma de férias para 2022.3 pelos estudantes
14/11 a 16/12*	Período de demanda de turmas regulares para 2022.2 pela coordenação de curso de graduação
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
18	TÉRMINO do período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.2 - Cursos de Medicina
28/11 a 12/12	Período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.2 para o Curso de Medicina

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

DEZEMBRO 2022

05	TÉRMINO do período de requerimento de turma de férias para 2022.3 pelos estudantes
06 a 20	Período de demanda de turmas de férias para 2022.3 pela Coordenação de Curso
08	Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição
12	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2022.1
12	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2022.1, para estudantes sem matrícula em outros componentes curriculares
12	TÉRMINO do período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.2 para o Curso de Medicina
13 a 15	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso em 2022.1
13 a 15	Período de notificação de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
16*	TÉRMINO do período de demanda de turmas regulares para 2022.2 pela coordenação de curso de graduação
16 a 23	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
19/12 a 20/01/2023*	Período de oferta de turmas regulares para 2022.2 pela Unidade Acadêmica
21/12 a 13/01/2023	Período de oferta de turmas de férias para 2022.3 pela Unidade Acadêmica



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

24 a 31	Recesso Final de Ano
25	Feriado Nacional - Natal

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

JANEIRO 2023

01	Feriado Nacional – Confraternização Universal
02 a 08	Recesso Acadêmico
09 e 10	Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
11/01 a 03/02	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
13	TÉRMINO do período de oferta de turmas de férias para 2022.3 pela Unidade Acadêmica
16 a 23	Matrícula em Turmas de Férias 2022.3
20*	TÉRMINO do período de oferta de turmas regulares para 2022.2 pela Unidade Acadêmica
23/01 a 04/02	Período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2022.1
24 e 25	Processamento de Matrícula em Turmas de Férias 2022.3
26/01 a 06/02	Matrícula em Tempo Real em Turmas de Férias 2022.3

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

FEVEREIRO 2023

03	TÉRMINO do período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
03	Prazo máximo para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2022.1
03	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2022.1, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares
04	TÉRMINO do período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2022.1
04	Término das Aulas do Período Letivo 2022.1 – Curso de Medicina
06	TÉRMINO da Matrícula em Tempo Real em Turmas de Férias 2022.3
06	INÍCIO do período especial de férias 2022.3
06 e 07	Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido
06 a 10	Período de Avaliações Finais do Semestre 2022.1
06 a 12	Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas 2022.1
13	Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados
13 e 14	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência do critério de assiduidade em 2022.1
13 e 14	Período de notificação de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
15 a 24*	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	a ser protocolado na coordenação do curso.
27*	Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso.

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

MARÇO 2023

A DEFINIR*	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
A DEFINIR*	Processamento de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo, em 2022.1, ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido
A DEFINIR*	TÉRMINO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2022.1
A DEFINIR*	TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências das turmas ofertadas no período especial de férias 2022.3
A DEFINIR*	TÉRMINO do Período Especial de Férias 2022.3

* Dependerá da data de início do período letivo 2022.2.

CONTAGEM DE DIAS LETIVOS			
CAMPUS	2021.2	2022.1	TOTAL
BARBALHA	92	102	194



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022.

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507. 000461/2022-14;

Considerando a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades públicas, nos termos do art. 207 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde, conforme art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n. 6.341 no sentido de que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem competência concorrente na área da saúde pública para realizar ações de mitigação dos impactos do novo coronavírus;

Considerando a medida cautelar tomada pelo Supremo Tribunal Federal na ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n. 913/DF, em que reafirma o dever de observância, pelas autoridades nacionais, em matéria sanitária, de normas e critérios científicos e técnicos, estabelecidos por organizações e entidades internacional e nacionalmente reconhecidas e a legitimidade de medidas indutoras de vacinação obrigatória contra a Covid-19, inclusive a adoção de meios indiretos, como restrição de ingresso de não vacinados a determinados locais ou de acesso a certas atividades;

Considerando a medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n. 898/DF, na qual restou reconhecida a constitucionalidade da exigência de vacinação aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, "uma vez que se volta à proteção da saúde e da vida dos demais empregados e do público em geral";

Considerando a medida de tutela de urgência proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n. 756/DF, que suspendeu o despacho de 29 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação, que aprovou o Parecer 01169/2021/CONJURMEC/CGU/AGU, proibindo a exigência de vacinação contra a Covid-19 como condicionante ao retorno das atividades acadêmicas presenciais;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Resolução n. 55, de 13 de janeiro de 2022 do Consuni/UFCA, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas no âmbito da UFCA;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Considerando o Protocolo de Biossegurança da instituído pelo Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 – Ciego da UFCA, instituído pela Portaria n. 89, do Gabinete da Reitoria, que orienta a comunidade universitária nas atividades presenciais das rotinas laborais e acadêmicas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da Covid-19 e suas atualizações;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando a excepcionalidade da situação vivenciada em função da pandemia provocada pela Covid-19, que exige adaptações e decisões difíceis, buscando reduzir os prejuízos decorrentes da disseminação do SARS-CoV-2; resolve:

Art. 1º Aprovar, a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da UFCA.

§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde – MS, com duas doses de vacina ou vacina de dose única;

§2º Esta disposição aplica-se à toda comunidade universitária, incluindo os/as trabalhadores/as terceirizados/as, contratados/as e público em geral;

§3º O ingresso de pessoas com contraindicação a vacina contra a Covid-19 dar-se-á somente mediante apresentação de atestado médico, justificando a contraindicação e apresentação, às suas expensas, de teste negativo para Covid-19 (RT-PCR a cada 24 horas).

Art. 2º Ao acessar as dependências físicas da UFCA, as pessoas indicadas no §2º e §3º do art. 1º, deverão portar cópia do comprovante de vacinação ou do atestado médico, físico ou digital, ou apresentar, às suas expensas, teste negativo para Covid-19. (RT-PCR a cada 24 horas).

CAPÍTULO I

DOS/AS SERVIDORES/AS DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E AGENTES PÚBLICOS

Art. 3º A comprovação do esquema vacinal pelos/as docentes efetivos/as, substitutos/as e visitantes e servidores/as técnico-administrativos em educação configura-se como atualização dos dados cadastrais, de caráter obrigatório.

Art. 4º Os/as agentes públicos elencados no art. 3º deverão comprovar o esquema vacinal, entre os dias (21 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022), mediante apresentação de um dos comprovantes do ciclo vacinal completo, preferencialmente na seguinte ordem:

I – certificado de vacinação contra Covid-19 expedido pelo Conecte SUS, pelo Ceará App ou outro meio eletrônico disponível na unidade da federação em que tenha concluído o esquema vacinal;

II – cartão físico de vacinação em que conste as duas doses da vacina ou vacina de dose única contra a Covid-19;

III – declaração ou certidão expedida pela autoridade sanitária municipal em que conste a informação de conclusão do ciclo vacinal completo contra a Covid-19;

Art. 5º O/a servidor/a docente ou técnico-administrativo em educação que, por contraindicação médica não houver se vacinado/a deverá apresentar à chefia imediata declaração com a devida justificativa médica ou técnica (modelo - anexo I) e quando:

I – confirmada a impossibilidade de vacinação do/a servidor/a técnico-administrativo em educação, as atividades deverão ser desenvolvidas remotamente, quando autorizadas pela chefia imediata desde que não impossibilite ou prejudique o trabalho;

II – confirmada a impossibilidade de vacinação do/a servidor/a docente, deverá apresentar, às suas expensas, teste negativo para Covid-19 do tipo RT-PCR, com periodicidade de 72 (setenta e duas) horas à chefia imediata e desenvolver as atividades acadêmicas na modalidade presencial.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Parágrafo Único. Os/as servidores/as técnicos-administrativos que desenvolvam atividades ligadas diretamente ao ensino, pesquisa, extensão e cultura, deverão necessariamente, executar estas funções de forma presencial, observadas as disposições no inciso II deste mesmo artigo, salvo quando houver algumas das situações previstas no art. 4º da Instrução Normativa - IN 90, de 28 de setembro de 2021.

Art. 6º O/a servidor/a que, sem justo motivo, médico ou técnico, optar por não se vacinar contra a Covid-19 deverá informar à chefia imediata, mediante apresentação de declaração pessoal (modelo – anexo III), além de:

I – em sendo servidor/a técnico-administrativo em educação, as atividades deverão ser desenvolvidas remotamente, quando autorizadas pela chefia imediata desde que não impossibilite ou prejudique o trabalho e quando não for possível, deverá apresentar, às suas expensas, teste negativo para Covid-19 do tipo RT-PCR, com periodicidade de 72 (setenta e duas) horas à chefia imediata;

II – em sendo servidor/a docente, deverá apresentar, às suas expensas, teste negativo para Covid-19 do tipo RT-PCR, com periodicidade de 72 (setenta e duas) horas à chefia imediata desenvolver as atividades acadêmicas na modalidade presencial.

§ 1º Os/as servidores/as docentes e técnicos-administrativos em educação da UFCA que se enquadram na hipótese descrita no art. 6º ou aqueles/as que não atenderem ao disposto nos artigos 4º e 5º, incorrerão em falta disciplinar passível de sanção disciplinar prevista na Lei n. 8.112/90 c/c Regimento Geral da UFCA.

§ 2º As chefias imediatas, após o recebimento das documentações, deverão remeter as mesmas à Pró-reitora de Gestão de Pessoas – Progep, para que esta realize campanha de sensibilização e importância do ciclo vacinal completo e entre outras providências cabíveis em relação ao público do referido capítulo.

§ 3º As autorizações para trabalho remoto previstas no inciso I deverão observar os critérios da Instrução Normativa - IN 90, de 28 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II DOS/AS DISCENTES

Art. 7º Todos/as discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação deverão comprovar o esquema vacinal no período de (22 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022) anexando ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; um dos comprovantes do ciclo vacinal completo, preferencialmente na seguinte ordem:

I – certificado de vacinação contra Covid-19 expedido pelo Conecte SUS, pelo Ceará App ou outro meio eletrônico disponível na unidade da federação em que tenha concluído o esquema vacinal ou;

II – original do cartão físico de vacinação em que conste as duas doses da vacina ou vacina de dose única contra a Covid-19; ou

III - original de declaração ou certidão expedida pela autoridade sanitária municipal em que conste a informação de conclusão do ciclo vacinal completo contra Covid-19

Parágrafo Único. O/a discente que ainda não tenha completado o ciclo vacinal contra Covid-19 devido ao prazo para aplicação da segunda dose, deverá informar a aplicação da primeira dose e apresentar o ciclo vacinal completo assim que concluído.

Art. 8º O/a discente que, por contraindicação médica não houver se vacinado/a deverá anexar, via SIGAA, declaração com a devida justificativa médica ou técnica (modelo – anexo II).

Parágrafo Único. Confirmada a impossibilidade de vacinação do/a discente, devidamente comprovada por atestado médico, as atividades acadêmicas deverão ser desenvolvidas sob forma de procedimento análogo ao regime de exercícios domiciliares, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação, aplicando-se também aos/as estudantes da pós-graduação, em que as avaliações parciais e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

finais ocorrerão de forma presencial, sendo necessário a apresentação de teste TR-PCR negativo para Covid-19 com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, às expensas do/a estudante.

Art. 9º O/a discente que, sem justo motivo, médico ou técnico, optar por não se vacinar contra a Covid-19 deverá informar a situação no SIGAA (modelo – anexo IV).

Parágrafo Único. O/a discente que optar por não se vacinar, deverá realizar as atividades acadêmicas sob forma de procedimento análogo ao regime de exercícios domiciliares, no que couber, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação, aplicando-se também aos/as estudantes da pós-graduação.

Art. 10. O/a discente que não atender ao disposto nos artigos 8º e 9º, não poderá ter acesso às dependências físicas da UFCA, enquanto não regularizar a situação do seu esquema vacinal.

CAPÍTULO III DOS/AS TERCEIRIZADOS/AS E DOS/AS CONTRATADOS/AS

Art. 11. Nos contratos de prestação de serviços firmados no âmbito da UFCA, a fiscalização dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93, deve solicitar à empresa prestadora de serviço a comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização de todos/as os trabalhadores/as terceirizados/as, como condição para início ou continuação da prestação de serviços.

Parágrafo Único. A comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização dos/as trabalhadores/as terceirizados/as deverá ser juntada ao procedimento administrativo instaurado para fiscalização do contrato, nos termos da legislação aplicável, e a falta de cumprimento das solicitações do/a fiscal de contrato dará ensejo à aplicação de penalidades previstas na Leis de Licitação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Protocolo de Biossegurança elaborado pelo Cieco – 19, assim como todas as suas atualizações, devem ser seguidos em todos os espaços físicos da UFCA.

Art. 13. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Cieco-19 e quando necessário, apreciados e deliberados pelo Consuni.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**ANEXO I – SERVIDORES/AS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DOCENTES
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PELA IMPOSSIBILIDADE MÉDICA PARA A
IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19**

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, lotado (a) no (a) _____, declaro não poder estar apto (a) à vacinação contra à COVID-19, conforme atestado médico que segue em anexo.

Bem como me comprometo a seguir as diretrizes de biossegurança da instituição, em especial às diretrizes oriundas da Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022, do Consuni/UFCA, sujeitando-me à responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto às informações prestadas.

_____, ____/____/2022.

Local e data.

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DISCENTES
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PELA IMPOSSIBILIDADE MÉDICA PARA A
IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula n° _____, declaro não poder estar apto (a) à vacinação contra à COVID-19, conforme atestado médico que segue em anexo.

Bem como me comprometo a seguir as diretrizes de biossegurança da instituição, em especial às diretrizes oriundas da Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022, do Consuni/UFCA, sujeitando-me à responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto às informações prestadas.

_____, ____/____/2022.
Local e data.

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III – SERVIDORES/AS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DOCENTES
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PELA RECUSA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA À COVID-19

Eu, _____,
ocupante do cargo de _____, lotado (a) no (a)
_____, declaro estar ciente dos riscos que
estarei exposto (a) diante da minha RECUSA à imunização (vacinação) contra a COVID – 19, sendo de minha
inteira responsabilidade quaisquer consequências decorrentes desse ato.

Bem como me comprometo a seguir as diretrizes de biossegurança da instituição, em especial às diretrizes
oriundas da Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022, do Consuni/UFCA, sujeitando-me à
responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto às informações prestadas.

_____, ____/____/2022.

Local e data.

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV – DISCENTES

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PELA RECUSA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA À COVID - 19

Eu, _____,
estudante do curso de _____, matrícula n°
_____, declaro estar ciente dos riscos que estarei exposto (a) diante da minha
RECUSA à imunização (vacinação) contra a COVID – 19, sendo de minha inteira responsabilidade quaisquer
consequências decorrentes desse ato.

Bem como me comprometo a seguir as diretrizes de biossegurança da instituição, em especial às diretrizes
oriundas da Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022, do Consuni/UFCA, sujeitando-me à
responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto às informações prestadas.

_____, ____/____/2022.

Local e data.

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Resolução Consuni n. 55, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Resolução Consuni n. 45, de 27 de outubro de 2021, atualizada pela Resolução Consuni n. 54, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas no âmbito da UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022;

Considerando documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000625/2022-48;

Considerando a autonomia universitária, consagrada na Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, que garante às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Considerando a necessidade de garantir o retorno gradual e seguro das atividades administrativas presenciais;

Considerando que o modelo de retorno gradual e seguro vem alcançando os objetivos quanto à segurança dos servidores e continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de iniciar os preparativos para retorno das atividades presenciais na UFCA, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução Consuni n. 55, de 13 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Suspender as atividades administrativas presenciais no âmbito da UFCA, até o dia 20 de fevereiro de 2022.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 17 da Resolução Consuni n. 45, de 27 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Esta Resolução terá vigência até 06 de março de 2022, podendo ser revista ou prorrogada pelo Conselho Universitário de acordo com as orientações das autoridades sanitárias competentes e com os atos exarados pelo SIPEC.” (NR)

Art. 3º As atividades administrativas na UFCA, entre os dias 21 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022, voltam a ocorrer de forma híbrida nos termos da Resolução Consuni n. 45, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 59, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a Resolução Consuni n. 56, de 20 de janeiro de 2022, que altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, o Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário do Período Letivo 2020.1, com a inclusão das datas referentes ao período especial de férias 2021.3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000307/2022-98, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 56, de 20 de janeiro de 2022, que altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, o Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário do Período Letivo 2020.1, com a inclusão das datas referentes ao período especial de férias 2021.3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universtário da UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 60, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) e 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um) do Curso de Medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000392/2022-34, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) e 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um) do curso de Medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri – UFCA, na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Calendário Universitário

Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1
(Campus de Barbalha – Curso de Medicina)

JANEIRO 2022

01	Feriado Nacional – Confraternização Universal
----	---

FEVEREIRO 2022

21/02 a 04/03	Período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2021.2 para o Curso de Medicina
28	Segunda de carnaval – Ponto Facultativo

MARÇO 2022

01	Terça de carnaval – Ponto Facultativo
02	Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 14 horas
04	TÉRMINO do período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2021.2 para o Curso de Medicina
19	Dia de São José - Recesso Escolar e Administrativo
25	Feriado Estadual – Data Magna do Ceará
31	Divulgação de Edital com critérios de ingresso nos cursos de graduação da UFCA para 2023

ABRIL 2022

04 a 12	Período de cadastro dos planos de matrícula para estudantes ingressantes 2021.2
05	Início do período de férias docentes do ano civil 2022 – 1º Período – Campus de Barbalha
12	INÍCIO da vigência do semestre 2021.2 no SIGAA
12	INÍCIO do período de matrícula em atividades acadêmicas que não prevêm aulas pela Coordenação de curso, para o período letivo 2021.2
12	Mudança do status para “Ativo” de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno
12 a 29	Período de requerimento para o exercício do direito de guarda religiosa, recolhimento ou similares, a ser protocolado, pelo discente, na Coordenação do Curso
13 a 18	Período de Matrícula Regular 2021.2 para estudantes veteranos no SIGAA
14	Quinta-feira Santa – Recesso Escolar e Administrativo
15	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
19 e 20	Ajuste oferta de turmas 2021.2 (Diretorias de Unidades Acadêmicas)
21	Feriado Nacional – Tiradentes
22	Processamento da Matrícula Regular 2021.2
25 a 27	Ajuste de Matrícula 2021.2 para alunos veteranos no SIGAA
28 e 29	Ajuste de oferta de turmas 2021.2 (Diretorias de Unidades Acadêmicas)

MAIO 2022

01	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
----	------------------------------------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

02 e 03	Processamento do Ajuste de Matrícula 2021.2
04 a 23	Período de Matrícula em Tempo Real 2021.2 para alunos veteranos
04 a 23	Período de Matrícula Irrestrita 2021.2 - exclusivo para a Coordenação de Curso
05	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de graduados para 2022.1
05	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo de Mudança de Curso para 2022.1
08	Final do período de férias docentes do ano civil 2022 – 1º Período – Campus de Barbalha
09	Início das Aulas do Período Letivo 2021.2 – Curso de Medicina
09/05 a 29/07	Período de trancamento total de programa referente a 2021.2
09/05 a 15/07	Período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.1 - Curso de Medicina
09	INÍCIO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2021.2
16	Envio de advertência sobre risco de bloqueio para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2021.2

JUNHO 2022

06	Aniversário da UFCA
06	Recesso Escolar e Administrativo em Barbalha – Pau da Bandeira (sujeito a alteração)
13	Feriado Municipal em Barbalha – Dia do Padroeiro
16	Corpus Christi – Ponto Facultativo
20/06 a 08/07	Período de requerimento de turma de férias para 2021.4 pelos estudantes
20/06 a 15/07	Período de demanda de turmas regulares para 2022.1 pela coordenação de curso de graduação
27/06 a 08/07	Período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.1 para o Curso de Medicina

JULHO 2022

08	TÉRMINO do período de requerimento de turma de férias para 2021.4 pelos estudantes
08	TÉRMINO do período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.1 para o Curso de Medicina
11 a 22	Período de demanda de turmas de férias para 2021.4 pela Coordenação de Curso
15	TÉRMINO do período de demanda de turmas regulares para 2022.1 pela coordenação de curso de graduação
15	TÉRMINO do período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.1 - Curso de Medicina
18/07 a 19/08	Período de oferta de turmas regulares para 2022.1 pela Unidade Acadêmica
25/07 a 05/08	Período de oferta de turmas de férias para 2021.4 pela Unidade Acadêmica
29	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente a 2021.2
29	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2021.2, para estudantes sem matrícula em outros componentes curriculares

AGOSTO 2022

01 e 02	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso em 2021.2
01 a 02	Período de notificação de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	de Ciência e Compromisso
03 a 10	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
05	TÉRMINO do período de oferta de turmas de férias para 2021.4 pela Unidade Acadêmica
08 a 12	Matrícula em Turmas de Férias 2021.4
11	Dia do Estudante
11 e 12	Prazo máximo para a coordenação de curso encaminhar à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
15 e 16	Processamento de Matrícula em Turma de Férias 2021.4
15 a 27	Período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2021.2
15/08 a 05/09	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
17	Feriado Municipal em Barbalha – Aniversário da Cidade
17 a 29	Matrícula em Tempo Real em Turmas de Férias 2021.4
19	TÉRMINO do período de oferta de turmas regulares para 2022.1 pela Unidade Acadêmica
26	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2021.2, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares
26	Prazo máximo para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2021.2
27	Término das Aulas do Período Letivo 2021.2 – Curso de Medicina
29/08 a 02/09	Período de Avaliações Finais do Semestre 2021.2
29/08 a 04/09	Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas 2021.2
29/08 a 06/09	Período de cadastro dos planos de matrícula para estudantes ingressantes 2022.1
29/08 a 16/09	Período Especial de Férias 2021.4
30	Início do período de férias docentes do ano civil 2022 – 2º Período – Campus de Barbalha

SETEMBRO 2022

02	TÉRMINO do período de Avaliações Finais do Semestre 2021.2
04	TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas 2021.2
04	TÉRMINO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2021.2
05	Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados
05	TÉRMINO do período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
05	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência do critério de assiduidade em 2021.2
05	Período de notificação de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
06	Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido
06	TÉRMINO do período de cadastro dos planos de matrícula para estudantes ingressantes 2022.1
06	INÍCIO da vigência do semestre 2022.1 no SIGAA
06	INÍCIO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2022.1
06	Mudança do status para “Ativo” de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno
06 a 08	Período de matrícula regular 2022.1 para alunos veteranos
06 a 12	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
08 a 15	Período de requerimento para o exercício do direito de guarda religiosa, recolhimento ou similares, a ser protocolado, pelo discente, na Coordenação do Curso
09	Ajuste de oferta de turmas 2022.1 (Diretoria da Unidade Acadêmica)
12	Processamento da matrícula regular 2022.1
13	Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
13 e 14	Ajuste de Matrícula 2022.1 para alunos veteranos
14 a 23	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2021.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
15	Ajuste de oferta de turmas 2022.1 (Diretoria da Unidade Acadêmica)
16	Processamento do Ajuste de Matrícula 2022.1
16	Término do Período Especial de Férias 2021.4
17	TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências das turmas ofertadas no período especial de férias 2021.4
17/09 a 03/10	Período de Matrícula em Tempo Real 2022.1 para alunos veteranos
17/09 a 03/10	Período de Matrícula Irrestrita 2022.1 - exclusivo para a Coordenação de Curso
18	Final do período de férias docentes do ano civil 2022 – 2º Período – Campus de Barbalha
19	Início das Aulas do Período Letivo 2022.1 – Curso de Medicina
19	INÍCIO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2022.1
19/09 a 18/11	Período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.2 – Curso de Medicina
19/09 a 12/12	Período de trancamento total de programa referente ao período 2022.1
26	Envio de advertência sobre risco de bloqueio para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2022.1
26	Processamento de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo, em 2022.1, ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido, mesmo na existência de matrícula no período vigente



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OUTUBRO 2022

03	TÉRMINO do período de Matrícula em Tempo Real 2022.1 para alunos veteranos
03	TÉRMINO do período de Matrícula Irrestrita 2022.1 - exclusivo para a Coordenação de Curso
06	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de Graduados para 2022.2
06	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Mudança de Curso para 2022.2
12	Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor - Recesso Escolar e Administrativo
28	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

NOVEMBRO 2022

02	Feriado Nacional – Dia de Finados
14/11 a 05/12	Período de requerimento de turma de férias para 2022.3 pelos estudantes
14/11 a 16/12*	Período de demanda de turmas regulares para 2022.2 pela coordenação de curso de graduação
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
18	TÉRMINO do período de solicitação de restabelecimento de vínculo para 2022.2 - Cursos de Medicina
28/11 a 12/12	Período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.2 para o Curso de Medicina

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

DEZEMBRO 2022

05	TÉRMINO do período de requerimento de turma de férias para 2022.3 pelos estudantes
06 a 20	Período de demanda de turmas de férias para 2022.3 pela Coordenação de Curso
08	Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição
12	TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2022.1
12	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2022.1, para estudantes sem matrícula em outros componentes curriculares
12	TÉRMINO do período de requerimento de matrícula para aluno especial ordinário, em mobilidade acadêmica e em complementação de estudos para 2022.2 para o Curso de Medicina
13 a 15	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso em 2022.1
13 a 15	Período de notificação de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
16*	TÉRMINO do período de demanda de turmas regulares para 2022.2 pela coordenação de curso de graduação
16 a 23	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
19/12 a 20/01/2023*	Período de oferta de turmas regulares para 2022.2 pela Unidade Acadêmica
21/12 a 13/01/2023	Período de oferta de turmas de férias para 2022.3 pela Unidade Acadêmica



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

24 a 31	Recesso Final de Ano
25	Feriado Nacional - Natal

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

JANEIRO 2023

01	Feriado Nacional – Confraternização Universal
02 a 08	Recesso Acadêmico
09 e 10	Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
11/01 a 03/02	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
13	TÉRMINO do período de oferta de turmas de férias para 2022.3 pela Unidade Acadêmica
16 a 23	Matrícula em Turmas de Férias 2022.3
20*	TÉRMINO do período de oferta de turmas regulares para 2022.2 pela Unidade Acadêmica
23/01 a 04/02	Período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2022.1
24 e 25	Processamento de Matrícula em Turmas de Férias 2022.3
26/01 a 06/02	Matrícula em Tempo Real em Turmas de Férias 2022.3

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

FEVEREIRO 2023

03	TÉRMINO do período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
03	Prazo máximo para o trancamento parcial de matrícula em atividades acadêmicas que não preveem aulas para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares, referentes ao período letivo 2022.1
03	TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2022.1, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares
04	TÉRMINO do período de consolidação parcial das sínteses de notas e frequências de turmas 2022.1
04	Término das Aulas do Período Letivo 2022.1 – Curso de Medicina
06	TÉRMINO da Matrícula em Tempo Real em Turmas de Férias 2022.3
06	INÍCIO do período especial de férias 2022.3
06 e 07	Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido
06 a 10	Período de Avaliações Finais do Semestre 2022.1
06 a 12	Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas 2022.1
13	Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados
13 e 14	Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência do critério de assiduidade em 2022.1
13 e 14	Período de notificação de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
15 a 24*	Período de recurso pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
27*	Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
--	--

* Data sujeita a alteração a depender do início do período letivo 2022.2.

MARÇO 2023

A DEFINIR*	Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2022.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
A DEFINIR*	Processamento de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo, em 2022.1, ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido
A DEFINIR*	TÉRMINO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2022.1
A DEFINIR*	TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências das turmas ofertadas no período especial de férias 2022.3
A DEFINIR*	TÉRMINO do Período Especial de Férias 2022.3

* Dependerá da data de início do período letivo 2022.2.

CONTAGEM DE DIAS LETIVOS			
CAMPUS	2021.2	2022.1	TOTAL
BARBALHA	92	102	194



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo III da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário do Período Letivo 2021.1 do Campus Barbalha, com a inclusão das datas referentes à demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.2 e oferta de turmas pela Direção da Famed para o período 2021.2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000392/2022-34, resolve:

Art. 1º O Anexo III da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 49, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Período letivo 2021.1 (Campus Barbalha)

Atividade	Período
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.1	20/09/2021 a 15/10/2021
Oferta de turmas pelas Direções de Unidade para período 2021.1	04/10/2021 a 12/11/2021
Início da vigência do período letivo 2021.1 (Campus Barbalha)	17/11/2021
Mudança do status para “Ativo” de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno (Campus Barbalha)	17/11/2021
Início da matrícula em atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	17/11/2021
Matrícula online para estudantes da graduação (Campus Barbalha)	17/11/2021 e 18/11/2021
Ajuste de demanda e oferta pelas coordenações e Direções de Unidade (Campus Barbalha)	17/11/2021 e 18/11/2021
Processamento de matrícula da graduação (Campus Barbalha)	19/11/2021
Matrícula em tempo real pelos estudantes da graduação (Campus Barbalha)	20/11/2021 a 06/12/2021
Matrícula irrestrita das coordenações (Campus Barbalha)	20/11/2021 a 06/12/2021
Início do Período letivo (Campus de Barbalha)	22/11/2021
Período de trancamento total (Campus Barbalha)	22/11/2021 a 14/02/2022
Período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	22/11/2021 a 01/04/2022
Período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	22/11/2021 a 10/04/2022
Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição	08/12/2021
Véspera de Natal – Ponto Facultativo após às 14 horas - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após às 14 horas	24/12/2021
Recesso Final de Ano	24 a 31/12/2021
Feriado Nacional - Natal	25/12/2021
Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo após as 14 horas - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após as 14 horas	31/12/2021
Feriado Nacional – Confraternização Universal	01/01/2022
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.2 (Campus Barbalha)	18/02 a 14/03
Oferta de turmas pela Direção da FAMED para período 2021.2 (Campus Barbalha)	07/03 a 07/04
Término do período de trancamento total (Campus Barbalha)	14/02/2022
Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso (inc. III, art. 318) (Campus Barbalha)	15/02/2022
Segunda de carnaval – Ponto Facultativo	28/02/2022
Terça de carnaval – Ponto Facultativo	01/03/2022
Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 14 horas	02/03/2022
Recesso Escolar e Administrativo – Dia de São José	19/03/2022
Feriado Estadual – Data Magna do Ceará	25/03/2022
Término da matrícula em atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	01/04/2022
Término do período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	01/04/2022
Término do Período letivo 2021.1 (Campus Barbalha)	02/04/2022
Período de Avaliações finais (Campus Barbalha)	04/04/2022 a 08/04/2022
Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas (Campus Barbalha)	04/04/2022 a 10/04/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Término do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	10/04/2022
Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados (Campus Barbalha)	11/04/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais acadêmicas da Universidade Federal do Cariri, a partir do início do primeiro período ofertado em 2022, e estabelece providências a serem adotadas com o objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Décima Sétima Reunião Extraordinária, em 24 de fevereiro de 2022;

Considerando documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000748/2022-25;

Considerando a Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, alterada pela Lei n. 14.218, de 13 de outubro de 2021;

Considerando a Resolução CNE/CP n. 2, de 10 de dezembro de 2020 c/c a Resolução CNE/CP n. 2, de 5 de agosto de 2021, que tratam, respectivamente, das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n. 14.040/2020 e, Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

Considerando a avaliação periódica da emergência em saúde pública relacionada a pandemia do novo coronavírus na região do Cariri realizada pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 – Ciec 19 que sinaliza para o retorno seguro das atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFCA, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o retorno das atividades presenciais acadêmicas da Universidade Federal do Cariri a partir do início do primeiro período ofertado em 2022 (dois mil e vinte e dois) e estabelece providências a serem adotadas com objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19.

Parágrafo único. O primeiro período ofertado em 2022 (dois mil e vinte e dois) para a graduação, refere-se ao de 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) conforme organizado na Resolução Consuni/UFCA n. 52, de 16 de dezembro de 2021, período este que marcará o retorno à presencialidade das atividades acadêmicas na UFCA.

Art. 2º A retomada das atividades acadêmicas presenciais implica necessariamente no retorno presencial dos docentes e discentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura nas instalações da universidade, observando-se a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 que está disciplinada por meio da Resolução Consuni/UFCA n. 57, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Os docentes que se autodeclararem em grupo de risco ficam obrigados a cumprir suas atividades docentes por meio do ensino remoto.

I - Compõem grupo de risco as situações elencadas no art. 4º, inciso I, alíneas a até o, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;



- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

§ 1º A comprovação da inserção em grupo de risco ocorrerá mediante autodeclaração (anexo I) por parte do docente, que deverá ser encaminhada com máxima brevidade para o e-mail institucional das coordenações dos cursos onde tem disciplinas alocadas.

§ 2º Fica também assegurado o trabalho remoto ao docente que se enquadrar em outras hipóteses legais de distanciamento social, sendo-lhe facultado o usufruto do direito mediante procedimento exarado no correspondente normativo legal.

§ 3º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do art. 3º poderá solicitar o retorno as atividades presenciais, por meio de autodeclaração, conforme modelo anexo III, da Resolução Consuni n. 63, de 24 de fevereiro de 2022.

§ 4º A prestação de informação falsa sujeitará o docente às sanções civis, penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 4º Os discentes que se autodeclararem em grupo de risco deverão ser assistidos sob o regime de exercícios domiciliares previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, arts. 294 a 300.

§ 1º Adotar-se-á para os discentes a mesma classificação de situações que compõem grupo de risco adotadas para os docentes.

§ 2º A comprovação da inserção em grupo de risco ocorrerá mediante autodeclaração (anexo II) por parte do discente, que deverá ser encaminhada dentro da primeira semana de aula para o e-mail institucional da coordenação de seu curso.

§ 3º A prestação de informação falsa sujeitará o discente às sanções civis, penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 5º Não se aplicará o regime de exercícios domiciliares em face de disciplina sujeita ao ensino remoto por força do art. 3º.

Art. 6º Ao docente e ao discente que testar positivo para a Covid-19 no decorrer do período letivo, cujo afastamento às atividades presenciais é medida compulsória para contenção da transmissibilidade da doença, ser-lhe-á conferido o tratamento administrativo rotineiro normatizado e adotado, respectivamente, pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e Pró-reitoria de Graduação - Prograd.

Parágrafo único. O retorno às atividades após isolamento e tratamento médico deve se dar mediante apresentação de testagem negativa e/ou observado o prazo estabelecido em atestado.

Art. 7º Recomenda-se fortemente às coordenações de cursos e direções acadêmicas que adotem estratégias que favoreçam o planejamento e a divulgação do calendário semanal de aulas e a qualidade do ensino remoto compensatório, destacando-se:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I - ofertar amplo conhecimento desta resolução e da Resolução Consuni/UFCA n. 57, de 17 de fevereiro de 2022 aos docentes e discentes, mediante correspondência eletrônica e/ou por outros meios igualmente eficazes;

II - estabelecer prazo para apresentação da autodeclaração de que trata o art. 3º, como medida justa e eficaz à organização da distribuição das turmas, fazendo-o por meio de correspondência eletrônica ou outro meio que julgar pertinente;

III - propor aos docentes em trabalho remoto que observem as práticas já disciplinadas internamente e experimentadas em períodos anteriores, para a segurança e eficácia do ensino remoto de suas disciplinas.

Art. 8º Os docentes da UFCA deverão se ater às orientações e atualizações do Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 – Cieco-19, publicizando e orientando a efetividade de suas diretrizes, no sentido de:

I - não permitir a permanência de discente em sala de aula sem a devida máscara;

II - manter-se com sua máscara por todo o tempo de aula;

III - evitar e/ou corrigir a aproximação física entre os discentes em seus assentos e contato físico entre si; e

IV - encorajar a busca por atendimento médico e/ou testagem para a Covid-19 daqueles discentes que eventualmente apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19;

Art. 9º A insurgência de situações que exijam medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e as condições de contágio, estabelecidas em protocolos de biossegurança e/ou decorrentes de determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais, autoriza de imediato, por ato do gestor máximo da universidade, a substituição das aulas presenciais para o formato remoto (atividades pedagógicas não presenciais) até que sobrevenha norma superior a que se deve submeter a universidade.

Art. 10. Esta resolução aplica-se ao ensino na pós-graduação, alcançando docentes e discentes, naquilo que não for contrário às normas próprias.

Parágrafo único. O primeiro período ofertado em 2022 (dois mil e vinte e dois), para a pós-graduação, refere-se ao de 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um).

Art. 11. Esta resolução tem vigência apenas para o primeiro semestre letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois), compondo-lhe o período letivo 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) para a graduação e 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um) para a pós-graduação.

Art. 12. O/a discente que optar por não se vacinar, deverá realizar as atividades acadêmicas sob forma de procedimento análogo ao regime de exercícios domiciliares, no que couber, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação, aplicando-se também aos/as estudantes da pós-graduação em que as avaliações parciais e finais ocorrerão de forma presencial, sendo necessário a apresentação de teste RT-PCR negativo para Covid-19 com antecedência máxima de 72 (setenta e duas) horas, às expensas do/a estudante.

Parágrafo único. Para os alunos impossibilitados de se vacinarem e que estejam credenciados nos programas de auxílio estudantil, a avaliação poderá ser realizada remotamente e/ou, em caso de necessidade de presencialidade, a universidade poderá viabilizar o exame RT-PCR.

Art 13. As situações excepcionais e os casos omissos serão resolvidos pela Prograd e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI, ouvido o Cieco-19 quando necessário.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 02 de março de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
(AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE DO DOCENTE)

Eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa n. 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º da referida Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
(AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE DO DISCENTE)

Eu, _____,
estudante do curso de sob Matrícula n. _____, CPF n. _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Resolução Consuni n. 62, de 24 de fevereiro de 2022, que me enquadro em situação de afastamento das atividades acadêmicas presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do art. 4º, § 1º desta resolução. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial nas atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Décima Sétima Reunião Extraordinária, em 24 de fevereiro de 2022;

Considerando documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000750/2022-68;

Considerando a Autonomia Universitária, consagrada na Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, que garante às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando os atos exarados pelo Sipec;

Considerando o Protocolo de Biossegurança da UFCA no tocante à retomada das condições para o convívio social;

Considerando a Missão Institucional da UFCA de formação profissional, geração e difusão de conhecimentos bem como preservação de valores éticos e científicos, estratégicos para o desenvolvimento do Estado do Ceará, do Nordeste e do Brasil;

Considerando a Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da UFCA, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Determinar, com exceção daqueles listados no art. 5º, a retomada segura ao trabalho presencial dos servidores docentes e técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 2º Os servidores docentes e técnico-administrativos deverão retomar as atividades presenciais observando os atos exarados pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec, as orientações e recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde, pelas autoridades sanitárias locais, bem como o Protocolo de Biossegurança específico da UFCA.

Art. 3º Ficarão sob a responsabilidade das chefias imediatas a supervisão da aplicação das recomendações desta resolução, bem como do Protocolo de Biossegurança da UFCA.

Art. 4º Todas as unidades acadêmicas e administrativas devem cooperar para garantir o distanciamento social mínimo por meio do compartilhamento de espaços que permitam abrigar provisoriamente outros servidores.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de garantir o distanciamento social mínimo entre os servidores, a chefia deve providenciar a mudança do servidor para sala mais ampla, preferencialmente dentro da mesma unidade acadêmica ou administrativa.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA NO TRABALHO REMOTO

Art. 5º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I - servidores docentes e técnico-administrativos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

a) idade igual ou superior a 60 anos;
b) tabagismo;
c) obesidade;
d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);

- e) hipertensão arterial;
f) doença cerebrovascular;
g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
h) imunodepressão e imunossupressão;
i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
m) cirrose hepática;
n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
o) gestação.

II - servidores docentes e técnico-administrativos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§1º A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos anexos a esta Resolução, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§2º O disposto nos incisos I e II do caput não se aplicam aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela UFCA.

§3º Para fins do disposto nesta Resolução entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas da UFCA pelos servidores impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere a Instrução Normativa n. 65, de 30 de julho de 2020.

§4º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo anexo a esta Resolução (anexo III).

§ 5º Os servidores com condições ou fatores de risco que já solicitaram anteriormente a execução das atividades na forma remota não necessitam entregar nova declaração, mas apenas comunicar a chefia imediata que a situação permanece inalterada.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CAPÍTULO III DOS AFASTAMENTOS ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 6º O servidor deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:

I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19, enquanto perdurar essa condição;

II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19; ou

III - sempre que surgirem dúvidas a respeito da Covid-19 ou de seus fatores associados.

Art. 7º Os servidores que apresentarem as situações previstas no artigo anterior, mesmo sem diagnóstico confirmado por meio de teste positivo, devem comunicar à chefia imediata, por e-mail, para as providências pertinentes.

§1º O servidor com sintomas da Covid-19 e/ou gripais deve solicitar à chefia imediata a adoção preventiva do trabalho remoto até o resultado dos exames.

§ 2º Caso o servidor conviva com pessoa diagnosticada com Covid-19 também deverá solicitar a adoção preventiva do trabalho remoto por até 10 (dez) dias, observado o prazo estabelecido em atestado se houver.

§3º O retorno às atividades após o isolamento e tratamento médico deve se dar mediante apresentação de testagem negativa para a Covid-19 e/ou observado o prazo estabelecido em atestado.

Art. 8º Os casos confirmados devem ser reportados ao Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho -NPST, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para eventual licença e/ou para adoção das providências administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 10. O disposto nesta Resolução aplica-se, no que couber, ao contratado temporário, aos colaboradores empregados de empresas contratadas, aos bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática - PAP e aos estagiários.

Art. 11. Ficam assegurados a retomada dos pagamentos da prestação de serviços extraordinários, dos adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios-X ou substâncias radioativas para os servidores que estavam em atividade remota quando do retorno às atividades presenciais em ambientes já periciados e que possuam portaria de localização, bem como do auxílio-transporte se mantidas as condições que possibilitaram a concessão.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo e que estava em trabalho remoto ou híbrido devem comunicar a Progep o retorno presencial pleno.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep e/ou pelo Reitor.

Art. 13. Esta Resolução terá vigência a partir do dia 07 de março de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa n. 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º da referida Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa n. 90, de 28 de setembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor): Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada UF da Escola:

Cidade da Escola:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa n. 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a Covid-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de _____. Local e data

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 64, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria o Centro de Educação a Distância - CEAD, como órgão Suplementar para execução e Gestão da modalidade Educação a Distância - EaD na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua 17ª Reunião Extraordinária, em 24 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000753/2022-84;

Considerando o Decreto 5.800 de 08 de junho de 2006, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que visa promover o desenvolvimento da modalidade de Educação a Distância com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de Educação Superior no Brasil;

Considerando a necessidade de expansão da Universidade Federal do Cariri - UFCA, somada às inquietações dos gestores de Educação Superior diante dos resultados do Censo da Educação Superior de 2019, divulgados pelo INEP e o Projeto piloto do Reuni digital Mec, tendo em vista alcançar a execução da Meta 12 do PNE que prevê atingir até 2024 uma taxa bruta de estudantes matriculados equivalente a 50% do total da população entre 18 e 24 anos de idade.

Considerando o Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o artigo 57 do Estatuto da UFCA que prevê a oferta pela UFCA de cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade a distância, com os mesmos padrões de qualidade oferecidos nos cursos presenciais.

Considerando as disposições estatutárias e regimentais gerais da UFCA, (Resolução nº 34, de 04 de maio de 2017, do Conselho Superior Pro tempore – Consup (Estatuto da UFCA) e Resolução n. 11, de 08 de abril de 2021 (Aprova Regimento Geral da UFCA), que tratam dos Órgãos Suplementares;

Considerando as disposições estatutárias regimentais, no artigo 33 do Capítulo II do Regimento Geral da UFCA, que rege sobre a criação de órgãos suplementares da Administração Superior para o desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, cultura e à gestão universitária, resolve:

Art.1º Criar dentro da Estrutura Organizacional da UFCA, com a natureza de órgão suplementar vinculado à Reitoria, o Centro de Educação a Distância - CEAD, com a finalidade de coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, exercidas mediante ações na modalidade de Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Educação a Distância - modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Esta definição está presente no Decreto 5.622, de 19.12.2005 (que revoga o Decreto 2.494/98), que regulamenta o art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 3º São atribuições do CEAD:

I - promover a articulação, a mobilização e o envolvimento da comunidade universitária em ações de EaD, em especial divulgando, para as Unidades Acadêmicas e demais órgãos interessados da UFCA, informações sobre programas, projetos, eventos, editais e atos congêneres;

II - prestar assessoria às ações de EaD, no âmbito da UFCA, inclusive, quando solicitado, emitindo parecer consultivo a respeito;

III - incentivar a produção do conhecimento em EaD;

IV - manter estrutura de apoio à qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos para atuarem em EaD;

V - apresentar, perante os órgãos competentes, propostas relativas a ações de EaD;

VI - promover congressos, simpósios e similares sobre assuntos relacionados com EaD;

VII - representar institucionalmente a UFCA em fóruns ou instâncias externas que tenham como tema principal a EaD;

VIII - propor políticas de educação a distância no âmbito administrativo e pedagógico e submetê-las aos órgãos e conselhos deliberativos competentes;

IX – emitir parecer sobre a criação, modificação e extinção de cursos de graduação e de pós-graduação na modalidade de Educação a Distância ofertados;

X - propor normas visando a expansão e o aperfeiçoamento das atividades pedagógicas de Educação a Distância;

XI – assessorar e emitir parecer sobre editais de processos seletivos de programas de pós-graduação stricto e lato sensu para oferta na modalidade EaD;

XII – assessorar e emitir parecer sobre editais de processos seletivos de tutorias e docentes bolsistas com atuação na modalidade EaD;

XIII - instruir e propor comissões temporárias para estudos relativos à matéria de EaD.

Art. 4º A estrutura administrativa do CEAD será composta por: Diretor do Centro (CD3); Diretor adjunto (CD4); Coordenador de EaD (Bolsa UAB); Núcleo de Tecnologias educacional - TI (FG1); Núcleo Pedagógico (FG1); Coordenação de Polos (Bolsa UAB/UFCA) e outras funções que possam ser criadas por necessidade das demandas de Educação a Distância na UFCA.

Art. 5º O local de funcionamento do CEAD será definido por portaria da Reitoria.

Art. 6º Após a criação, no prazo de 90 dias, deverá ser criado o Regimento Interno do Centro de Educação a Distância, que deverá ser encaminhado pelo gestor responsável do CEAD para aprovação no Consuni da UFCA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Resolução n. 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua 17ª Reunião Extraordinária, em 24 de fevereiro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000753/2022-84, resolve:

Art. 1º A Resolução n. 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.
2º
.....
...
(...)
V -
(...)
g) Centro de Educação a Distância.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Gercilene Oliveira de Lima, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 35/2018/UFCA, homologado pelo edital n. 42/2018/UFCA, publicado no D.O.U. em 31/12/2018, Seção 3, página 98 e prorrogado pelo edital n. 08/2021/UFCA, publicado D.O.U. em 10/02/2021, Seção 3, páginas 53 e 54. Código da vaga 999534, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria n. 863 de 14/07/2017, publicada no D.O.U. em 17/07/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Karine Pinheiro de Souza, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 57/2016/UFCA, homologado pelo edital n. 32/2017/UFCA, publicado no D.O.U. em 10/05/2017, Seção 3, página 53 e prorrogado pelo edital n. 08/2021/UFCA, publicado no D.O.U. em 10/02/2021, Seção 3, páginas 53 e 54. Código da vaga 999535, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria n. 863 de 14/07/2017, publicada no D.O.U. em 17/07/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Lucas Renan Monteiro de Oliveira, cargo Assistente em Administração, Nível/Padrão D-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código de vaga 999908, distribuído do Ministério da Educação pela Portaria n. 13 de 09/01/2018, publicada no D.O.U. em 10/01/2018.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Luís Henrique Bustamante de Moraes, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 38/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 01/2020/UFCA, publicado no D.O.U. em 08/02/2020, Seção 3, página 138 e prorrogado pelo edital n. 08/2021/UFCA, publicado no D.O.U. em 10/02/2021, Seção 3, páginas 53 e 54. Código da vaga 999481, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria n. 321 de 09/04/2014, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Miriam Royer, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 17/2021/UFCA, homologado pelo edital n. 31/2021/UFCA, publicado no D.O.U. em 13/12/2021, Seção 3, página 85. Código da vaga 999493, Portaria n. 807/PROGEP de 24/12/2020, publicada no D.O.U. em 28/12/2020, vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável da docente Bianca Sena Gomes.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Diogo Inácio dos Santos, cargo Psicólogo, Nível/Padrão E-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código de vaga 0984459, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria n. 743 de 20/09/2021, data D.O.U. de 21/09/2021.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004215/2021-24, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES, SIAPE: 1337147, para exercer a função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gerenciamento Normativo (NGN), da Pró-Reitoria de Graduação, ficando, em consequência, dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Acompanhamento de Egressos, da Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG), da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Felipe Iure Rodrigues Barreto, cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível/Padrão E-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição nº 07/2019/UFCA, homologado pelo edital nº 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código da vaga 981252, vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável de Heitor Trajano Santos da Silva, conforme Portaria nº 08/PROGEP/UFCA, de 07/01/2022 e publicada no D.O.U. em 11/01/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000168/2022-68, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LEVI DA SILVA MEDEIROS**, SIAPE: 1731274, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio de TI aos Campi, código FG-03, da Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação (DATI), da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (CITI), pertencente a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004364/2021-75, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ALSENI MARIA DA SILVA**, SIAPE: 3162162, para exercer a função de Chefe da Seção de Produção de Material Didático Acessível, código FG-03, da Divisão de Serviços Acessíveis, da Secretaria de Acessibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000043/2022-48, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor BRENDO FELIPE RODRIGUES ARCANJO, SIAPE: 1146623, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Sistemas de Informação Educacionais, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 04/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000134/2022-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora CARLA FAÇANHA DE BRITO, SIAPE: 1577834, da função de Coordenadora, código FUC-01, da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000007/2022-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS RENATO DE LIMA BRITO, SIAPE: 1146032, da função de Coordenador, código FUC-01, da Coordenação do Curso de Música, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000001/2022-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1230962, da função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Sistemas Administrativos, da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI) pertencente à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) com efeitos a partir de 27/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000134/2022-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, SIAPE: 2798079, da função de Vice Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000008/2022-23, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor KARLOS KELVIN ALVES DOS SANTOS, SIAPE: 1206347, da função de Chefe, código FG-03, da Seção de Operação dos Sistemas Administrativos (SOSADM), da Divisão de Sistemas Administrativos (DSA), pertencente à Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI), da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com efeitos a partir de 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004356/2021-97, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS, SIAPE: 1258265, da função de Chefe, código: FG-01, do Núcleo de Produção Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000007/2022-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS, SIAPE: 1265229, da função de Vice Coordenador, S-COD, da Coordenação do Curso de Música, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000041/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CARLOS DA ROCHA, SIAPE: 1084716, para exercer a função de Gerente, código: FG-02, da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000135/2022-86, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, SIAPE: 2798079, para exercer a função de Coordenador, código FUC-01, da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 36, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000135/2022-86, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA, SIAPE: 1627085, para exercer a função de Vice Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000007/2022-50, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS, SIAPE: 1265229, para exercer a função de Coordenador, código FUC-01, da Coordenação do Curso de Música, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos, ficando em consequência, dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Formação Artística, da Coordenadoria de Artes, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000007/2022-50, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS RENATO DE LIMA BRITO, SIAPE: 1146032, para exercer a função de Vice Coordenador, S-COD, da Coordenação do Curso de Música, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 39, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000333/2022-75, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JISALINE FAGUNDES RODRIGUES, SIAPE: 1271268, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, da Coordenadoria de Pós-graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004357/2021-70, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO RODRIGUES, SIAPE: 1313118, para exercer a função de Chefe, código: FG-01, do Núcleo de Produção Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Programa Ambientes de Inovação Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Centros de Inovação publicada pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), visando a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis destinados a Centros de Inovação situados em municípios que possuam universidades, centros de pesquisa e institutos federais, mas não possuam parques tecnológicos em operação ou em implantação;

Considerando o ofício n.008/2022/PRPI/UFCA de 16/02/2022 encaminhado através do processo n. 2307.000641/2022-04, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Trabalho (GTT), para implantação de proposta nos moldes da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Programa Ambientes de Inovação Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Centros de Inovação publicada pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), visando a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis destinados a Centros de Inovação situados em municípios que possuam universidades, centros de pesquisa e institutos federais, mas não possuam parques tecnológicos em operação ou em implantação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido GTT:

SERVIDOR	SIAPE
Thiago Bessa Pontes	1054894
Laura Hévila Inocencio Leite	2222214
Elias Pereira Lopes Junior	2359945
Marcelo Oliveira Santiago	1549914
Michel Oliveira Araujo	Membro externo (CDL Juazeiro do Norte)
Yuri Almeida Lacerda	Membro externo (IFCE Crato)

I. Designar o servidor Thiago Bessa Pontes, Matrícula SIAPE n. 1054894, para exercer a função de presidente do GTT.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho (GTT), será encarregado de formalizar junto à FINEP, proposta para concessão de recursos financeiros não reembolsáveis destinados a Centros de Inovação situados em Municípios que possuam universidades, centros de pesquisa e institutos federais, mas não possuam parques tecnológicos em operação ou em implantação.

Art. 4º O GTT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja formalizado pedido de prorrogação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Portaria de Pessoal n. 225/GR/UFCA, de 25 de outubro de 2021;

Considerando o Ofício n. 05/2022/CIECO-19/UFCA, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA LARISSA SOARES CRUZ, Matrícula n. 405413, do Comitê Interno de Enfrentamento à COVID - 19 (CIECO19) da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Domenico Ceglia, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 98/2020/UFC, homologado pelo edital nº 47/2021/UFC, publicado no D.O.U. em 25/05/2021, Seção 3, página 63. Código da vaga 261593, Portaria nº 539/MEC de 15/09/2021, publicada no D.O.U. em 17/09/2021.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o Núcleo de Gerenciamento Normativo (NGN), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 229, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, seção 2, página 23, de acordo com a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 12, de 27 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004215/2021-24, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Gerenciamento Normativo (NGN), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2022.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede permissão de uso de espaços do campus da UFCA em Barbalha (FAMED) à EEF Martiniano de Alencar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o entendimento doutrinário sobre permissão de uso de bem público, como ato unilateral, precário e discricionário quanto à decisão de outorga, pelo qual se faculta a alguém o uso de um bem público;

Considerando a autonomia administrativa conferida às autarquias pelo Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando o Ofício n. 19.01.014/2022, de 19 de janeiro de 2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Barbalha e demais documentos do Processo n. 23507.000506/2022-60;

Considerando a abertura ao desenvolvimento de esforços para cooperação interinstitucional;

Considerando a pré-disposição da UFCA no sentido de dar apoio à Prefeitura Municipal de Barbalha, para a continuidade das atividades acadêmicas dos alunos da escola EEF Martiniano de Alencar, resolve:

Art. 1º Conceder à EEF Martiniano de Alencar, vinculada à Prefeitura Municipal de Barbalha, sem contrapartida de pagamento de aluguéis, permissão de uso de 10 (dez) salas de aula, da Faculdade de Medicina do Campus da UFCA em Barbalha.

Parágrafo único: A permissão de uso dos espaços citados no caput terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Os recursos humanos (professores, coordenadores, merendeira e serviços gerais) para as atividades acadêmicas e de acompanhamento e supervisão dos alunos, assim como os materiais necessários à realização das atividades da escola (fogão, pratos, utensílios, material de limpeza, computador, álcool em gel), e todo e qualquer equipamento/material necessário às aulas dos alunos serão de responsabilidade da Escola de Ensino Fundamental Martiniano de Alencar.

Art. 3º Para o bom funcionamento das atividades, devem ser seguidos os protocolos sanitários condizentes com os cuidados necessários aos tempos vivenciados pela pandemia da covid-19.

Art. 4º Os locais das salas a serem utilizados devem ser definidos pela Diretoria da Faculdade de Medicina – FAMED, promovendo uma distribuição de forma a garantir distanciamento adequado e evitando grandes aglomerações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Seção de Apoio de TI aos Campi (SATIC), vinculada à
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000168/2022-68, resolve:

Art. 1º Criar a Seção de Apoio de TI aos Campi (SATIC) vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Seção de Produção de Material Didático Acessível (SPMDA), vinculada à Secretaria de Acessibilidade (SEACE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004364/2021-75, resolve:

Art. 1º Criar a Seção de Produção de Material Didático Acessível (SPMDA), vinculada à Secretaria de Acessibilidade (SEACE).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 22, SEÇÃO 03, PAG. 59, DE 01-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o egresso Samuel Gomes de Melo, Identidade Nº 20072712842, inscrito no CPF nº 042.410.833-07, Processo: 23507.000395/2022-50. Objeto: O serviço voluntário a ser desempenhado junto ao SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE da UFCA está de acordo com a Lei 9.608/98, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcionará, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Vigência: 28 de janeiro 2022 a 31 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 28 de janeiro de 2022. Signatários: Laura Hévila Inocêncio Leite, Vice-Reitora no exercício da Reitoria da UFCA, e Samuel Gomes de Melo, voluntário.

Publicação DOU Nº 24, SEÇÃO 03, PAG. 60, 03-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e o Município de Crato, CNPJ: 07.587.975/0001-07, Processo 23507.000399/2022-39. Objeto: A consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2022. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito Municipal de Crato.

Publicação DOU Nº 28, SEÇÃO 03, PAG. 65, 09-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Construtora Brandão e Soares LTDA, CNPJ: 18.845.268/0001-90, Processo 23507.000528/2022-48. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2022. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e José Júlio Batista Brandão, proprietário da Construtora Brandão e Soares LTDA. Publicação DOU Nº 29, SEÇÃO 03, PAG. 53, 10-02-2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Primeiro termo aditivo entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e o Centro Universitário Paraíso, CNPJ: 04.242.942/0001-37, Processo 122391.000136/2018-58. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e o Centro Universitário Paraíso. Vigência: 04 (quatro) anos com início em 19 de fevereiro de 2022. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2022. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e João Luís Alexandre Fiúsa - Diretor da UNIFAP.

Publicação DOU Nº 32, SEÇÃO 03, PAG. 89, 15-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Araújo Sat Serviços de Multimídia LTDA, CNPJ: 07.419.763/0001-10, Processo 23507.000562/2022-03. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Maria do Rosario Evangelista de Araújo, Sócia Administradora da Araújo Sat Serviços de Multimídia LTDA.

Publicação DOU Nº 37, SEÇÃO 03, PAG. 67, 22-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

TEX Espécie: Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99 e o Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional de Pernambuco – IEL/PE. CNPJ: 11.000.361/0001-54. Processo: 23507.03593/2021-37. Objeto: estabelecer a prestação de serviços de Agência de Integração a fim de promover a intermediação entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio; Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Israel Erlich Freire, Superintendente do IEL/PE.

Publicação DOU Nº 37, SEÇÃO 03, PAG. 67, 22-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e o Município de Barbalha, CNPJ: 06.740.278/0001-81, Processo 23507.000716/2022-16. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Guilherme Sampaio Saraiva, Prefeito Municipal de Barbalha.

Publicação DOU Nº 40, SEÇÃO 03, PAG. 87, 25-02-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Oficina Polo Sul, CNPJ: 12.312.971/0001-, Processo 23507.000761/2022-62. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Miguel Ananias do Nascimento, proprietário da Oficina Polo Sul.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – FEVEREIRO/2022

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 40 de 25/02/2022 - Pág. 87

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021. Processo Administrativo nº 23507.002684/2021-39. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de TI diversos para atender as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação e dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 02/2022: BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 35.858.504/0001-21 (Item: 05, valor: R\$ 46.230,00); Ata nº 03/2022: ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, CNPJ: 31.768.037/0001-98 (Itens: 06 e 07, valor total: R\$ 4.385,26). Ata nº 04/2022: MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 35.789.144/0001-53 (Item: 04, valor: R\$ 74.360,00). Ata nº 05/2022: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04 (Item: 01, valor: R\$ 10.429,10). Data de assinatura: 22/02/2022. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor Global: R\$ 135.404,36.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato de cód. nº 125-6, celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e o Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará - ADUFC, CNPJ nº 06.929.400/0001-62. Processo administrativo: 23507.004350/2021-65. Objeto: Prorrogação do contrato de concessão de uso de imóvel por 05 (cinco) anos, conforme o disposto no art. 96, parágrafo único, do Decreto nº 9.760/46. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2027. Data de assinatura: 07/02/2022.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 35 de 18/02/2022 - Pág. 58

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021. Processo Administrativo nº 23507.002684/2021-39. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de TI diversos para atender as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação e dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 02/2022: BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 35.858.504/0001-21 (Item: 05, valor: R\$ 46.230,00); Ata nº 03/2022: ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, CNPJ: 31.768.037/0001-98 (Itens: 06 e 07, valor total: R\$ 4.385,26). Ata nº 04/2022: MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 35.789.144/0001-53 (Item: 04, valor: R\$ 74.360,00). Ata nº 05/2022: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04 (Item: 01, valor: R\$ 10.429,10). Data de assinatura: 22/02/2022. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor Global: R\$ 135.404,36. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato de cód. nº 125-6, celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e o Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará - ADUFC, CNPJ nº 06.929.400/0001-62. Processo administrativo: 23507.004350/2021-65. Objeto: Prorrogação do contrato de concessão de uso de imóvel por 05 (cinco) anos, conforme o disposto no art. 96, parágrafo único, do Decreto nº 9.760/46. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2027. Data de assinatura: 07/02/2022.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 31 de 14/02/2022 - Pág. 80

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 1/2022 Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenças de direito de uso de softwares de informática. LUCIANO GOMES SILVA Pregoeiro - Ufca (SIDECA - 11/02/2022) 158719-26449-2022NE800001

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 30 de 11/02/2022 - Pág. 62

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021. Processo Administrativo nº 23507.003772/2021-54. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aves, vacinas, insumos para manejo e alimentação animal, e materiais de uso agrícolas, visando atender



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da UFCA. Vencedor: Ata nº 01/2022: HELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 18.158.411/0001-75 (Itens: 1, 2 e 3, Valor Total: R\$ 5.481,00). Data de assinatura: 08/02/2022. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 28 de 09/02/2022 - Pág. 65

R E T I F I C A Ç Ã O No extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021, publicado no D.O.U. de 08 de fevereiro de 2022, Seção 3, pág. 66, onde se lê: Nº Processo: 23507.002408/2020-25, leia-se: Nº Processo: 23507.000314/2022-06 e onde se lê: Vigência: 28/01/2022 a 28/02/2023, leia-se: Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 27 de 08/02/2022 - Pág. 66

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158719 - UFCA Número do Contrato: 4/2021. Nº Processo: 23507.002408/2020-25. Pregão. Nº 42/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 28/01/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.972,00. Data de Assinatura: 28/01/2022. (COMPRASNET 4.0 - 28/01/2022). R E T I F I C A Ç Ã O No extrato do 1º Termo de Apostilamento, publicado no D.O.U. de 02 de fevereiro de 2022, seção 3, pág. 84, onde se lê: ao valor do contrato, leia-se: ao valor do contrato nº 23/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 3945/2021-39. Objeto: Contratação de licenças de direito de uso de softwares de informática. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 08/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 07/02/2022) 158719-26449-2022NE800001



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 001/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preço SRP nº 01/2022, pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021, referente à eventual aquisição de aves, vacinas, insumos para manejo e alimentação animal, e materiais de uso agrícolas, visando atender o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da UFCA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Irani Ribeiro Vieira Lopes	1676507
Fiscal Substituto	Flávio Batista da Silva	1658625

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 002/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do objeto das Atas de Registro de Preços, pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021, processo administrativo 23507.002684/2021-39, referente à aquisição de suprimentos de TI diversos para atender as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação e as demandas provenientes dos setores acadêmicos e administrativos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Sérgio da Costa Lima	1731279
Fiscal Substituto	Levi da Silva Medeiros	1731274

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA O NÚCLEO DE IDIOMAS E CULTURAS ESTRANGEIRAS

RESULTADO FINAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
Jarcya Meg Antero	7,5 - APROVADA
Pedro Henrique Alves Do Nascimento	INDEFERIDO - O candidato não atendeu os requisitos estabelecidos no Edital (2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na plataforma os seguintes documentos e arquivos: I. Comprovante de matrícula em Curso de Graduação em Letras/Inglês;)

Juazeiro do Norte, 04 de março de 2022.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA SIAPE 1778044



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2022/PROCULT/UFCA

SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CULTURA E DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E PRÁTICAS CORPORAIS DO ANO DE 2022

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT-UFCA) torna pública a presente seleção para avaliadores de projetos, de que trata o Edital Nº 01/2022/PROCULT/UFCA - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022.

1. Dos objetivos da chamada

1.1. Cadastrar servidores para comporem banco de avaliadores ad hoc a fim de avaliar projetos submetidos no âmbito do Edital Nº 01/2022/PROCULT/UFCA (SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022), disponível neste LINK (link para nova página).

2. Dos requisitos

2.1. Poderão se inscrever, para atuar como avaliadores,

a) Servidores, docentes e técnico-administrativos, pertencentes de instituições públicas de Ensino Superior;

b) Docentes de instituições privadas de Ensino Superior;

2.2. O interessado deverá possuir ensino superior completo e conhecimento em pelo menos um dos seguintes eixos temáticos: Acervo e Memória; Corpo, Culturas do movimento e práticas esportivas; Crítica Social; Cultura e Sustentabilidade; Diversidade Cultural; Educação Científica; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas; Linguagens Artísticas.

2.3. O candidato deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2022, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição;

2.4. O candidato deverá ter disponibilidade para avaliar os projetos no período indicado no cronograma deste Edital.

3. Das Inscrições

3.1. O Formulário de Inscrição está disponível no link <https://forms.ufca.edu.br> (link para nova página).

4. Do cronograma

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrição	15 de fevereiro a 14 de março de 2022, até as 23:59 horas
Período de avaliação dos projetos	15 de março a 01 de abril de 2022

5. Disposições Gerais

5.1. As atividades dos avaliadores não serão remuneradas e não gerarão qualquer espécie de encargo para as instituições envolvidas.

5.2. Será disponibilizado, via e-mail, aos referidos avaliadores, certificado comprobatório de participação no processo de avaliação.

Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA SIAPE 1778044



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA O NÚCLEO DE IDIOMAS E CULTURAS ESTRANGEIRAS

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT-UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI No 36, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, bem como na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o presente Edital, que visa selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas de estágio de nível superior. As bolsas têm como objetivo promover a atuação de estudantes de graduação em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

Será selecionado(a) 01 estagiário(a), de acordo com as seguintes especificações:

Setor	Área de Atuação	Vagas	Cadastro de Reserva	Curso
Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras	Docência em Cursos de Língua Inglesa.	01	03	Letras/Inglês

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br> (link para nova página), no período de 16 a 22 de fevereiro de 2022.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na plataforma os seguintes documentos e arquivos:

- I. Comprovante de matrícula em Curso de Graduação em Letras/Inglês;
- II. Comprovação de proficiência em nível mínimo B2.
- III. Histórico escolar de Curso de Graduação em Letras/Inglês;
- IV. Link do Vídeo da Prova Didática exclusivamente em Língua Inglesa. Esta consistirá na demonstração, em 20 (vinte) minutos, de uma aula expositiva sobre o tema: International Academic Mobility: written practices.

3. DOS REQUISITOS

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação em Letras/Inglês;
- II. Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, com duração de 10 (dez) meses, no período de março a dezembro de 2022.

4.2 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 787,98, com acréscimo de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 perfazendo o total de R\$ 1.007,98.

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da indicada pela Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT/UFCA).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5.2 A classificação e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos.

5.3 A seleção ocorrerá considerando-se os seguintes critérios:

I. Prova Didática (etapa eliminatória): No momento da inscrição, o candidato deverá postar o vídeo da sua prova didática. Esta deverá ocorrer exclusivamente em Língua Inglesa, e consistirá na demonstração, em 20 (vinte) minutos, de uma aula expositiva sobre o tema: International Academic Mobility: written practices. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II. Comprovação de Proficiência: No momento da inscrição, o candidato deverá postar comprovação de proficiência em nível mínimo B2.

5.5 Em caso de empate será considerada a maior nota na etapa Prova didática.

6. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrições	16 a 22 de fevereiro de 2022
Análise da Prova Didática e Comprovação de Proficiência	23 e 24 de fevereiro de 2022
Resultado da Análise	25 de fevereiro de 2022
Recursos	02 e 03 de março de 2022
Resultado dos Recursos	04 de março de 2022
Resultado Final	04 de março de 2022
Início das Atividades	14 de março de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição por parte do(a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

7.2 As atividades dos estagiários serão desenvolvidas de forma presencial. As mesmas poderão ocorrer nos campi Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha da UFCA, localizados, respectivamente, à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639 – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE; Rua Ícaro de Sousa Moreira, s/n – Bairro Barro Branco, Crato-CE; e Rua Divino Salvador, 284 – Bairro do Rosário, Barbalha-Ceará. Em caso de volta às atividades remotas, as atividades ocorrerão via plataforma Google Meet, enquanto durar as restrições devido à pandemia.

7.3 A escolha do local de lotação do estagiário ficará a critério da PROCULT, conforme os endereços supramencionados.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela PROCULT.

Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA SIAPE 1778044



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 04/2022/PROCULT
HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO LOTADOS NA PROCULT/UFCA, PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.326, de 1º de Novembro de 2016, nos termos estabelecidos pelo Edital Nº 01/2022/PROGEP/UFCA, torna público o presente Edital destinado aos servidores Técnico- Administrativos lotados na Pró-Reitoria de Cultura-Procult/UFCA que almejam concessão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo habilitar os servidores técnico-administrativos da Procult interessados em afastar-se integralmente das atividades do cargo para fins de participação em curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

1.1.1 A habilitação do servidor neste processo seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado por iniciativa do servidor(a), a posteriori, por meio de tramitação de processo administrativo, conforme rito processual estabelecido pela Progep.

1.1.2 A concessão de afastamento integral para participação dos servidores técnico-administrativos em cursos de pós-graduação stricto sensu será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação e o desenvolvimento dos servidores da Procult.

1.1.3 A participação no processo seletivo objeto deste edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado), sendo, contudo, condição imprescindível ao pleito junto à Progep.

1.2 O processo seletivo de habilitação deve ser operado à vista do Plano de Qualificação de Servidores técnico-administrativos da Procult, garantindo-se assim, a sustentabilidade das ações da referida Pró-reitoria.

1.2.1 O Plano de Qualificação de Servidores técnico-administrativo da Procult considerou a manifestação prévia do servidor por ocasião do levantamento realizado em 2021 para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

2.1.1 As inscrições realizadas dentro do prazo do presente edital viabiliza a habilitação para afastamento para participação em programas de pós-graduação stricto sensu com início em 2022.

2.2 A aprovação do servidor técnico-administrativo em programa de pós-graduação stricto sensu não constitui direito adquirido para concessão do afastamento.

2.3 Para realizar a inscrição, o servidor técnico-administrativo deverá enviar para o e-mail ng.procult@ufca.edu.br, preenchendo no campo Assunto: Habilitação para afastamento, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponibilizado pela Procult preenchido (Anexo 1);
- b) Comprovante de aprovação na seleção em programa de pós-graduação Stricto Sensu;
- c) Documento de identificação com foto digitalizado;
- d) Documento que comprove o início das atividades laborais na UFCA;
- e) Documento que comprove o início das atividades laborais na Procult/UFCA;
- f) Histórico de avaliação de desempenho dos últimos dois anos.



2.3.1 A inscrição e participação no processo de habilitação de que trata o presente edital apenas reconhece a legitimidade do servidor técnico-administrativo da Procult, se habilitado, para ingressar com pleito ao afastamento junto à Progep.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1 A análise das inscrições recebidas será realizada pelo Comitê Gestor do Edital da Procult.

3.1.1 A Comissão de seleção procederá com os seguintes expedientes: I - Efetuar a análise das inscrições e documentações recebidas;

II - Divulgar o resultado;

III - Receber e analisar os recursos;

IV - Divulgar o resultado dos recursos;

3.1.2 A Comissão de seleção do Edital enviará o resultado final, juntamente uma cópia do plano de qualificação do setor, para a Coordenação Geral do Edital Nº 01/2022/PROGEP/UFCA, pelo Ticket através do e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br ou da plataforma OSTicket, no prazo de até três dias após a divulgação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para ser considerado apto à participar deste edital, o servidor(a) deverá comprovar:

I - Aprovação em Programa de pós-graduação stricto sensu para o qual o servidor técnico-administrativo logrou aprovação devidamente reconhecido pela Capes;

II - Possuir tempo de lotação na Procult de, no mínimo, 2 (dois) anos;

III - Haver cumprido tempo de permanência no cargo após último afastamento concedido, em sendo o caso;

4.1.1 Para a classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: IV - Média satisfatória das duas últimas notas de avaliação de desempenho;

V- Tempo de serviço na UFCA.

4.2.1 Caso aconteça de haver duas ou mais inscrições com pontuações iguais, será adotado os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo de serviço na Procult; II - Maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1 O presente edital oferta 1 (uma) vaga para habilitação imediata e direta de servidor ao afastamento.

5.1.1 As vagas serão ocupadas por demanda de fluxo contínuo.

5.1.2 A habilitação para afastamento fora dos limites de vagas deste edital está condicionada a apenas 1 (uma), sujeitando o servidor técnico-administrativo pleitear vaga junto à Progep, tendo em vista a possibilidade de existência de vagas dentro do limite de 10% do quadro de pessoal técnico-administrativo da instituição.

5.2 A Procult autoriza, no máximo, o afastamento simultâneo de até 1(um) servidor(a) do seu quadro de lotação.

5.3 A soma do número de habilitação dentro das vagas e fora das vagas é referência para admissão de inscrição no processo objeto deste edital, constituindo juízo prévio de admissibilidade.

5.4 A Comissão de seleção deste Edital fará o controle do fluxo de ocupação das vagas.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrições	17 e 18 de fevereiro
Análise de documentação	21 e 22 de fevereiro
Resultado parcial	23 de fevereiro
Prazo para recurso	24 de fevereiro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Divulgação do resultado final	25 de fevereiro
-------------------------------	-----------------

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O servidor técnico-administrativo afastado mediante o presente processo de habilitação fica sujeito a cumprir na Procult o mesmo tempo do afastamento quando do seu retorno ao cargo.

7.2 A habilitação conquistada por meio deste processo resguarda o servidor técnico-administrativo a sua formação no programa pelo tempo necessário à conclusão, sujeitando-se, contudo, ao limite legal previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9.991/2019.

7.3 Todos os procedimentos e expedientes necessários ao efetivo cumprimento deste edital são de responsabilidade do Comitê Gestor do Edital da Procult.

7.3.1 Na constatação da impossibilidade de atuação de algum servidor da Comissão de seleção, em decorrência de impedimento subjetivo, será designado pelo Pró-reitor um servidor substituto para atuar na ocasião específica.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Cultura com a Comissão de seleção deste Edital.

Gustavo Ramos Ferreira
Pró-reitor Adjunto de Cultura
SIAPE: 17780446



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
SIAPE: _____ DATA DE NASC.: ____ / ____ / ____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

DATA DE INÍCIO NA UFCA: _____ DATA DE INÍCIO NA
PROCLT: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO PÓS-DOUTORADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 04/2022/PROCULT

HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA PROCULT/UFCA, PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

Resultado parcial

Os recursos serão recebidos através do e-mail ng.procult@ufca.edu.br, nos prazos previstos no cronograma.

CANDIDATO	RESULTADO
LIVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO	HABILITADA E APROVADA

Juazeiro do norte, 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO WEBER DOS ANJOS
SIAPE: 1413459

THIAGO RODRIGUES
SIAPE: 1313118

FRANCISCO SÉRGIO LOPES VASCONCELOS FILHO
SIAPE: 3161083



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA O NÚCLEO DE IDIOMAS E CULTURAS ESTRANGEIRAS

RESULTADO PARCIAL

NOME COMPLETO	RESULTADA DA ANALISE
Jarcya Meg Antero	7,5
Pedro Henrique Alves Do Nascimento	INDEFERIDO - O candidato não atendeu os requisitos estabelecidos no Edital (2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na plataforma os seguintes documentos e arquivos: I. Comprovante de matrícula em Curso de Graduação em Letras/Inglês;)

Juazeiro do Norte, 25 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA SIAPE 1778044



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 04/2022/PROCULT

HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA PROCULT/UFCA, PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

Resultado final

CANDIDATO	RESULTADO
LIVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO	HABILITADA E APROVADA

Juazeiro do norte, 25 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO WEBER DOS ANJOS
SIAPE: 1413459

THIAGO RODRIGUES
SIAPE: 1313118

FRANCISCO SÉRGIO LOPES VASCONCELOS FILHO
SIAPE: 3161083



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02/PROCULT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros da Comissão de Elaboração e seleção do Edital de Habilitação para Afastamento Referente à Qualificação de Servidor Técnico-Administrativo da Procult.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, José Robson Maia de Almeida, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.326, de 01 de novembro de 2016, publicada no DOU em 03/11/2016.

RESOLVE:

Art.1º Designar Francisco Sérgio Lopes de Vasconcelos Filho, SIAPE: 3161083, Thiago Rodrigues, SIAPE: 1313118 ,e Francisco Weber dos Anjos, SIAPE: 1413459, como membros da Comissão de Elaboração e Gestão do Edital do Processo de Habilitação para Afastamento referente à Qualificação de Servidor Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Cultura - UFCA.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

José Robson Maia de Almeida
Pró-reitor de Cultura SIAPE 1764691



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2022.1
(Semestre Letivo 2022.1)

EDITAL Nº 01/2022/PROGRAD/UFCA
SiSU 2022.1

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020 e no Termo de Adesão SiSU – UFCA – 1ª edição de 2022, torna público as normas e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas totais disponibilizadas em Chamada Regular e das vagas remanescentes a serem disponibilizadas em Lista de Espera e composição de banco de suplentes para os cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte para ingresso no período 2022.1.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso nos cursos de graduação da UFCA, objeto deste Edital para início no 1º semestre de 2022, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2022.1, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2021, de acordo com o quadro de vagas do item 6.1 deste Edital.

1.1.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU edição 2022.1, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br> e nos campi da UFCA em local de grande circulação.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de sua chamada e das normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos dias e horários de disponibilidade do sistema e atendimento presencial na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados do SiSU/MEC e da UFCA quanto a este processo seletivo, por meio do Portal do SiSU/MEC e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, e as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2022.1.

1.6. A documentação do candidato deve ser digitalizada em arquivos em formato .pdf conforme indicação do sistema, e cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a seleção e o envio da documentação correta e completa através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA).

1.7. A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.8. O processo seletivo do SiSU na UFCA utilizará documentos e informações enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA), nos termos do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



1.9. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2022.1 implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM edição 2021, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no SIGAA.

1.10. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2022.1 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria Nº 493, de 22 de maio de 2020, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2022.1.

1.11. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2022.1 implica, ainda, o consentimento do estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2022.1 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de todas as fases do procedimento e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.13.

1.14. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

1.15. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.16. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.

1.16.1. Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou documentação submetida pelo candidato e que o mesmo não cumpre os requisitos exigidos pela legislação relativos à modalidade de concorrência escolhida, perderá o direito à vaga.

1.17. Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos suplementares.

2. DAS NOMENCLATURAS

2.1. Para efeito deste Edital considera-se:

I - Candidato Convocado: candidato listado nominalmente para envio de documentos em ato de chamada de pré-cadastro on-line (item 15.1.1), independentemente de sua posição garantir-lhe ou não acesso às vagas disponíveis para o curso e modalidade de concorrência escolhidos.

II - Candidato Classificado: candidato que no resultado pós-recurso (item 14.5.2) de sua chamada encontra-se dentro do total de vagas disponibilizadas na modalidade de concorrência;

III - Candidato Suplente: candidato que no resultado pós-recurso (item 14.5.2) de sua chamada, embora tenha tido sua documentação deferida, não se encontra dentro do total de vagas disponibilizadas na modalidade de concorrência;



IV - Candidato Reclassificado: candidato suplente convocado para assumir vaga surgida por exclusão/desistência de classificados/matriculados em seu curso e modalidade de concorrência conforme disposto no item 4.

V - Candidato Não Convocado: candidato que, estando inscrito na Lista de Espera do SiSU 2022.1, ainda não foi convocado para submissão da inscrição.

VI - Candidato Matriculado: candidato com deferimento na solicitação presencial de matrícula, o qual já é considerado estudante da UFCA e será listado como tal no resultado final (item 14.5.3) da chamada correspondente.

VII - Vagas Remanejadas: são as vagas cuja ocupação foi permitida a uma modalidade de concorrência distinta de sua original, conforme regras descritas no item 5.

3. DAS CHAMADAS REGULAR E DE LISTA DE ESPERA

3.1. O processo seletivo do qual trata este Edital será composto por uma ou mais convocações nominais de candidatos regularmente inscritos no SiSU 2022.1, correspondentes à Chamada Regular e à(s) Chamada(s) de Lista de Espera, para os cursos de graduação da UFCA, disponibilizadas na página do SiSU na UFCA no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.2. Os candidatos às vagas remanescentes da Chamada Regular do SiSU serão selecionados para a(s) chamada(s) de Lista de Espera pela pontuação obtida no ENEM 2021, desde que tenham confirmado interesse pela vaga através da Lista de Espera do SiSU 2022.1. Na ocorrência de empate de nota seguir-se-á o item 13.

3.3. Cada chamada, com a relação nominal de convocados, a ordem de classificação, o quantitativo de vagas e o respectivo cronograma deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.4. Os candidatos serão listados por ordem decrescente das notas nas opções de vagas para as quais optaram por concorrer, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, inciso I da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria do MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.4.1. Será aplicado, no que couber, o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria Normativa do MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no item 5.1 deste Edital.

4. DA RECLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTES

4.1. No resultado pós-recurso (item 14.5.2) de cada chamada, os candidatos cuja documentação tenha sido considerada conforme os critérios para efetivação de matrícula, mas que não se encontraram dentro do total de vagas disponíveis para sua modalidade de concorrência, comporão o banco de suplentes.

4.2. Os candidatos suplentes não contrairão qualquer vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal do Cariri, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso na UFCA, no presente ou no futuro.

4.3. Os candidatos suplentes terão expectativa de direito de ingresso na UFCA, nos termos prescritos nos itens 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5, no caso de surgimento de vagas em seu curso e modalidade de concorrência, por exclusão de classificados ou por desistências e cancelamentos compulsórios de candidatos matriculados pelo SiSU 2022.1.

4.3.1. O surgimento de vagas por exclusão de classificados ocorrerá nos casos em que houver indeferimento ou não comparecimento desses candidatos na solicitação presencial de matrícula descrita no item 15.1.2, ou ainda nos casos previstos em normativo superior.

4.3.2. O surgimento de vagas por desistência somente ocorrerá após procedimento formal com assinatura de Termo de Desistência pelo candidato matriculado que tenha ingressado em curso da UFCA por meio do SiSU 2022.1.



4.3.3. O surgimento de vagas por cancelamento compulsório de matriculados ocorrerá nos casos previstos neste Edital ou em normativo superior. 4.3

4.3.4. Para o curso de Medicina a convocação de suplentes será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 25% da carga horária do segundo módulo obrigatório do semestre de entrada.

4.3.5. Para os cursos sediados em Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, a convocação de suplentes será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 15% dos dias letivos no campus do curso do candidato, conforme o Calendário Universitário do período letivo correspondente.

5. DAS VAGAS REMANEJADAS

5.1. Se não houver candidatos ainda não convocados (conforme a descrição do item 2.1, inciso V) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos candidatos suplentes das demais modalidades de concorrência conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, da seguinte forma:

I - As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

II - As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

III - As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

IV - As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

V - As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

VI - As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.

VII - As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

VIII - As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

Cotas apresentadas neste item	ORDEM DE REMANEJAMENTO							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0

5.2. Caso seja necessário, as vagas da Ampla Concorrência (não ocupadas por falta de candidatos que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:

I - Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.

II - Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5 e A0 = L14 > L6 >



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1, para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1º, da Lei 12.711/2012.

1.1.1. Os candidatos suplentes que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados reclassificados para vaga remanejada.

1.1.2. Os candidatos com documentação indeferida em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas 880 vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os cursos sediados nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Grau	Turno	Campus	Período de ingresso
				2022.1
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50
Administração Pública e Gestão Social	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50
Agronomia	Bacharelado	Integral	Crato	50
Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Design	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Filosofia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	20
Filosofia	Licenciatura	Noturno	Juazeiro do Norte	30
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	70
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50
Letras – Libras	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	40
Matemática Computacional	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	40
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	Crato	50
Música	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	50
Pedagogia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	30

2.1.1. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno.

2.1.2. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2. Desde que o estudante ingressante siga regularmente a estrutura curricular, a duração dos cursos da UFCA é prevista da seguinte forma:

2.2.1. Para o curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática a duração é de 3,0 anos (três anos) ou 6 (seis) semestres letivos.

2.2.1.1. A Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática é uma graduação que permite ao egresso do curso receber diploma de Licenciado em Ciências Naturais e Matemática e possibilita prosseguir seus estudos, desde que atenda os critérios estabelecidos nas normas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, nos seguintes cursos da UFCA: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química. Conforme quadro abaixo:

Campus de Brejo Santo	
Licenciatura	Curso Específico/Licenciatura
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Biologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	Física
	Matemática
	Química

2.2.2. Para o curso de Matemática Computacional a duração é de 3,5 anos (três anos e meio) ou 7 (sete) semestres letivos.

2.2.3. Para os cursos de Administração, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Design, Jornalismo, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Música e Pedagogia a duração é de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres letivos.

2.2.4. Para os cursos de Administração Pública e Gestão Social e Letras-Libras a duração é de 4,5 anos (quatro anos e meio) ou 9 (nove) semestres letivos.

2.2.5. Para os cursos de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Medicina Veterinária a duração é de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres letivos.

2.2.6.

2.2.7.

2.3.

a)

2.3.2. Para o curso de Medicina a duração é de 6 (seis) anos ou 12 (doze) semestres letivos.

2.4.

2.5. As vagas ofertadas neste processo seletivo serão separadas em 2 (duas) categorias:

a) vagas de ampla concorrência;

b) vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas.

2.5.1. Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em cada uma das suas opções de curso, por uma única modalidade de concorrência com a qual permanecerão vinculados durante a chamada regular e a(s) chamada(s) de lista de espera.

2.6. Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada regular prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC, SiSU 2022.1, a UFCA utilizará única e exclusivamente a(s) chamada(s) de lista de espera do SiSU para preenchê-las.

2.6.1. Para constar na lista de espera de que trata o item 6.4, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse em participar da lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 1.1.1.

2.6.2. Os candidatos que optaram pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de chamada regular e durante a lista de espera.

2.6.3. No caso previsto no item 6.4 deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.6.4. Os critérios de classificação por campus/curso/modalidade serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (regular e de lista de espera) do SiSU 2022.1 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova chamada.

2.7. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 11.1, os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato da matrícula na UFCA.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

1.1.1. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

1.1.2. O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá enviar, durante o pré-cadastro online, declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e cópia do histórico escolar do ensino médio regular, ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.2. Das vagas de que trata o item 7.1 deste Edital, reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

1.3. Das vagas de que trata o item 7.1 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016.

1.3.1. O percentual mínimo aplicado neste Processo Seletivo é de 66,75% para vagas reservadas aos auto-declarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

1.3.2. O percentual mínimo aplicado neste Processo Seletivo é de 16,67% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.4. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

1.5. São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1.6. Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

1.6.1. Candidatos cotistas oriundos de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.

1.7. O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021.

2.1.1. A perícia será norteadada pelos aspectos médico-legais constantes no documento “MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS” emitido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da UFCA publicado no site <http://sisu.ufca.edu.br>.

2.1.2. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento (a exemplo do distúrbio de déficit de atenção/hiperatividade - TDAH, dentre outras) não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.

2.2. O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará o pré-cadastro on-line, descrito no item 15.1.1 deste Edital, anexando além da documentação básica (conforme Anexo II) e, se for o caso, de renda familiar (conforme Anexo III), os seguintes documentos digitalizados: I Erro: Origem da referência não encontrada

2.3. II Erro: Origem da referência não encontrada

I - Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Provável causa da deficiência;
- d) Possibilidades de tratamento;
- e) Sequelas da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Dados do candidato;
- h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);
- i)

II - Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital. Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

IV - Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitado. O não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

V - Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

VI - Para aqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.

1.1.1. Em função da sobrecarga dos serviços de saúde por conta da pandemia de COVID-19, o laudo poderá ser preenchido por médicos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, sendo obrigatórias assinaturas e identificação de dois médicos, sendo pelo menos um especialista com RQE na área da deficiência do candidato.

1.1.2. O(a) médico(a) especialista que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos.

1.1.3. A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.

1.1.3.1. Os candidatos aprovados na perícia médica documental poderão ser convocados para realização de perícia médica presencial nas situações previstas nos itens 8.2.4 e 8.5.1.

1.1.4. Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar, nos termos e prazos estabelecidos na convocação, relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), no modelo disponibilizado no site <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.1.4.1. O relatório neuropsicológico dos candidatos com deficiência intelectual deverá ser datado de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital e incluir detalhamento de itens específicos, conforme ANEXO IV deste edital.

1.1.4.2. Em função da sobrecarga dos serviços de saúde por conta da pandemia de COVID-19 e em cumprimento à decisão antecipatória da tutela proferida nos autos da ação civil pública, nº 0800823-05.2020.4.05.8102, com trâmite na 16ª Vara Federal do Ceará, em se tratando de deficiência intelectual, será disponibilizado ao candidato um prazo diferenciado para o envio do relatório neuropsicológico, nos termos descritos na convocação correspondente.

1.1.4.3. A perícia médica de que trata o item 8.2.4 será realizada na forma descrita na convocação, sendo o resultado (deferimento ou indeferimento) desta análise publicado até o resultado final do processo seletivo.

1.1.5. Todos os documentos originais referentes aos incisos do item 8.2 e ao item 8.2.4 deverão ser apresentados fisicamente à Coordenação do Curso pelo candidato classificado no ato da solicitação presencial de matrícula:

a) Os originais referentes ao inciso I do item 8.2 e ao item 8.2.4 serão retidos e ficarão arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

b) Os originais referentes ao inciso II do item 8.2 deverão ser apresentados integralmente, ainda que apenas os laudos tenham sido digitalizados durante o pré-cadastro e/ou recurso, sendo também retidos e arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

1.1.5.2. 8.2.5.1. Os documentos originais referenciados nas alíneas a e b do item 8.2.5 deverão ser entregues em envelope/embalagem lacrada e identificada com as seguintes informações: nome completo, CPF, modalidade de concorrência e curso.

1.2. Junto ao resultado parcial e pós-recurso da chamada correspondente cada candidato receberá notificação individual, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental.



1.3. Junto ao resultado final serão enviadas notificações individuais com o detalhamento dos eventuais indeferimentos por não comparecimento à solicitação presencial de matrícula ou ausência de documentação comprobatória nos termos do item 8.2.5.

1.4. O candidato cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.

1.4.1. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado o estudante envolvido, estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

2. DA BONIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS SURDOS: CURSO DE LETRAS-LIBRAS

Erro: Origem da referência não encontrada 8.5

2.1.1.

2.2. A UFCA adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pelas Leis nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e nº 13.409/2016, regulamentadas pelos Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017, pelas Portarias Normativas nº 18/2012 – MEC e nº 09/2017 – MEC, e pela RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, nos termos da aplicação dessa política ao SiSU 2022.1, definidos na Portaria Normativa nº 21/2012 – MEC e em conformidade com o Termo de Adesão do SiSU 2022.1.

2.3. A UFCA adotará ação afirmativa própria baseada em bônus para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2.3.1. Nos termos da Resolução Nº 50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, a ação afirmativa própria consiste na bonificação de 20% (vinte por cento) na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aos candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência do curso de Letras-Libras.

2.3.2. Os candidatos que optarem pela bonificação referente à ação afirmativa deverão passar por perícia médica análoga àquela descrita no item 8 deste Edital, devendo anexar os documentos comprobatórios da deficiência no campo específico do formulário eletrônico.

2.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para se beneficiar da ação afirmativa, não sendo permitida solicitação de desistência da ação afirmativa após a inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos e pardos passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela instituição.

3.1.1. O procedimento complementar de heteroidentificação será realizado, excepcionalmente, por meio de entrevista online em link a ser disponibilizado pela UFCA, a qual ocorrerá nas datas e horários determinados na convocação nominal do candidato a ser publicada no site do SiSU na UFCA <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.1.2. O candidato deverá enviar, durante o pré-cadastro online, termo de autodeclaração de cor/raça conforme modelo disponível no sítio <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.1.3. Para a realização da entrevista online o candidato deverá:

I - estar com uma conexão de internet que permita uma transmissão de videoconferência de qualidade;

II - estar em um local de fundo branco (ou fundo de cor clara) e com boa iluminação;

III - manter câmera e microfone ligados durante todo o procedimento;

IV - manter o ambiente sem ruídos e sem intervenção de terceiros;

V - definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado;

VI - posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; e



VII - estar com o documento de identificação oficial com foto e com a autodeclaração de cor/raça enviada nos termos do item 10.1.2.

3.1.4. Fica proibida qualquer veiculação das imagens do procedimento de heteroidentificação.

3.1.5. As datas nas quais o candidato deverá apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação.

3.1.6. A UFCA não se responsabiliza pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital e da convocação para o procedimento online de heteroidentificação.

3.1.7. No caso de impedimento de comparecimento à entrevista online, devidamente comprovado e justificado, a UFCA definirá uma nova e definitiva data e horário para o procedimento online de heteroidentificação.

3.1.8. A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o candidato apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.

3.1.9. O candidato submetido à entrevista online, que obtiver parecer de deferimento de matrícula pela Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, poderá, se necessário, ser convocado a qualquer tempo para passar por procedimento de heteroidentificação de forma presencial, mesmo após estar matriculado em curso de graduação da UFCA.

3.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir todas as normas constantes neste Edital, bem como apresentar-se nos dias e horários estabelecidos pela UFCA para a entrevista online, conforme determinado no cronograma da convocação para o procedimento de heteroidentificação. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

3.1.11. Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverão anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas.

3.2. Os candidatos que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 15.1.1.1 deste Edital.

3.2.1. Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.

3.2.2. Os recursos interpostos serão avaliados através de análise das informações contidas no requerimento, bem como análise de registro de áudio e vídeo do processo de aferição.

4. A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará exclusão do processo seletivo. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. A distribuição geral de vagas para os cursos dos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte será a seguinte:

A0 – Ampla Concorrência

B5864 - Exclusivamente para o curso de Letras-Libras, candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática – Campus de Brejo Santo									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
35	4	11	4	10	1	2	1	2	70

Licenciatura em Pedagogia – Campus de Brejo Santo									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	1	4	1	4	1	2	1	1	30

Bacharelado em Agronomia – Campus de Crato									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus de Crato									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Administração – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Bacharelado em Administração Pública e Gestão Social – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Biblioteconomia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Ciência da Computação – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Ciências Contábeis – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Design – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	3	1	3	-	1	-	1	20

Licenciatura em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	1	4	1	4	1	2	1	1	30



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Bacharelado em Jornalismo – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Licenciatura em Letras – Libras – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0	B5864	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	+20% na nota (item 9)	2	6	2	6	1	1	1	1	40

Bacharelado em Matemática Computacional – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Licenciatura em Música – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

4.2. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos não convocados para as vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 7 deste Edital, fato esse que caracterizará sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá remanejar, nos termos do item 5, essas vagas para que candidatos de outras modalidades possam preenchê-las, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

5. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

5.1. A prova do ENEM/2021 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. A classificação dos candidatos obedecerá o estabelecido pelo art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Redação		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Administração	3,00	100,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Administração Pública e Gestão Social	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	2,00	0,01
Agronomia	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01
Biblioteconomia	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Ciência da Computação	2,00	400,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	400,00	4,00	450,00
Ciências Contábeis	3,00	100,00	1,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Design	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Engenharia Civil	2,50	400,00	3,00	400,00	1,00	350,00	1,50	350,00	3,50	400,00
Engenharia de Materiais	2,00	200,00	2,50	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	3,50	200,00
Filosofia – Licen	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Filosofia – Bach	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Jornalismo	3,50	0,01	1,00	0,01	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Letras - Libras	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Matemática Computacional	2,00	300,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	300,00	4,00	400,00
Medicina	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	350,00	2,00	350,00	1,50	350,00
Medicina Veterinária	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	300,00	1,50	300,00	2,00	300,00
Música	3,50	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Pedagogia	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de haver candidatos empatados na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os mesmos deverão encaminhar a documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

6.1.1. Os candidatos empatados na última vaga das modalidades L1, L2, L9 e L10 deverão enviar a comprovação de renda familiar (de acordo com o Anexo III deste Edital) durante o pré-cadastro on-line nos campos próprios, os quais já são obrigatórios para sua modalidade de concorrência.

6.1.2. Os candidatos empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão enviar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo III deste Edital) durante o pré-cadastro on-line utilizando o campo referente a “outras documentações”.

6.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato averiguar na relação nominal de candidatos convocados se o mesmo se encontra em condição de empate com outro(s) candidato(s) em sua modalidade de concorrência.

6.1.4. Os candidatos em empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Na Chamada Regular a PROGRAD/UFCA convocará todos os candidatos listados pelo SiSU para ocupação do número total de vagas originais disponibilizadas para o processo seletivo.

7.2. Na(s) chamada(s) de lista de espera para preenchimento de vagas não ocupadas a PROGRAD/UFCA poderá convocar um número maior de candidatos que o de vagas existentes.

7.3. Os critérios de classificação, em cada modalidade de concorrência são: a média obtida no ENEM 2021 e, caso necessário, o critério de desempate citado no item 13.

7.4. O candidato convocado em determinada chamada (regular ou de lista de espera) que for excluído do processo seletivo não constará em eventuais futuras chamadas, não sendo mais considerado no processo de preenchimento de vagas do SiSU 2022.1 na UFCA.

7.5. Durante cada chamada, serão publicados os seguintes resultados no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>:

7.5.1. Resultado Parcial: referente à análise do pré-cadastro on-line. Nele constará lista de candidatos deferidos, indeferidos, com procedimento presencial de heteroidentificação pendente (se houver) e excluídos por não submissão do pré-cadastro.



7.5.1.1. Junto ao resultado parcial da chamada correspondente cada candidato receberá notificação, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados às exigências de sua modalidade de concorrência.

7.5.2. Resultado pós-recurso: referente à atualização do resultado parcial após análise dos recursos enviados para os critérios de cada modalidade. Nele constará lista de candidatos deferidos (CLASSIFICADOS ou SUPLENTEs), excluídos por não submissão do pré-cadastro e por indeferimento ou não apresentação de recurso.

7.5.2.1. O resultado individual de recurso será encaminhado para cada candidato por meio de notificação com o detalhamento das eventuais causas de indeferimento ou suspensão, relacionadas às exigências de sua modalidade de concorrência.

7.5.2.2. O candidato CLASSIFICADO no resultado pós-recurso será chamado para realização da matrícula presencial e deverá comparecer, o próprio ou o seu representante legal, à UFCA, exclusivamente nos locais, datas e horários definidos no cronograma de sua convocação, para apresentação da documentação básica (conforme Anexo II) e, quando for o caso, de perícia médica (conforme Anexo IV) correspondente aos arquivos enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFCA) durante a fase de pré-cadastro on-line e recurso.

7.5.3. Resultado Final: referente ao período de solicitação presencial de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS. Nele constará lista de candidatos matriculados, excluídos por não comparecimento e excluídos por indeferimento da matrícula.

8. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri, para cada chamada (regular ou de lista de espera) do Processo Seletivo SiSU 2022.1, acontecerá, necessariamente, em duas etapas e na seguinte ordem:

8.1.1. Pré-cadastro on-line: exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA) via internet no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/aceso.jsf conforme cronograma da convocação. Para acessar o formulário o candidato utilizará o código de acesso recebido por mensagem eletrônica e o próprio e-mail cadastrado no SiSU. Após o preenchimento integral e envio da documentação digitalizada conforme exigências deste edital o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

8.1.1.1. Após o resultado parcial, o candidato que tiver o pré-cadastro indeferido poderá recorrer administrativamente, no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente no SIGAA - UFCA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf>, sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.

8.1.1.2. Após o resultado de recurso, o candidato que tiver seu pedido indeferido ou que não tiver apresentado recurso, perderá o direito de concorrer às vagas, sendo excluído do processo seletivo, nos termos dos arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

8.1.1.3. O pré-cadastro só poderá ser submetido uma única vez por candidato, não podendo ser alterado após o envio.

8.1.1.4. O recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido no cronograma de sua convocação.

8.1.2. Solicitação presencial de matrícula: ocorrerá no período estipulado na chamada correspondente, observados os termos do item 16.1 deste Edital. Deverá ser realizada apenas pelos candidatos com status classificado e reclassificado, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8.1.2.1. O deferimento da matrícula presencial está condicionado a autenticação, pelo servidor responsável pelo atendimento, da documentação básica (conforme Anexo II) e, quando for o caso, à entrega da documentação de perícia (conforme item 8.2.5) enviada(s) eletronicamente pelo candidato no procedimento descrito no item 14.5.2.2.14.5.2.2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

8.1.2.2. Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso.

8.1.2.3. A solicitação presencial de matrícula (item 15.1.2) poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

8.1.2.4. Não há necessidade de a procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário. Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

8.1.2.5. A solicitação de matrícula de candidatos convocados menores de 18 anos poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória da responsabilidade legal entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

8.1.2.6. Os candidatos classificados com solicitação presencial deferida serão considerados matriculados, e constarão como tal no resultado final da chamada correspondente.

8.2. A condição de ser, ou já ter sido, aluno de graduação da UFCA não dispensa o candidato das exigências de envio e apresentação da documentação exigida em cada etapa da chamada correspondente no SiSU 2022.1.

8.3. O candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, que o mesmo: apresentou documentos falsos ou adulterados, forneceu informações inverídicas, utilizou-se de quaisquer meios ilícitos ou descumpriu as normas deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As datas da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA.

9.2. O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

9.3. A Pró-Reitoria de Graduação se reserva o direito de promover as alterações e adaptações que se fizerem necessárias em qualquer etapa do processo seletivo ou posterior a este, em decorrência de fatos supervenientes e situações não previstas que influenciem no certame.

9.4. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10 de fevereiro de 2022

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

Modalidade de Concorrência		Documentação			
		Básica (ANEXO II)	Renda (ANEXO III)	Perícia (ANEXO IV)	Heteroidentificação (ANEXO V)
A0	Ampla concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
	B5864 - Exclusivamente para o curso de Letras-Libras, candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).	SIM	NÃO	SIM	NÃO
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	NÃO
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	SIM
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	SIM
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	NÃO
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	SIM
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	SIM	NÃO
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	SIM	NÃO	SIM	SIM

Observação: Candidatos que estejam empatados na última posição de qualquer modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda, conforme item 13 do Edital.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Observação 1: A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Todos os candidatos deverão anexar documentos listados abaixo digitalizados (completos, frente e verso), e no caso de classificação e convocação para matrícula presencial, apresentar os respectivos originais para conferência.

- i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
- ii CPF;
- iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
- iv histórico escolar do ensino médio;
- v certificado de conclusão de ensino médio;
- vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2022, está dispensado da apresentação do documento;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá enviar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem enviar também declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos realizados no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o candidato deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3 Tanto a declaração de ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas como a eventual declaração de inexistência de histórico escolar deverão ser apresentadas para autenticação pelo original no ato de solicitação presencial de matrícula.

3.1

3.2

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Os candidatos às vagas das modalidades de renda (L1, L2, L9 e L10) deverão enviar também a seguinte documentação, que será analisada pelos assistentes sociais da UFCA:

Observação 1: A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 2: A comprovação de renda do candidato deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 3: A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 4: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

- 1 Comprovante de residência atualizado.
- 2 Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- 3 Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.
- 4 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) datada e assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.
 - 4.1 Os dados da Folha Resumo poderão ser obtidos através do Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
- 5 Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.
 - 5.1 Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.
 - 5.2 Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.
 - 5.2.1 Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):
 - i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);



ii Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022);

iii No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

iv Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.2 Atividade rural:

a Pessoa Jurídica:

i Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

ii Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

iii Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

iv Notas fiscais de vendas.

b Pessoa Física:

i Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

ii Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

iii Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.3 Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

i Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);

5.2.4 Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

i Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (JANEIRO DE 2022), compatíveis com a renda declarada;

iii Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022);

iv Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

v Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);

vi Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

vii Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).



5.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022).
- ii Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022.

5.2.6 Proprietários de empresa ou microempresas:

- i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022)
- ii Declaração contábil de retirada de pro-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2021, Ano Calendário 2020.

5.2.7 Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- i Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá submeter declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022).

5.2.8 Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- i Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.
- ii No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- iii No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- iv Em todos os casos, o candidato deverá enviar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.
- v Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.9 Microempreendedor Individual (MEI):

- i Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
- ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (JANEIRO DE 2022), compatíveis com a renda declarada;
- iii Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022).

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Observação 1: A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Durante o pré-cadastro on-line, descrito no item 15.1.1 deste Edital, os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14 deverão anexar, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e eventualmente de renda familiar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, em arquivo de no máximo 10mb: Erro: Origem da referência não encontrada

a) Erro: Origem da referência não encontrada

2.

I. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:

a) Espécie da deficiência;

b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

c) Provável causa da deficiência;

d) Possibilidades de tratamento;

e) Sequelas da deficiência;

f) Limitações que resultaram;

g) Dados do candidato;

h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);

i)

II.

III.

IV.

V. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.

VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.

VII. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

VIII. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

IX. Para aqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.

2. Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar, nos termos e prazos estabelecidos na convocação, relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), no modelo disponibilizado no site <http://sisu.ufca.edu.br>, conforme o caso.

I. O relatório dos candidatos com deficiência intelectual deverá incluir detalhamento dos seguintes quesitos:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiente mental/intelectual - A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- b) (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência mental/intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- c) (habilidades adaptativas - trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência mental/intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- d) (habilidades adaptativas - comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- e) (habilidades adaptativas - saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- f) (habilidades adaptativas - lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- g) (habilidades adaptativas - cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- h) (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já está comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

II. A perícia médica de que trata o item 8.2.4 será realizada na forma descrita na convocação.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Observação 1: A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Os candidatos às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (L2, L6, L10 e L14) devem enviar, durante o pré-cadastro, termo de autodeclaração de cor/raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

1.1 Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverão anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do termo de autodeclaração de cor/raça, a documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD/UFCA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE SELEÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o item 8.1 do EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD/UFCA, resolve:

Tornar pública a prorrogação por mais 01 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2022, do prazo de vigência da seleção de que trata o EDITAL Nº 01/2021/PROGRAD/UFCA, que dispõe sobre a chamada pública de servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil para atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 11 de fevereiro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 01/2022 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE TECNÓLOGO DESIGN DE PRODUTO E BACHARELADO DESIGN

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Design (Cambada PET Design) da Universidade Federal do Cariri UFCA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução Nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários no semestre de 2021.2.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão destinadas 3 vagas voluntárias (não remuneradas) e 1 vaga para bolsista, tendo início em março de 2022. Dentre estas vagas, o presente edital irá destinar:

- 1 vaga de bolsista para estudantes da ênfase em moda do curso de design
- 2 vagas de voluntários para estudantes de ênfase em moda do curso de design
- 1 vaga de voluntário para estudantes do primeiro ou segundo semestre do curso de design (independente da ênfase que pretendam seguir).

A distribuição de vagas por ênfase visa equilibrar o quadro atual de bolsistas do PET, a fim de contemplar estudantes de ambas as áreas presentes no curso de design da UFCA. Ressalta-se que os voluntários ingressantes no presente edital serão automaticamente contemplados com bolsas a partir da saída gradual de atuais bolsistas do PET, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

1.1 DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

Os estudantes selecionados para as vagas de bolsistas serão remunerados com uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Os estudantes selecionados para as vagas de voluntários passarão a ser remunerados a partir do surgimento de vagas para bolsistas, a qual ocorre gradualmente com a saída dos petianos formados. Quando dessa condição receberá mensalmente a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2 DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

Os estudantes selecionados terão prioridade na substituição da vaga bolsistas, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA. Caso aconteça a recusa do classificado em assumir a vaga de petiano voluntário, este perderá sua posição na classificação e será excluído do processo seletivo, incluindo a exclusão do mesmo para o cadastro de reserva.

Caso aconteça a desistência de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário, a chamada levará em consideração a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

1.3 CADASTRO DE RESERVA

Aqueles que preencherem os requisitos da seção 3, mas não ingressarem imediatamente no PETADM–UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até dezembro de 2022, de acordo com a classificação deste edital.

2. DO PROFESSOR TUTOR

O professor tutor do PET Design - UFCA, que coordenará este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1, deste edital, é o Prof. Me. Manoel Deisson Xenofonte Araujo



3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PET 2022, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso tecnólogo em Design de produto ou Bacharelado em Design da Universidade Federal do Cariri, no ano 2022, período específico de atividades remotas ou com status ativo;

3.1.2 Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete). Nos casos de alunos matriculados no semestre remoto do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo;

3.1.3 Não ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;

3.1.4 Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;

3.1.5 Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semanais para atividades do PET.

3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo (item 3.1), para ingressar efetivamente no PET o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

3.2.1 Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;

3.2.2 Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

3.2.3 Assinar o termo de compromisso de bolsista PET Design;

3.2.4 Possuir ou abrir conta corrente, para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e local de inscrição

A inscrição decorrerá no período de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro, através do preenchimento da ficha de inscrição no forms (<https://forms.gle/4easgFpaHHQbZvqb9>) de modo anexar toda a documentação de inscrição conforme item 4.2 até as 23:59 do dia 14 de fevereiro, último dia de inscrição. Sendo vetadas as inscrições que não sejam enviadas até o prazo final descrito. Serão ainda anuladas as inscrições que estiverem faltando documentos requeridos para a inscrição conforme descrito no item 4.2.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido ;
2. Documento oficial RG atualizado,
3. Currículo Lattes/Vitae atualizado ou portfólio (opcional);
4. Carta de intenção de ingresso no PET.
5. Declaração de consentimento da gravação da vídeo chamada na plataforma Google meet, para o processo seletivo (anexo 1).

OBS: Os documentos de inscrição deverão ser anexados no formulário de inscrição e enviados até às 23:59h do dia 14 de fevereiro, sendo desclassificada a inscrição que esteja com os documentos incompletos ou ultrapassar o prazo final citado. O envio de currículo ou portfólio e opcional, aos que enviarem será adicionado um ponto a nota da Etapa 2 da subseção 5.2.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



5.1 Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento é composta pelo Tutor Prof. Manoel Deisson Xenofonte Araujo, pelo Prof. Isaac Brito Roque, co-tutor, pela professora Cleonisia Alves Rodrigues e pelo petiano Sávio Araújo Nobre.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET Design será composto pelas atividades distribuídas nas etapas apresentadas a seguir:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapa 2 - Avaliação da Carta de Intenção: Serão avaliadas as cartas de intenções, dos candidatos, a fim de saber os motivos pelo qual eles querem ingressar no PET. Nessa etapa será atribuída nota de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

Etapa 3 - Exercício Prático: Os candidatos aprovados nas etapas anteriores receberão no e-mail informado na inscrição, as instruções para a realização do exercício prático.

Este contato tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através de uma atividade prática de uma área pertinente ao design e as habilitações do curso de design da UFCA. Serão avaliadas as habilidades de expressão criativa, formuladas a partir de um tema específico, e sua apresentação no tempo marcado pela banca virtual, sendo este tempo e imagem do ou dos candidatos, monitorados on-line ou não, a depender da escolha da banca. Para o exercício prático, será atribuída uma nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

Etapa 4 - Entrevista: A entrevista será realizada pela comissão de avaliação através da aplicação de perguntas semiestruturadas. Acontecerá via plataforma google Meet, com link gravado, com o consentimento acordado no ato da inscrição dos candidatos inscritos. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores receberão no e-mail informado na inscrição, o link de entrevista, com a data e hora para a entrevista on-line.

OBS.: No caso de problemas com a conexão da internet, a banca pode optar por contato via whatsapp ou ligação telefônica, e remarcar a entrevista do candidato.

5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 03 (Prova Prática) e 04 (Entrevista). Os (número de acordo com a quantidade de vaga) estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas ou voluntários, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA. Esta classificação será determinada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MC/1.000) + (NR) + (NL) + (NE)}{4}$$

onde:

- MF = Média Final;
- MC = Média de conclusão;
- NR = Nota da Redação;
- NL = Nota do Exercício Prático;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista (Etapa 4);
2. Maior Nota do Exercício Prático (Etapa 3)



6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do edital	08/02/2022
Período de inscrição	08/02/2022 a 14/02/2022
Divulgação das inscrições homologadas	16/02/2022
Envio do Exercício Prático	21/02/2022
Entrevista	21/02/2022
Entrega do Exercício Prático	23/02/2022
Divulgação dos resultados	28/02/2022
Assinatura do termo de compromisso	28/02/2022 a 02/03/2022

A Tutoria do PET Design, se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a Comissão de acompanhamento e a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem via e-mail.

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Design, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- A. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET Design com carga horária de 20 horas semanais;
- B. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Design;
- C. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Design;
- D. Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa e extensão da UFCA;
- E. Manter bom rendimento no Curso de Design, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vedada qualquer reprovação por frequência;
- F. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Design nas publicações e trabalhos elaborados e apresentados;
- G. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou voluntário PET Design;
- H. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa? concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, outra modalidade de bolsa concedidas. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022

Prof. Manoel Deisson Xenofonte Araujo
Tutor do PET Design – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO 1

TERMO DE CONSENTIMENTO E PERMISSÃO DA GRAVAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO CAMBADA PET DESIGN.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, concedo a permissão da gravação da minha imagem e voz no processo seletivo para o PET Design, do edital 01/2022, que decorrerá de maneira virtual pela plataforma google meet e/ou ligação de whatsapp ou telefônica, que ficará armazenada até o período de vigência do edital deste concurso.

Juazeiro do norte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA DO SISU 2021.2

A Pró-reitoria de Graduação divulga a Convocação para Solicitação Presencial de Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS na Chamada Regular e Lista de Espera do SiSU 2021.2, listados no ANEXO III desta convocação.

Em cumprimento ao item 15.1.2. do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA informamos que TODOS os candidatos que constarem nesta convocação (ANEXO III), deverão comparecer para solicitação presencial de matrícula, nos dias 23, 24 ou 25 de fevereiro de 2022, exclusivamente nos locais e horários estabelecidos nas tabelas do ANEXO I desta convocação, munidos das documentações originais relacionadas no ANEXO II, enviadas nas etapas on-line de pré-cadastro e recurso da Chamada Regular e Lista de Espera do SiSU 2021.2, sob pena de exclusão do processo seletivo.

A solicitação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

Não há necessidade da procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura do candidato/signatário com aquela constante no seu documento de identificação oficial com foto. Se houver divergência entre as assinaturas (da procuração e do documento de identificação), a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

Caso o candidato seja menor de 18 anos a solicitação de matrícula poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais (mediante apresentação do documento oficial com foto) ou por responsável legal (mediante apresentação da documentação comprobatória da representação legal) entregue(s) em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração. As cópias das documentações comprobatórias da representação ficarão retidas.

Ressaltamos que caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original anexada durante o pré-cadastro e recurso (prescritas no Anexo II desta convocação), até o término do período de solicitação presencial de matrícula, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso, e a vaga será preenchida por candidato suplente.

“15.1.2.2. Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso.”

Os candidatos classificados com solicitação presencial de matrícula DEFERIDA serão considerados matriculados e constarão como tal no resultado final da chamada correspondente, devendo começar a assistir as aulas presenciais a partir do dia 07 de março de 2022, a exceção do Curso de Medicina, cujas aulas do período letivo 2021.2 está programada para iniciar no dia 09 de maio de 2022.

Orientamos que os candidatos que enviaram no pré-cadastro ou recurso on-line, declaração ou certidão de conclusão do ensino médio presente, durante a solicitação presencial de matrícula, o certificado ou o diploma original.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Por se tratar de procedimento de caráter eminentemente presencial, a solicitação presencial de matrícula preservará a manutenção dos cuidados preventivos como uso de máscaras, distanciamento, higienização, entre outros.

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do procedimento de solicitação presencial de matrícula pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

CAMPUS: BARBALHA (Rua Divino Salvador, 284, Bairro Centro, Barbalha - CE)		
CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Medicina	Sala 02	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 Horários: das 08h às 12h

CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE (Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE)		
CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Administração	Bloco I, Sala I205, 2º andar	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 Horários: 23 e 25 de fevereiro: das 08 às 12h 24 de fevereiro: das 13h às 17h
Engenharia Civil	Bloco A, sala A01	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 Horários: das 08h às 12h
Engenharia de Materiais	Bloco A, sala A19	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 Horários: 23 de fevereiro: das 13h às 17h 24 de fevereiro: das 08h às 12h 25 de fevereiro: das 13h às 17h



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1 Todos os candidatos deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula os seguintes documentos originais que foram anexados nos procedimentos on-line de pré-cadastro e recurso, para conferência pelo servidor responsável.

- i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
- ii CPF;
- iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
- iv histórico escolar do ensino médio;
- v certificado de conclusão de ensino médio;
- vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem apresentar a declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública enviada durante o pré-cadastro ou recurso.

2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública mencionada acima, deverá apresentar também o original do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, enviado durante o pré-cadastro ou recurso:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o candidato deverá apresentar a declaração original de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>), enviada durante o pré-cadastro ou recurso.

2.3 Tanto a declaração de ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas como a eventual declaração de inexistência de histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto deverão ser apresentadas para autenticação pelo original no ato de solicitação presencial de matrícula.

DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

1. Todos os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14 deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Médio em escolas públicas, os seguintes documentos, nos termos prescritos nos itens 8.2, 8.2.5 e 8.2.5.1 do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA;

I. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Provável causa da deficiência;
- d) Possibilidades de tratamento;
- e) Sequelas da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Dados do candidato;
- h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);

II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.

IV. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

V. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

VI. Para àqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.

2. Em caso de deficiência mental/intelectual e/ou transtorno do espectro autista, o candidato deverá entregar o relatório neuropsicológico original, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), que foi enviado nos termos e prazos estabelecidos na sua chamada.

OBSERVAÇÃO1: O Laudo médico (inciso I), os documentos comprobatórios da deficiência, pareceres, relatórios e exames médicos (inciso II) e o relatório neuropsicológico (item 2) deverão ser entregues em envelope/embalagem lacrada e identificada com as seguintes informações do candidato: nome completo, CPF, modalidade de concorrência e curso.

OBSERVAÇÃO2: Os originais referentes ao inciso II deverão ser entregues de forma completa (laudo e exame), ainda que apenas os laudos tenham sido digitalizados durante o pré-cadastro e/ou recurso.

OBSERVAÇÃO3: Os documentos originais referentes aos incisos III a VI deverão ser apresentados fisicamente no ato da solicitação presencial de matrícula para conferência pelo servidor responsável.

DOCUMENTAÇÃO DO BÔNUS DE INCLUSÃO REGIONAL

I. Todos os candidatos que tiverem optado pelo bônus/instrumento de inclusão regional deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula, além da documentação básica, o(s) original(is) do(s) comprovante(s) de residência enviados(s) eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso, nos termos prescritos no Anexo VI do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, para conferência pelo servidor responsável.



1. Todos os candidatos beneficiários do bônus deverão apresentar o ORIGINAL do comprovante de residência descrito no item 1.1 do Anexo VI do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, o mesmo que foi digitalizado e enviado eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso.
2. O candidato beneficiário do instrumento de inclusão regional que tiver cursado o ensino médio por meio de alguma das modalidades de ensino supletivo (modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ou Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino), deverão apresentar também na solicitação presencial de matrícula, os comprovantes de residência ORIGINAIS referentes aos anos 2018, 2019 e 2020 (descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.1.1 do Anexo VI do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA) que foram enviados eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso.
3. Se o(s) comprovante(s) de residência enviado(s) eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso, estiver(em) no nome dos seus pais, do seu responsável legal ou do seu cônjuge, o candidato deverá apresentar também, no ato da solicitação presencial de matrícula, a correspondente documentação original que comprova o parentesco ou a representação legal. Pais: o próprio documento oficial com foto do candidato comprova o parentesco; Responsável legal: inserir o comprovante da tutela; Cônjuge: inserir a certidão de casamento ou contrato de união estável.

OBSERVAÇÃO1: Somente serão aceitos, para fins de validação/autenticação da documentação, a apresentação do(s) original(is) do(s) mesmo(s) comprovante(s) de residência enviado(s) eletronicamente pelo candidato na época do pré-cadastro e recurso. Portanto, não serão aceitos comprovantes diferentes daqueles anexados durante as etapas online do processo seletivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO
20****107315	JHONATTA DAVID LACERDA BARROS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	690,95	Classificado(a)
20****900245	JOSE RAMON FERREIRA DIAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	681,06	Classificado(a)
20****392854	ALCILENE LOIOLA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	674,93	Classificado(a)
20****003436	LIVIA MARIA INACIO MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	663,27	Classificado(a)
20****628383	LAILSON SIPRIANO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	661,58	Classificado(a)
20****755672	JULIANA MARIA MARCULINO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	649,48	Classificado(a)
20****346221	FRANCISCA EVELYN DE MAGALHAES NOBRE	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	649,36	Classificado(a)
20****760628	KARISIA THALIA OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	648,18	Classificado(a)
20****830992	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	644,53	Classificado(a)
20****796833	KATHARINE SOUSA AVELINO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	635,55	Classificado(a)
20****631227	GERALDO DIAS BRASILEIRO NETO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	626,63	Classificado(a)
20****773127	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	613,68	Classificado(a)
20****670411	VICTOR EMANUEL CAMPOS VITAL	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	609,21	Classificado(a)
20****520248	BRENA TALITA DE SOUZA GOMES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	608,87	Classificado(a)
20****899304	JOSE WILLIAM RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	607,83	Classificado(a)
20****205331	JONAS FELIX FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	607,63	Classificado(a)
20****500047	JOAO EMERSSON CRUZ DOS ANJOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	605,93	Classificado(a)
20****155368	MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	600,04	Classificado(a)
20****543597	EDILEUZA ALMEIDA DE CALDAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	599,93	Classificado(a)
20****843133	FRANCISCO BRENO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	594,64	Classificado(a)
20****817056	HELIO AUGUSTO SANTOS DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	577,63	Classificado(a)
20****710833	SAMIRY LIMA DE MORAIS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	577,39	Classificado(a)
20****077408	GEORGENIS NUNES DE MORAIS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	573,72	Classificado(a)
20****819324	FRANCISCO JAIR ALVES DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	572,11	Classificado(a)
20****780129	CICERO FELIPE DIAS DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	568,58	Classificado(a)
20****299291	WANDERSON DA SILVA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	596,58	Classificado(a)
20****368989	HELOISA MENDES SATIRO XENOFONTE	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	593,04	Classificado(a)
20****495996	LEONARA OLIVEIRA DINIZ	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	556,23	Classificado(a)
20****661754	MARIA EVAILMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	660,92	Classificado(a)
20****619714	LETICIA FREITAS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	599,41	Classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****624142	DEBORA MIGUEL GOMES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	527,74	Classificado(a)
20****970336	KESSIA GLEYCILENE BARNARDO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	514,59	Classificado(a)
20****262259	NATANAEL SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	493,98	Classificado(a)
20****945784	MARIA JANAINA ALMEIDA GOMES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	492,49	Classificado(a)
20****130572	MONALISA QUEIROZ DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L02	448,02	Classificado(a)
20****178720	IVINA NORRANY SOUZA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	660,15	Classificado(a)
20****158686	VICTOR RODRIGUES BITU	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	631,68	Classificado(a)
20****800611	ANA ISABEL MOREIRA DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	645,93	Classificado(a)
20****855902	GABRIEL SOUSA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	642,21	Classificado(a)
20****667499	CINTHYA BATISTA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	599,43	Classificado(a)
20****059048	BRENO DA SILVA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	580,31	Classificado(a)
20****181646	EMELY CAROLAYNE DE SOUSA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	574,43	Classificado(a)
20****076524	APARECIDA MONTEIRO VITORINO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	568,2	Classificado(a)
20****808999	JEIMESSON WAGNER DOS SANTOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	568,09	Classificado(a)
20****515034	JOAO LUCAS TELES PONTES CASTRO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	745,56	Classificado(a)
20****471477	BIANCA EVELYN ANDRADE LEITE	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	742,42	Classificado(a)
20****609175	ALYSSON JOSE DE SOUZA MEDEIROS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	712,93	Classificado(a)
20****728094	JOSE FABIO DE OLIVEIRA SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	712,25	Classificado(a)
20****650054	PALOMA DE LUCENA FEITOSA PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	707,62	Classificado(a)
20****496689	GABRIEL HENRIQUE MOTA ALVES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	704,29	Classificado(a)
20****012592	YANNE GONCALVES MOTA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	702,36	Classificado(a)
20****804309	JEAN FERNANDES DA SILVA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	692,9	Classificado(a)
20****699050	JOSE LAZARO OLIVEIRA DA COSTA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	688,33	Classificado(a)
20****415194	STEFANNY GONCALVES DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	686,24	Classificado(a)
20****939938	ANA LORENA VIANA SIQUEIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	685,61	Classificado(a)
20****622686	ALEXANDRE LEITE DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	683,08	Classificado(a)
20****558521	VIRGINIA GUEDES QUINTELLA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	674,15	Classificado(a)
20****788896	MICAELLE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	669,33	Classificado(a)
20****160213	EDUARDO SANTANA DE ALENCAR	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	662,26	Classificado(a)
20****089220	MARIA SAMYLLY BEZERRA OLIVEIRA LIMA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	656,08	Classificado(a)
20****590769	RAFAEL ARARUNA MARTINS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	646,3	Classificado(a)
20****765476	PEDRO ALYSSON CASTRO BARBOZA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	645,3	Classificado(a)
20****090605	AMANDA DA SILVA BEZERRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	643,23	Classificado(a)
20****340459	FRANCISCO GUILHERME SILVA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	643,14	Classificado(a)
20****603411	BRUNO ROSSINI DE SOUZA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	641,54	Classificado(a)
20****392083	PEDRO OLAVO RIBEIRO LEITE NETO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	640,38	Classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****675650	JULIO CESAR SENA SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	639,6	Classificado(a)
20****623205	ARTUR DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	639,43	Classificado(a)
20****819718	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	633,81	Classificado(a)
20****222221	EVANISSE NELO MARIANO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L01	658,73	Classificado(a)
20****531852	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L01	648,88	Classificado(a)
20****811964	DAVID SALVINO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L01	641,53	Classificado(a)
20****968363	MARIO MONTEIRO TAVARES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	660,2	Classificado(a)
20****770377	PEDRO EDGAR SANTANA DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	649,95	Classificado(a)
20****003285	ANA CRISTINA PEREIRA BEZERRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	637	Classificado(a)
20****941386	PATRICIA MIGUEL LOPES SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	622,1	Classificado(a)
20****960082	JOSIVANIA FELIX CANDIDO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	621,09	Classificado(a)
20****613404	LEONI DE SOUSA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	610,66	Classificado(a)
20****942346	PEDRO ANTONIO BARROS BRINGEL	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	596,59	Classificado(a)
20****159035	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SOARES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	662,76	Classificado(a)
20****458638	FRANCISCO NATANAEL FERREIRA BEZERRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	618	Classificado(a)
20****007872	MARIA CLARA BATISTA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	723,34	Classificado(a)
20****014303	GABRIEL DAVID DA SILVA CLEMENTE	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	681,88	Classificado(a)
20****846540	PEDRO HENRIQUE BRITO ALBUQUERQUE	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	667,7	Classificado(a)
20****930041	JOSE GARCIA CUSTODIO JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	663,78	Classificado(a)
20****924069	ANNA LIVIA BEZERRA FREIRES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	608,28	Classificado(a)
20****103497	PEDRO LUCAS SOARES LIMA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	597,34	Classificado(a)
20****658642	RAMONIELY PEREIRA DO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L06	594,17	Classificado(a)
20****614429	VINICIUS GONCALVES DIAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	714,8	Classificado(a)
20****159437	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	670,87	Classificado(a)
20****278950	GABRIELLE DOS SANTOS PORTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	632,96	Classificado(a)
20****934060	MICHAEL DOUGLAS BATISTA DE ARAUJO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	626,95	Classificado(a)
20****417474	FRANCISCO RIVAN ALVES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	623,62	Classificado(a)
20****420351	GEAZI MASSENA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	610,1	Classificado(a)
20****513555	CAIRO LUAN PEREIRA OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	609,64	Classificado(a)
20****273821	SAMELA DEBORA MENDES DIAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	607,88	Classificado(a)
20****244834	LIZ HELENA PEREIRA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	607,5	Classificado(a)
20****977307	JOSE MATEUS MENDES MAIA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	595,41	Classificado(a)
20****696051	KYLBENE MATOS DE FREITAS CLEMENTINO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	588,56	Classificado(a)
20****091747	ANTONIO RENAN RODRIGUES DE SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	558,4	Classificado(a)
20****660809	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	557,71	Classificado(a)
20****319132	AISLAN LUCAS BEZERRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	546,71	Classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****463883	GEFFSON DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	540,38	Classificado(a)
20****039222	EMANUELL VICTOR RIBEIRO GONCALVES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	535,78	Classificado(a)
20****418359	ALLICYA MARIA MAURICIO ALCANTARA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	531,82	Classificado(a)
20****805162	CICERA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	530,53	Classificado(a)
20****239960	VITORIA DE SOUZA SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	513,18	Classificado(a)
20****925175	MICAELE FERREIRA DE SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	493,69	Classificado(a)
20****523951	ESMERALDA LIDIANNE MONTEIRO DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	492,07	Classificado(a)
20****540892	CHARLIANA ALVES LEANDRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	482,03	Classificado(a)
20****899246	SUELAINÉ OLIVEIRA GONCALVES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	477,5	Classificado(a)
20****968289	JESSAMI SUELY REINALDO PEREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	467,64	Classificado(a)
20****505566	LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	466,02	Classificado(a)
20****595052	YAN DA SILVA LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	434,47	Classificado(a)
20****656545	RAQUEL DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L02	376,3	Classificado(a)
20****010467	CYNTIA PALOMA FERREIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L05	613,89	Classificado(a)
20****951107	KARINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L05	610,46	Classificado(a)
20****832817	RAYANE DOS SANTOS SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	595,8	Classificado(a)
20****505703	FRANCISCA NERILANDYA FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	590,29	Classificado(a)
20****363775	DARTIU RAFAEL DANTAS DA SILVA ALVES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	551,9	Classificado(a)
20****905989	RAVELLE MENEZES DE FIGUEIREDO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	518,42	Classificado(a)
20****762107	CICERA ENMILLY MARINS DE SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	501,35	Classificado(a)
20****376888	FELIPE DAVID DANTAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	481,3	Classificado(a)
20****909253	GUADALUPE DE ALMEIDA SILVINO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	L06	451,02	Classificado(a)
20****359313	LUIZ ALBERTO DE FREITAS JUNIOR	MEDICINA	Bacharelado	A00	815,96	Classificado(a)
20****446645	GUILHERME MARTINS BEZERRA EMERICIANO	MEDICINA	Bacharelado	A00	808,98	Classificado(a)
20****663854	JOAO EMANUEL BRAGA AMARO VIEIRA	MEDICINA	Bacharelado	A00	808,42	Classificado(a)
20****839765	JOAO PAULO CANUTO FROTA DE VASCONCELOS	MEDICINA	Bacharelado	A00	808,39	Classificado(a)
20****948762	ISIS FILGUEIRA SAMPAIO	MEDICINA	Bacharelado	A00	806,79	Classificado(a)
20****818082	ARGEMIRO ERICK LANDIM GRANGEIRO	MEDICINA	Bacharelado	A00	805,41	Classificado(a)
20****942315	MARIA AMELIA GONCALVES COELHO SAMPAIO	MEDICINA	Bacharelado	A00	803,84	Classificado(a)
20****524989	VINICIUS LANDIM SANTANA	MEDICINA	Bacharelado	A00	802,92	Classificado(a)
20****863232	BEATRIZ CANDIDO MONTEIRO DA SILVA	MEDICINA	Bacharelado	A00	802,87	Classificado(a)
20****224449	CARLOS FILIPE LAZZARIN RAMOS	MEDICINA	Bacharelado	A00	802,79	Classificado(a)
20****465087	FRANCISCO WALLACE BEZERRA SALVIANO	MEDICINA	Bacharelado	A00	799,87	Classificado(a)
20****585786	ISABEL FELIPE VASQUEZ	MEDICINA	Bacharelado	A00	799,73	Classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

20****058487	BIANKA NASCIMENTO LIMA	MEDICINA	Bacharelado	A00	799,71	Classificado(a)
20****412094	SAMUEL MOTA BEZERRA	MEDICINA	Bacharelado	A00	799,33	Classificado(a)
20****523189	MARIA LETICIA MEDEIROS MARINHO	MEDICINA	Bacharelado	A00	798,99	Classificado(a)
20****691199	JOAO HENRIQUE MENEZES FERNANDES	MEDICINA	Bacharelado	A00	798,71	Classificado(a)
20****624738	HANNAH SHELLY MACIEL DUARTE	MEDICINA	Bacharelado	A00	797,3	Classificado(a)
20****313737	MARIA LUIZA FEITOSA JUSTO XENOFONTE	MEDICINA	Bacharelado	A00	797,1	Classificado(a)
20****410170	JOSE PAULO DOS SANTOS NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	796,42	Classificado(a)
20****593884	LARA LUCENA DE LUNA	MEDICINA	Bacharelado	A00	796,2	Classificado(a)
20****111055	ANDRESSA DE MELO DIAS	MEDICINA	Bacharelado	L01	764,49	Classificado(a)
20****106135	EMILLY KELLY PAIVA DAMASCENO	MEDICINA	Bacharelado	L01	756,98	Classificado(a)
20****520539	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	MEDICINA	Bacharelado	L02	738,79	Classificado(a)
20****446486	WASHINGTON LUCAS ALVES DA COSTA	MEDICINA	Bacharelado	L02	736,08	Classificado(a)
20****927375	PEDRO RYAN MEDEIROS DE SOUSA TOMAS	MEDICINA	Bacharelado	L02	734,23	Classificado(a)
20****545098	ANTONIO WEDSON VELOSO DE BRITO	MEDICINA	Bacharelado	L02	730,71	Classificado(a)
20****322737	MAISA GOMES DE LIMA	MEDICINA	Bacharelado	L02	728,66	Classificado(a)
20****852052	EDUARDA DE CASTRO AMORIM	MEDICINA	Bacharelado	L02	725,34	Classificado(a)
20****597252	KELWIN DANTAS SILVA	MEDICINA	Bacharelado	L05	770,21	Classificado(a)
20****119649	CALIL VIANA BOTELHO	MEDICINA	Bacharelado	L05	769,19	Classificado(a)
20****247099	ANDRE VINICIUS COSTA MACHADO	MEDICINA	Bacharelado	L06	750,9	Classificado(a)
20****203639	VALTER TAVARES DA SILVA JUNIOR	MEDICINA	Bacharelado	L06	741,58	Classificado(a)
20****691297	MATEUS LAURINDO FERREIRA DE CARVALHO	MEDICINA	Bacharelado	L06	736,57	Classificado(a)
20****183266	GABRIEL ALVES DE SOUZA	MEDICINA	Bacharelado	L06	736,28	Classificado(a)
20****774778	NICANOR MORALES NETO	MEDICINA	Bacharelado	L06	736,21	Classificado(a)
20****093718	ARIANE HELEN DE PAIVA ALVES	MEDICINA	Bacharelado	L06	731,95	Classificado(a)
20****407761	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	MEDICINA	Bacharelado	L09	652,26	Classificado(a)
20****571184	EDVALDO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	MEDICINA	Bacharelado	L10	699,75	Classificado(a)
20****654116	ADRIANE ARAUJO DA FONSECA	MEDICINA	Bacharelado	L13	679,54	Classificado(a)
20****391103	VEIDA MORORO NASCIMENTO	MEDICINA	Bacharelado	L14	624,88	Classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA SUB JUDICE

A Pró-reitoria de Graduação divulga a Convocação para Solicitação Presencial de Matrícula de candidatos da modalidade de AMPLA CONCORRÊNCIA do Curso de Medicina do SiSU 2021.2 CLASSIFICADOS no resultado pós-recurso da Convocação SUB JUDICE.

Em cumprimento ao item 15.1.2. do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA informamos que os candidatos que constarem nesta convocação (ANEXO III), deverão comparecer para solicitação presencial de matrícula, nos dias 23, 24 ou 25 de fevereiro de 2022, exclusivamente no local e horários estabelecidos na tabela do ANEXO I desta convocação, munidos das documentações básicas originais relacionadas no ANEXO II, enviadas nas etapas on-line de pré-cadastro e recurso da Convocação SUB JUDICE do SiSU 2021.2, sob pena de exclusão do processo seletivo.

A solicitação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

Não há necessidade da procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura do candidato/signatário com aquela constante no seu documento de identificação oficial com foto. Se houver divergência entre as assinaturas (da procuração e do documento de identificação), a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

Caso o candidato seja menor de 18 anos a solicitação de matrícula poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais (mediante apresentação do documento oficial com foto) ou por responsável legal (mediante apresentação da documentação comprobatória da representação legal) entregue(s) em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração. As cópias das documentações comprobatórias da representação ficarão retidas.

Ressaltamos que caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original anexada durante o pré-cadastro e recurso (prescritas no Anexo II desta convocação), até o término do período de solicitação presencial de matrícula, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso, e a vaga será preenchida por candidato suplente.

“15.1.2.2. Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso.”

Os candidatos classificados com solicitação presencial de matrícula DEFERIDA serão considerados matriculados e constarão como tal no resultado final da chamada correspondente, devendo começar a assistir as aulas presenciais no dia 09 de maio de 2022.

Orientamos que os candidatos que enviaram no pré-cadastro ou recurso on-line, declaração ou certidão de conclusão do ensino médio presente, durante a solicitação presencial de matrícula, o certificado ou o diploma original.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Por se tratar de procedimento de caráter eminentemente presencial, a solicitação presencial de matrícula preservará a manutenção dos cuidados preventivos como uso de máscaras, distanciamento, higienização, entre outros.

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do procedimento de solicitação presencial de matrícula pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

CAMPUS: BARBALHA (Rua Divino Salvador, 284, Bairro Centro, Barbalha - CE)		
CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Medicina	Sala 02	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 Horários: das 08h às 12h



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1 Todos os candidatos deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula os seguintes documentos originais que foram anexados nos procedimentos on-line de pré-cadastro e recurso, para conferência pelo servidor responsável.

- i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
- ii CPF;
- iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
- iv histórico escolar do ensino médio;
- v certificado de conclusão de ensino médio;
- vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA
20****840889	JOSE ATUALPA PINHEIRO LANDIM NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	776,38
20****354501	JOAO VICTOR MONTEIRO DANTAS	MEDICINA	Bacharelado	A00	775,31



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2022.1
(Semestre Letivo 2022.1)

EDITAL Nº 01/2022/PROGRAD/UFCA

CONVOCAÇÃO DE CHAMADA REGULAR

A Pró-reitoria de Graduação divulga a Convocação de Chamada Regular do SiSU 2022.1 com as seguintes informações:

1. Quadro de vagas da Chamada Regular de acordo com o curso e modalidade de concorrência;
2. Cronograma Geral;
3. Informações referentes aos procedimentos presenciais (heteroidentificação e solicitação presencial de matrícula);
4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica;
5. Relação nominal de convocados em ordem decrescente de classificação de acordo com o curso e modalidade de concorrência.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que nesta convocação constarem como empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão enviar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo III do Edital 01/2022/PROGRAD/UFCA) durante o pré-cadastro on-line utilizando o campo referente a “outras documentações”.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1. Quadro de vagas:

Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática – Campus de Brejo Santo									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
35	4	11	4	10	1	2	1	2	70

Licenciatura em Pedagogia – Campus de Brejo Santo									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	1	4	1	4	1	2	1	1	30

Bacharelado em Agronomia – Campus de Crato									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus de Crato									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Administração – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Administração Pública e Gestão Social – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Biblioteconomia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Ciência da Computação – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

Bacharelado em Ciências Contábeis – Campus de Juazeiro do Norte									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50
Bacharelado em Design – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50
Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50
Bacharelado em Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50
Bacharelado em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10		1	3	1	3	-	1	-	1	20
Licenciatura em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15		1	4	1	4	1	2	1	1	30
Bacharelado em Jornalismo – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50

Licenciatura em Letras – Libras – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	B5864 +20% na nota (item 9)	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Bacharelado em Matemática Computacional – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50
Licenciatura em Música – Campus de Juazeiro do Norte										
Ampla Concorrência		Cota								
A0		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25		3	7	2	7	1	2	1	2	50



2. Cronograma Geral:

Atividade	Período
Pré-cadastro on-line Pelo candidato no endereço: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/acesso.jsf	23 de fevereiro a 08 de março de 2022
Publicação da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação No endereço http://sisu.ufca.edu.br	09 de março de 2022
Procedimento de Heteroidentificação (Entrevista Online) Para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14 autodeclarados preto ou pardo	11, 14, 15 e 16 de março de 2022, nos termos prescritos na convocação para o procedimento de heteroidentificação
Resultado Parcial No endereço http://sisu.ufca.edu.br	17 de março de 2022
Recurso on-line Candidatos com indeferimento no resultado parcial. No endereço https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf	18 a 21 de março de 2022
Resultado Pós-Recurso No endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	Data a ser informada no Cronograma da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação
Solicitação Presencial de Matrícula Pelos candidatos "Classificados" no Resultado pós-Recurso	Data(s) a ser(em) agendada(s) Item 16.1 do Edital 01/2022/PROGRAD/UFCA
Resultado Final No endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	Data a ser agendada Item 16.1 do Edital 01/2022/PROGRAD/UFCA



3. Informações referentes aos procedimentos de heteroidentificação e solicitação presencial de matrícula.

O Procedimento de Heteroidentificação destina-se exclusivamente aos candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial (L2, L6, L10 e L14) autodeclarados pretos ou pardos.

Para realizar o procedimento o candidato deverá, obrigatoriamente, ter enviado o Pré-cadastro on-line no prazo estabelecido no item 2 desta Convocação.

O procedimento de heteroidentificação será realizado, excepcionalmente, por meio de entrevista online em link a ser disponibilizado pela UFCA, a qual ocorrerá nos dias 11, 14, 15 e 16 de março de 2022 nos horários determinados na Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação que será publicada em 09 de março de 2022 no site do SiSU na UFCA <http://sisu.ufca.edu.br>. O candidato deverá comparecer à entrevista exclusivamente no dia e horário para o qual foi agendado.

A entrevista online ocorrerá por meio do serviço de comunicação Google Meet, cujo link e detalhamento dos procedimentos a serem executados serão encaminhados ao e-mail previamente cadastrado pelo candidato no SIGAA. Recomenda-se que para participação na entrevista o candidato utilize uma conta de e-mail vinculada ao Google.

Nos termos do item 10.1.3. do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA, para a realização da entrevista online o candidato deverá:

- I - estar com uma conexão de internet que permita uma transmissão de videoconferência de qualidade;
- II - estar em um local de fundo branco (ou fundo de cor clara) e com boa iluminação;
- III - manter câmera e microfone ligados durante todo o procedimento;
- IV - manter o ambiente sem ruídos e sem intervenção de terceiros;
- V - definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado;
- VI - posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; e
- VII - estar com o documento de identificação oficial com foto e com a autodeclaração de cor/raça enviada nos termos do item 10.1.2 do Edital.

No caso de impedimento de comparecimento à entrevista será determinada uma última e definitiva data para o procedimento online de heteroidentificação. Para tanto, o candidato deverá encaminhar e-mail para sisu@ufca.edu.br com o ASSUNTO: Justificativa de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação do SiSU 2022.1, com a justificativa e anexando as devidas comprovações, na data, horário e nos termos estabelecidos na Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação. Na presente situação, o link e o horário da entrevista serão informados por e-mail.

As Justificativas de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação serão analisadas por Comissão do SiSU 2022.1 que avaliará cada requerimento considerando o(s) impedimento(s) apresentado(s) e, de acordo com a especificidade do caso, sua(s) correspondente(s) comprovação(ões) anexa(s): atestado médico, print contendo data e hora que comprova que o candidato teve problemas de acesso à sala virtual, comprovantes de não fornecimento de energia elétrica no horário da entrevista online etc (citações comprobatórias exemplificativas).

O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena (subitem 10.1.11. do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA), e seu recurso acontecerá nos dias estabelecidos no item 2 desta Convocação.

A solicitação presencial de matrícula só será permitida aos candidatos “classificados” no resultado pós-recurso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

As datas nas quais o candidato classificado deverá comparecer à UFCA portando as documentações originais para realizar a solicitação presencial de matrícula nos termos prescritos nos subitens 15.1.2. a 15.1.2.6., serão divulgadas no site do SiSU na UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, observados os termos do item 16.1 do Edital.

16.1. As datas da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA.



4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (modalidades L9, L10, L13 e L14), deverão anexar durante o pré-cadastro on-line, as documentações de perícia médica descritas nos incisos I ao VI do item 8.2 do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA, além das demais documentações referentes a sua modalidade de concorrência.

Em se tratando de candidatos com deficiência intelectual, deve-se observar o seguinte:

I. Além das documentações constantes nos incisos I ao VI do item 8.2 do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA, o candidato deverá encaminhar também relatório neuropsicológico emitido por psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelos disponibilizados no site <http://sisu.ufca.edu.br>.

II. Em função da sobrecarga dos serviços de saúde por conta da pandemia de COVID-19 e em cumprimento à decisão antecipatória da tutela, será disponibilizado um prazo diferenciado para o envio do relatório neuropsicológico.

III. Dessa forma, a cópia digitalizada (na íntegra) do relatório neuropsicológico deverá ser encaminhada para o e-mail: nucleodepericias.progep@ufca.edu.br, com o ASSUNTO: RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO_CHAMADA REGULAR SISU 2022.1 (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), obrigatoriamente até as 23h59 do dia 23 de março de 2022, sob pena de indeferimento da solicitação de matrícula.

IV. A perícia será realizada com base nos documentos médicos encaminhados pelo candidato e, somente se houver necessidade, será realizada perícia presencial em data e local a serem definidos pelo Núcleo de Perícias Médicas da UFCA.

V. Eventuais datas de recurso contra o resultado pericial serão publicadas no endereço <http://sisu.ufca.edu.br> por ocasião da divulgação do resultado da perícia documental.

Os candidatos do curso de Letras-Libras que estiverem concorrendo pela bonificação para surdos (RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018), devem observar o seguinte:

I. Durante o pré-cadastro online, além das documentações básicas estabelecidas no Anexo I do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA, deverão anexar no campo específico do formulário eletrônico no SIGAA, as documentações comprobatórias da deficiência constantes no item 8.2 do referenciado Edital;

II. Os candidatos que optarem pela bonificação deverão passar por perícia médica análoga àquela descrita no item 8 do Edital que rege o processo seletivo.

Todos os documentos comprobatórios da deficiência relacionados nos itens 8.2 e 8.2.4 do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA deverão ser entregues fisicamente no ato da solicitação presencial de matrícula nos termos dos itens 8.2.5 e 8.2.5.1 do referenciado Edital.

8.2.5. Todos os documentos originais referentes aos incisos do item 8.2 e ao item 8.2.4 deverão ser apresentados fisicamente à Coordenação do Curso pelo candidato classificado no ato da solicitação presencial de matrícula:

a) Os originais referentes ao inciso I do item 8.2 e ao item 8.2.4 serão retidos e ficarão arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

b) Os originais referentes ao inciso II do item 8.2 deverão ser apresentados integralmente, ainda que apenas os laudos tenham sido digitalizados o pré-cadastro e/ou recurso, sendo também retidos e arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

8.2.5.1. Os documentos originais referenciados nas alíneas a e b do item 8.2.5 deverão ser entregues em envelope/embalagem lacrada e identificada com as seguintes informações: nome completo, CPF, modalidade de concorrência e curso.



5. Relação nominal de convocados

Os candidatos aqui listados deverão enviar as documentações referentes à sua modalidade de concorrência nas datas estabelecidas no presente cronograma (2. Cronograma Geral) e seguir todas as prescrições constantes no EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA e nesta convocação.

Curso/Formação/Turno:	ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)	
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
21****987822	ISRAELE FERNANDES RODRIGUES	730.58
21****696163	JOAO VITOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	730.01
21****232414	JOAO GABRIEL PESSOA VASCONCELOS BRASIL	719.20
21****708253	LUIZ EDUARDO DE SOUSA	711.77
21****300742	LUCAS DIDIER ALENCAR	706.18
21****089774	ANDRE ARAUJO RODRIGUES LIMA	702.54
21****619051	JENNIFER DE OLIVEIRA MARQUES	702.20
21****258191	MARILIA GABRIELA DE SOUZA SIQUEIRA	701.91
21****127819	ANA CAROLINA BRASIL RODRIGUES	701.29
21****177154	ANNA BEATRIZ RAMALHO DE ALENCAR	694.28
21****307072	MARIA CLARA ALVES DE LIRIO	692.31
21****069065	MARIA GRAZIELY DE SOUZA SILVA	691.91
21****692254	VICTOR RAMALHO JOB	690.67
21****455140	ZAYRA VICTORIA DE SOUZA FIRMO	687.37
21****250718	JOAO LUCAS GOMES LUCENA	684.62
21****568118	DAVID SILVA BRANDAO SOARES	679.62
21****723933	LETICIA PINHEIRO ANDRADE	678.08
21****161555	YOLANDA VICTORIA CARVALHO DE ALMEIDA SANTOS	676.63
21****615154	FABRICIO DE SOUZA SILVA	674.98
21****285346	TIAGO ESMERALDO PEREIRA	674.96
21****624783	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	672.82
21****463748	MARIA THAMIRES ARAUJO OLIVEIRA	672.39
21****848538	LETICIA CORREIA OLIVEIRA	668.81
21****996374	MARISOL MIZAE DA SILVA	664.01
21****750701	LEYANNE LUCAS SANTOS	663.65
21****566486	DANILO OLIVEIRA SILVA	705.32
21****264022	EMANOEL OLIVAL PEREIRA MARTINS	671.53
21****588112	MARIA CLARA LUCIANO LUCENA	655.34
21****091785	LUIZA CAROLINA BRITO MACHADO	687.45
21****006838	MARIA LAYANE FERREIRA DOS SANTOS	675.12
21****566952	MARIA GRAZIANE SALES FEITOSA	662.42
21****753808	MARCOS VINICIUS VITORINO FARIAS	659.98
21****814011	MIKAEL GUSTAVO PORTELA DOS SANTOS	645.69
21****283369	LETICIA ALBERTO DOS SANTOS	639.66
21****402232	KENNEDY EDUARDO SILVA DIAS	636.50
21****200807	CAMILA SANTOS SOUSA	696.53
21****873828	DEBORAH LETICIA PEREIRA DA SILVA	657.87
21****356517	WALLESKA GOMES BATISTA DA SILVA	675.54
21****531686	THALYTA DA SILVA CARVALHO	671.89
21****976331	ELEN JULIANE CANDEIA LIMA	671.13
21****598369	CICERO LEVI PEREIRA DANTAS	654.88
21****192324	ITALO GUILHERME SANTANA DE SOUSA	641.63
21****727356	ALICE SABINO FERREIRA DE LIMA	640.69



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****400079	FERNANDA FERREIRA DE LIMA	637.94
21****302784	ABIMAEEL JONATHAN SIQUEIRA DE SOUZA	451.47
21****453810	ANTONIA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	475.98
21****879640	ELVISLENE LIMA DA COSTA	459.84
21****505069	LAYNARA PALACIO SILVA	588.86
21****579924	FRANCISCO ALCANTARA DOS SANTOS JUNIOR	498.39
21****311664	ANTONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	476.39
21****858806	GUSTAVO LEVI SILVA	726.68
21****118458	TEREZINHA IVONETE MATIAS NETA	711.57
21****709401	EMILY MARQUES RIVERA	687.80
21****216772	BRUNA LIMA GONCALVES	672.69
21****047644	RAVENA ADRIANA BARBOSA	671.56
21****727382	FABRICIO DA SILVA SOUSA	668.64
21****993617	LAYANE CLARA CAVALCANTE	658.90
21****306052	FRANCISCA WANESSA PEREIRA BARBOSA	657.38
21****255257	ANTONIO AMARO DE SOUSA PAIS	657.27
21****525635	ANNY LUENY FERREIRA SILVA	656.45
21****385942	KAYNA SANTOS ALVES	653.65
21****344209	ANA VIVIAN GOMES ALENCAR	652.60
21****368392	APARECIDA ARRAIS DE SOUSA	651.45
21****740876	MARIA EDUARDA VIEIRA GONCALVES	650.61
21****219275	FRANCISCO ROBSON DIAS SILVA	650.03
21****912552	VITORIA LILIAN SOUSA FIDELIS	647.46
21****307338	NICOLLY MARIA FEIJAO CASTRO	644.64
21****110414	ANTONIA ADEUBLENA DE ARAUJO MONTEIRO	644.04
21****977906	RENATA SANTANA DOS SANTOS	642.86
21****770032	NICOLE SOUSA OLIVINDO	640.26
21****688835	GIOVANNA FALCAO MENDES	639.68
21****596794	MARIA KALLISTENNYA TEIXEIRA DE SOUZA	639.27
21****909873	JOAO VITOR FERNANDES SOUZA	638.84
21****166663	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	638.69
21****424649	ANTONIA BEATRIZ PAULINO GONCALVES	638.13
21****864061	CICERA ALINE PEREIRA DA SILVA	708.89
21****582456	ELLEN CRISTINA CARVALHO SILVA	673.52
21****521210	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MORAES	632.58
21****827231	ANTONIO ELIAS FERREIRA FERRO	657.34
21****667669	RAYANNE CRISTINA GOMES PEREIRA	640.99
21****396636	LAVINIA DE OLIVEIRA ALVES	640.31
21****415592	ANA CAROLYNE SANTOS FERNANDES	634.75
21****961399	GABRIELE DA CRUZ GOMES	631.53
21****595870	MARCOS ANTONIO DE BRITO	630.44
21****158774	HAVILA REGINA GUEDES ARAUJO	630.41
21****432466	ANDRESSA SILVA GOMES	696.67
21****457666	KELLY SOARES DA SILVA	665.01
21****170368	GABRIEL SOUSA PEREIRA	703.35
21****137517	THALLES HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS	676.54
21****629839	MARIA JOSEANE MARCOLINO DE SOUZA	642.55
21****348287	RAILSON ALMEIDA SANTOS	635.51
21****313354	GUILHERME DE MATOS GONCALVES	624.75
21****904250	BRUNNA KAROLINE SALVADOR MOREIRA	624.54
21****041785	LIVIA EVELLYN AMORIM SANTOS	621.35
21****205611	ISABELLE CRISTINE MARTINS DE SOUZA	490.82
21****283702	DAVID JOSE DO NASCIMENTO MORAES	446.35
21****668711	GABRIEL SALATIEL CAMPOS XENOFONTE	680.32
21****487293	ERICA VICTORIA PEIXOTO BARBOSA	670.39



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****369087	THIAGO GONCALVES PINHEIRO DE MENEZES	656.33
21****357186	ANA VITORIA DO NASCIMENTO	654.17
21****531077	EPAMINONDAS FEITOSA FERRO NETO	649.18
21****239957	ENEAS FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA	646.73
21****612720	ALICYA DI PAULA NUNES SOUTO	637.16
21****712611	EMANUEL MAGNO DOS SANTOS	636.18
21****875629	MARIA EMELINE GONCALVES ROSAL	635.23
21****836152	WESLEY CARNEIRO VIEIRA	634.74
21****577874	ANA CAROLINA MARTINS LEITE	629.05
21****617509	ARTUR ALVES DE ALMEIDA NETO	623.87
21****828634	MARCOS SANTOS DO VALE	622.98
21****005025	MARIA EDUARDA ARAUJO MACHADO	619.95
21****155776	DENILSON MORAIS PEREIRA	612.81
21****820746	MARIA EMANUELE GOMES FERNANDES	610.15
21****200646	JOSE DANILO FEITOSA FERREIRA	607.50
21****913437	LUIZ DIEGO FRANCA VIDAL	606.23
21****792451	DENILSON MONTEIRO VIEIRA	604.96
21****627474	ANDERSON BEZERRA LEANDRO	603.11
21****810550	JULIA SABRINA OLIVEIRA RIBEIRO	602.72
21****198681	ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA	601.13
21****840549	ROBERTA FAMILY DA SILVA	599.81
21****729815	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	597.67
21****468205	KAYLANE KRISLEY ALVES BACURAU	596.66
21****920585	CASSIA MARIA CARNEIRO MENDONCA	579.57
21****640084	IARA TEIXEIRA SANTIAGO	573.07
21****287045	PRISCILA SILVA MENDONCA	568.44
21****328261	ELIVANDO FELIX DOS SANTOS	649.58
21****093940	DANIEL CHRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	611.93
21****885415	RENATO BRINGEL DIAS	605.54
21****492154	IZADORA DO NASCIMENTO SANTOS	599.66
21****311211	DIOGO BRUNNO SIEBRA SOUZA BRITO	595.40
21****594594	MARIA SOLENE DOS SANTOS SOUSA	593.46
21****921880	VITORIA MACIEL BERNARDO	592.26
21****544132	ANA LUIZA LOPES PIRES	611.81
21****396802	JOAO VICTOR DE SOUZA CORREIA	591.24
21****858575	SAMYLA MARIA DE ARAUJO CORREIA	652.04
21****971119	ASLINE NADILA SILVA BIZERRA	601.80
21****616813	ANTONIO HENRIQUE VALDIVINO CORREIA DA SILVA	589.15
21****297219	JOAO GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	588.81
21****576471	CAIO ITALO EVANGELISTA DE MOURA	588.64
21****377762	ANNE STEFANY DA SILVA VIEIRA	585.90
21****262454	GIOVANA KETLEN PORTELA ROCHA	581.72
21****082063	ANA KEUROLINE ALVES DE ARAUJO	478.16
21****546380	DAMIAO LEANDRO SILVA OLIVEIRA	451.14
21****710716	ANTONIO JOSEILTON SILVA FERREIRA	494.82
21****945631	HOSANA DE SOUSA MOURA	783.57
21****141425	MARIA FERNANDA HENRIQUE RODRIGUES	665.71
21****325269	SABRINA GOMES ARRUDA	644.58
21****411938	DEBORA CARVAHO DO NASCIMENTO	635.53
21****494501	KRESIA MARIA DE SOUZA LUCENA	635.15
21****643765	GIOVANA KELLY FERREIRA GONCALVES	633.57
21****903860	LAISA MABEL DOS SANTOS RAMOS	629.40
21****027058	JOAO MARCOS GOMES DA SILVA	626.80
21****275582	JOANA MICHELE CONCEICAO DE OLIVEIRA	626.73
21****425761	FRANCILENE GOMES OLIVEIRA	626.40



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****087685	LARA JAYANE MACEDO DE CASTRO VILAR	624.25
21****855166	MARIA GLEICIANE BEZERRA NEPOMUCENO DA SILVA	622.44
21****425344	ESTELA LAVINIA DA SILVA XAVIER	622.44
21****871235	LARA SOCORRO SILVA CRISPIM	619.59
21****097292	LUIZ GUSTAVO DE ALENCAR BARBOSA	618.64
21****446083	THAYSSA SILVA ABRANTE	616.84
21****950742	MARIA CAROLINA LUCENA ARAUJO MOTA	616.51
21****699739	LIGIANE NUNES ALVES FERREIRA	615.48
21****016537	VINICIUS TADAIESKY SILVA	614.52
21****539281	JOSIANE LEITE TAVARES	613.42
21****550917	EVTON LUCAS DO NASCIMENTO	605.99
21****483670	CARLOS FILHO DA SILVA ARAUJO	605.76
21****353773	VINICIUS DA SILVA COSTA	603.96
21****254038	RAYSA TARGINO FERREIRA	603.11
21****118416	MARIA JOYCE DA SILVA	602.77
21****449927	THAYNA ISRAELY PEREIRA DOS SANTOS	648.86
21****246675	YARLA BATISTA ALVES	642.29
21****394593	MILENA GOMES SILVA	619.54
21****387160	VIVIANE PINHO MENEZES	626.55
21****720475	GISLENE FREIRE DA SILVA	625.49
21****022998	CICERO NONATO PEREIRA DA SILVA	621.29
21****439018	LIRIEL ALVES DE LIMA	613.82
21****504390	MARCUS VINICIUS PAULO ROQUE	607.19
21****604510	CAUANE COSTA NASCIMENTO	601.53
21****068560	ANTONIA JAMILE PEREIRA DE SOUZA	596.13
21****705783	LARISSA PEREIRA DA SILVA	625.66
21****572167	WESLEY BRITO DE SOUSA	594.54
21****436314	IASMIN DE ARAUJO FARIAS	633.34
21****903078	TAYSSA KAROLINE PINTO DOS SANTOS	625.14
21****364943	ANA CLARA ALEXANDRE MONTEIRO	599.66
21****050882	JOAO PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO	593.67
21****931213	FRANCISCO JOSE DA SILVA	587.91
21****420543	ALINE PEREIRA DA SILVA	586.89
21****465330	EDILANIA ALVES DA SILVA VIANA	584.81
21****808223	GRAZIELLY MARQUES BEZERRA	426.76
21****290071	RIQUELME JATAY RIBEIRO SCARCELA BEZERRA	785.08
21****669406	FELIPE RODRIGUES FERRAZ DE ALENCAR	773.94
21****764312	GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA	771.64
21****190688	WANDERSON FAUSTINO PATRICIO	765.54
21****901880	JOAO ISAAC ALVES FARIAS	763.34
21****279586	VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS	759.39
21****893045	JOAO HENRIQUE DE BRITO LEANDRO BITU CORREA	758.74
21****300129	PATRICK LEANDRO QUEIROZ LIMA	752.01
21****383166	SAYMON SANTOS FERNANDES	745.41
21****785974	WELLINGTON FERREIRA LOPES	739.58
21****800653	THYAGO ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	737.85
21****275861	MATEUS BEZERRA LOBO	735.64
21****840464	MARIO JORGE OLIVEIRA TIMOTEO LIRA	731.53
21****485728	JOSE VICTOR LIMA GONCALVES	731.14
21****454483	PEDRO LUCAS MARQUES RIBEIRO BASTOS	728.91
21****079251	GUILHERME FERREIRA DE SOUZA	727.83
21****572438	VINICIUS CASIMIRO DA SILVEIRA	722.91
21****166594	FERNANDO ANTONIO MUNIZ GOIANA FILHO	719.88
21****566651	JEFERSON ALVES DE JESUS	719.58
21****009700	ANDRE LEITE GONDIM	718.89



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****860725	JULLIA MORAES LOPES	716.34
21****758798	ERASTO DE SOUZA PEREIRA	714.85
21****635756	GERFESON OLIVEIRA DA SILVA	714.03
21****192811	VINICIUS BEZERRA LEITE	711.12
21****196123	LEONARDO PEREIRA SILVA	710.08
21****108359	ALAN GABRIEL SILVA OLIVEIRA	734.48
21****281326	JOAO GABRIEL DE ALENCAR FONSECA	731.12
21****935225	FRANCIO XAVIER DA SILVA MOREIRA	713.18
21****002283	RAISSA KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	687.89
21****102371	VICTOR CLEYTON DE ANDRADE CHAVES	687.23
21****852348	ANA CLARA BRAZ	678.79
21****596785	CARLOS KAUAN MARQUES DE FREITAS	676.97
21****000052	JOSE FERREIRA NETO	673.54
21****120373	JOHN KAUA GONCALVES LIMA	672.50
21****675760	SAULLO DIAS ALBUQUERQUE	668.73
21****051105	DANILO BEZERRA DA SILVA ARAUJO	738.27
21****463957	DAVI SANTOS ALEXANDRINO	702.86
21****912133	FRANCISCO DIEGO SANTANA DE FREITAS	709.40
21****358847	JOSE FELIPE BARBOSA DA SILVA	709.06
21****928687	DAVI MAIA SOARES	705.28
21****635203	WESLEY KELVY PEREIRA NUNES	700.52
21****819640	THOMAS FREIRE BEZERRA ARAUJO	697.34
21****066662	JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA	685.94
21****159117	PAULO GUILHERME DE LIMA NOGUEIRA	683.71
21****428844	JOAO MARCOS FRANCELINO MACEDO	506.51
21****349923	MARIA FURTADO DE SOUZA	532.68
21****869875	DIEGO ALVES MONTEIRO	774.06
21****570401	MAILTON PEREIRA DA COSTA	759.25
21****918987	RAYSSA DINIZ DE MATOS	716.29
21****262486	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	710.25
21****129888	FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO DE MIRANDA	708.20
21****418366	LUANA COSTA VASCONCELOS	704.27
21****344955	MARIA PATRICIA ALVES DA SILVA	701.22
21****292972	LETICIA MARTINS ALCANTARA GOMES	696.48
21****944658	JEFFERSON IGOR VITORINO LIMA FILHO	693.94
21****888981	ANA CAROLINA DE SOUSA SENA	692.96
21****299858	LEVY DAVID FREITAS ANDRADE	692.79
21****656015	ROCHANNY SHIARLINNY SILVA GOUVEIA	691.20
21****010132	ANA VICTORIA DE CASTRO SILVA	689.68
21****544471	LUCAS EDUARDO LIMA SILVA	686.85
21****635820	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	684.96
21****492407	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA XAVIER	684.35
21****843741	LUIZ HENRIQUE SANTANA ARRAIS SOARES	679.77
21****995354	AMON PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA	678.34
21****490477	CAUA WERICK CORDEIRO DE ARAUJO	678.07
21****645821	RUTH ELLEN RODRIGUES PAULA	676.56
21****191592	LUMA BEATRIZ DANTAS DE LIMA SANTOS	675.87
21****273060	ADRIANO JOSE ESMERALDO FILHO	674.57
21****798958	EUDIANE CAXIADO ALVES	673.46
21****223771	LETICIA EMILLY FERNANDES DA SILVA	671.46
21****909764	TCHALIS ALVES FERREIRA DA SILVA	670.57
21****477129	CAROLINE SANTANA GOMES	699.89
21****311785	JUCYELLEN PAIVA SA	690.28
21****694029	MARIA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	689.08
21****172405	LUIS GUSTAVO MOREIRA GONCALVES	707.33



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****216202	THAILAN ALEX OLIVEIRA LUCAS	672.11
21****067962	GABRIEL CAVALCANTE TEIXEIRA	663.74
21****802802	MARIA CAILANE LIMA DOS SANTOS	663.24
21****506135	KAYLANNE KELLY NASCIMENTO	662.40
21****548853	ROBERTA MIRANDA DA SILVA	658.20
21****407324	CARLOS HENRIQUE CRUZ ALENCAR	655.65
21****498617	RODRIGO LIMA FIGUEIREDO	709.15
21****639992	MATHEUS PINHEIRO ALMEIDA	697.00
21****670199	IZABEL FRANCISCA SANTOS LIMA	696.65
21****888117	FRANCISCO VLADEMIR DEDES DA CRUZ BARROS	690.95
21****467136	KENNETHE ANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA	679.48
21****167370	NATAN PEDROSA TEIXEIRA	673.59
21****274668	ALEXSANDRA NUNES DIAS	662.42
21****548477	MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	655.05
21****785174	ALANE FULGENCIO DE LIMA	653.52
21****116806	JOSE VITOR PEREIRA DA SILVA	556.83
21****288122	ANTONIA IZADORA DA COSTA SOUZA	492.95
21****102350	CIANE MIGUEL DE OLIVEIRA	751.19
21****578879	SAMUEL MONTEIRO DE CARVALHO	727.61
21****316274	JOAO VICTOR GOMES SANTOS	707.06
21****004943	RODRIGO DO PRADO SIMOES	706.21
21****125854	JULIA GUALBERTO GOMES DE LIMA	698.08
21****070937	ISABELLA SAMPAIO SILVA	697.51
21****755097	RAFAEL SAMPAIO MOURA	697.45
21****267610	FRANCISCO MARIO PINHEIRO GUEDES GONCALVES	692.13
21****035059	LUIS EDUARDO LOBO BENTO	690.82
21****684667	CAMILLY FREITAS MACEDO	683.05
21****886620	LUIDY ZAGON CAMPOS RIBEIRO	681.13
21****274881	MARIA ELLEN DANTAS ROCHA	680.29
21****682080	TARCILA ARAUJO MOURA FE SANTANA	677.90
21****663926	JHONATTA DAVID LACERDA BARROS	676.82
21****999840	GIOVANNA RODRIGUES GONCALVES	676.64
21****278200	DANIELLE BEZERRA COSTA	675.56
21****916013	MARIA ALINE SAMPAIO DA CRUZ	674.15
21****538002	HIGOR VIEIRA BARBOSA	673.45
21****599008	JULIA HATSUE VIEIRA SAWAKI	673.14
21****382103	MARIA ADRIANA BASILIO LIMA	668.42
21****531053	GISSELE DE AQUINO LOPES	666.83
21****862885	LIVIA MARIA DA SILVA ARAUJO	665.90
21****864400	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	665.76
21****060391	AMANDA MARIA BARBOSA PESSOA COSTA	665.10
21****314030	ANA MARILIA BRITO SILVA	664.30
21****999032	EVANISSE NELO MARIANO	675.55
21****786500	MARIA EDUARDA SOUZA ALENCAR	666.45
21****442664	MARIA FERNANDA ARAUJO SANTANA	663.09
21****389129	JESSICA DE MELO SOUZA	664.77
21****219939	RAISSA ALVES MACEDO DE MACEDO	661.05
21****593016	GABRIELLE DE OLIVEIRA MELO	654.42
21****121981	LARISSA NOGUEIRA MARTINS	653.95
21****248536	JOAO VICTOR SILVA CAMPELO	643.18
21****747012	FRANCISCA ANDRESSA VENCESLAU DOS SANTOS	634.47
21****660284	MARIA YASMIN DA SILVA	634.28
21****281968	MARIANA MACEDO GONCALVES	696.78
21****233440	PEDRO EDSON CARDOSO BANDEIRA ALMEIDA	666.55
21****531180	NADIA INGRID LEANDRO COSTA	649.98



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****098449	PRICILIA DAYANE FARIAS DA SILVA	645.72
21****334279	VICTOR HUGO DA SILVA DANTAS	634.99
21****798331	SAMANTA CAVALCANTE DA COSTA	631.73
21****274424	ANA VITORIA DA SILVA GOMES	620.26
21****676839	LETICIA LUNA DE SOUZA	613.87
21****876396	NILTON BRENO DOS SANTOS	612.75
21****027203	LARISSA DA CONCEICAO PEREIRA	498.22
21****370215	GIOVANA DAVI SAMPAIO DE OLIVEIRA	634.59
21****961162	ANALISSE MAGALHAES ALVES	782.63
21****685497	CAIO RENDEL DE QUEIROZ RIBEIRO	756.53
21****848758	BARBARA MILENE MORAIS DE SOUZA	748.84
21****552730	PABLO EMANUEL BATISTA ALENCAR	743.79
21****841574	MARIA CLARA LINARD CARNEIRO	743.47
21****777271	YASMIN COSTA FEITOSA	740.35
21****789721	FRANCISCO TELES DE MENESES NETO	738.32
21****037581	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	734.64
21****490735	LIDIA DINIZ	734.63
21****935793	ANTONIO BERNARDO LEITE ROCHA	734.26
21****323313	MARIA BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	733.17
21****897094	VICTOR JUAN NOGUEIRA ALENCAR	730.06
21****642756	EMANUEL MAGALHAES SIEBRA	728.82
21****970681	MANUELA BRASIL SOBRAL	728.58
21****996901	ANA CLARA RIBEIRO COSTA	727.85
21****286199	IARNY SILVESTRE DE ALENCAR	727.79
21****699904	VOLKER ALENCAR BRITO DE MEDEIROS	726.60
21****803467	JOSE VANDI FERREIRA MARQUES JUNIOR	726.51
21****813870	MARIA LUIZA BOTELHO ARAUJO	726.37
21****234378	CARLOS VINICIUS GONCALVES FEITOSA	725.51
21****925823	JOAO VICTOR MELO TAVARES	725.32
21****379066	MARCOS VINICIUS MARIANO MORATO	720.25
21****685967	ISAAC FELIX VICTOR	719.94
21****110085	YURIAN DIEGO RODRIGUES DE SA	718.60
21****678352	JOICE CRUZ BARBOSA	715.41
21****714476	JOSE HERNANDO FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	724.09
21****837516	WEDILANE FERNANDES MAIA	720.83
21****980910	SAMUEL MENEZES DE SOUZA	717.88
21****035226	FRANCISCO VALDERI CARVALHO JUNIOR	729.99
21****015534	FRANCISCO ALEANO FELICIO FLORENCO	716.87
21****330046	ANA JULIA DE OLIVEIRA AMORIM	706.30
21****302580	MARIA OLIVIA EMIDIO DOS SANTOS	700.80
21****009400	FRANCISCO ALISSON DAVID	697.15
21****911933	MARCELO NUNES DA SILVA	695.05
21****908941	BARBARA SOUSA BEZERRA	689.27
21****362972	MARCOS GABRIEL PEREIRA SOUSA	729.23
21****920250	BRUNA LAIANE BARBOSA DE MELO	706.43
21****895467	EZAU GOMES MENDES FELIX	707.60
21****827927	LUIZA ALENCAR CIDADE	700.88
21****442135	PEDRO CESAR AMORIM DE SOUSA	692.50
21****771855	MARIA BEATRIZ GOMES SAMPAIO	689.97
21****983599	CARLOS MAGNO SOUZA DE LAVOR	688.25
21****898099	WESLEY RODRIGUES BRAGA	686.33
21****574336	ERIK MATHEUS BERNARDINO DE OLIVEIRA	672.94
21****475018	CAIO HENRILLY DE CASTRO BARBOSA	514.40
21****326620	ANA LARISSA LIMA DE SOUZA	467.42
21****924617	ISMAEL OLIVEIRA DE MORAES	542.71



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****381590	LANADARK MARINHO DA SILVA	512.13
21****438331	VITOR GABRIEL SOBRAL ASEVEDO DOS SANTOS	435.13
21****461106	ANTONIO GABRIEL MESQUITA FROTA RODRIGUES	779.63
21****528413	BRENO BRINGEL DE OLIVEIRA	716.28
21****096659	ANDREY BERNARDO ROCHA	694.36
21****480368	VITORIA DO NASCIMENTO PONTES	689.55
21****624465	AGNES REBECA BEZERRA MOREIRA	683.30
21****171287	RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA ROCHA	673.18
21****248508	MARCOS EDUARDO SILVA BEZERRA	673.05
21****199936	MELLYNA OLIVEIRA FREITAS	663.53
21****695702	ARLISSON DANIEL DA SILVA CARVALHO	660.06
21****044354	JOSE IGOR PEREIRA MORAIS	658.11
21****892951	LORENNA FONSECA	653.30
21****478330	LEVI RIBEIRO BRASILEIRO	638.66
21****758275	KAIQUE THOMPSON PEREIRA VIEIRA	637.96
21****889298	JOAO VICTOR LUIZ ARRAIS	636.02
21****198712	CARLOS DALVAN SILVA SARAIVA	632.34
21****037177	JOAO RAFI BRITO DE MATOS	631.19
21****698481	CICERO ALAN SILVA DE OLIVEIRA	631.15
21****290756	GILVAN DANIEL GOMES DE LIMA	631.06
21****248611	PAULO IRAN ALVES DOS SANTOS	631.01
21****618137	MARIA ISADORA SOARES DE SOUSA	628.43
21****021805	JOSE MATEUS MENDES MAIA	627.12
21****946850	JAIME FRANCELINO DE OLIVEIRA NETO	623.80
21****502690	GISELE PEDROZA DA COSTA	623.13
21****573618	KAYLANE JAMYLE DE SALES	620.32
21****850652	GUILHERME SOLANO FEITOSA JUNIOR	616.78
21****637563	ANNA JULLIA DIAS LINHARES	652.73
21****920307	LOUANE GOMES BEZERRA AMORIM	623.73
21****093322	JULIA KELLY MOREIRA ARAUJO	613.51
21****625086	EMERSON CAUA DOS SANTOS MENDES	699.10
21****335638	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SOUZA	665.50
21****409637	MATHEUS VIEIRA PINHEIRO	641.00
21****803590	GABRIEL BARBOSA DE ALMEIDA	629.29
21****097519	GIOVANNA VENTURA DE CENA	612.32
21****586913	VICTOR MARLEY PEREIRA	596.33
21****449492	GLEICIANE SILVA	595.47
21****446337	PEDRO LAZARO ALENCAR ALCANTARA	677.02
21****694808	JOAO GABRIEL MARTINS CORDEIRO	603.94
21****857197	MARIA IZADORA DO NASCIMENTO SOUSA	680.04
21****113003	INGRID JAMILY RIBEIRO SOUSA	633.05
21****469931	CARLOS LAEL SILVA MORAIS	615.22
21****085276	LEVI SANTOS DA PAIXAO	614.72
21****214207	JOSE ALISSON LIMA SANTOS	602.43
21****024614	CATARINA LETICIA SOARES RIBEIRO	600.93
21****230184	CICERA RICARTO DE SOUSA	592.89
21****121504	PEDRO VINICIUS FIGUEIREDO DANTAS	734.29
21****883188	LUCAS DA COSTA TRIGUEIRO	681.70
21****049845	JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	662.03
21****124983	ANDERSON ADAILTON DOS SANTOS BARROS	652.77
21****002619	ALAN ALENCAR DE SA	633.99
21****466462	CAMILE DA SILVA NECO	630.57
21****628090	ANA LUIZA DUARTE DO NASCIMENTO	627.37
21****687544	ANDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	622.35
21****414207	JULIA GABRIELLY ARAUJO ROCHA	614.41



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****296502	DAVI DE LUCENA MAGALHAES	613.88
21****150956	ANTONIO CORCINO DA SILVA NETO	596.01
21****732372	ALISON MARQUES DE SOUZA FERREIRA	606.39
21****995577	ANA NILCE DA SILVA IZIDRO	606.06
21****302245	GUSTAVO SILVA SANTANA	601.69
21****146938	SALATIEL IINEU GONCALVES CRISTINO	659.56
21****740232	LIVIA MEL GONCALVES DOS SANTOS	629.00
21****203283	JOSE MARCOS ERNESTO SANTANA DE FRANCA	618.96
21****931187	VIVIAN DA SILVA CANDIDO DE SOUSA	612.47
21****432181	LAZARO LOURENCO ANSELMO GONCALVES DOS SANTOS	771.36
21****316080	JOSE ERICK BARBOSA FELIPE	688.73
21****598198	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALENCAR	686.04
21****177007	DANIEL DE BRITO SOUSA	680.92
21****381552	VANESSA ROZENDO IZIDORIO DA SILVA	669.09
21****630349	PAULO ANDRE FRANQUINI DE MOURA	662.39
21****973184	FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS	652.83
21****568335	LEANDRO RAUL DE SOUSA SAMPAIO	644.14
21****105070	HELAINÉ SILVEIRA DA SILVA	643.45
21****235248	ANDRE CARVALHO BARRETO	642.68
21****132812	FRANCISCO JACKSON LOPES DE FREITAS	642.07
21****406595	SAMUEL LOPES BATISTA	640.33
21****292141	ISAAC DE SOUSA ARAUJO	637.20
21****367239	JOAO MARCOS TAVARES BACURAU	631.58
21****022064	RAFAELLY DUARTE PEREIRA	628.67
21****109174	FERNANDA FERNANDES ROQUE	630.94
21****534064	MARIA DAMIRIS PEREIRA COSTA	666.32
21****445999	DANIEL DA SILVA VIANA	635.17
21****810056	MARIA EDUARDA BATISTA ROLIM	623.53
21****735038	SAMILLY SANAELLY PEREIRA PONTES	622.56
21****545938	VITORIA REGIA RAMOS DA SILVA	628.37
21****947137	PAULO AFONSO DA SILVA PEREIRA	635.30
21****257279	MICHELY SILVA NASCIMENTO	630.28
21****911042	LUCELIA MARA DE SOUZA SERRA	627.94
21****720893	FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA	611.53
21****284238	KAYNNETHY LEE MILFONT MATOS FILHO	564.47
21****938536	FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	694.76
21****710455	VANESCA SANTOS NUNES	664.66
21****205394	FERNANDO SOUZA SILVA	643.48
21****407421	ADRIELI DE FATIMA CRUZ TAVARES	640.86
21****823152	ISRAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	610.22
21****144460	JOSE VALDELANEO SOUSA NUNES	605.38
21****836923	BENEDITO FURTADO MACEDO	597.10
21****388487	AFRANIO OMA DEDES NUNES	596.00
21****868990	ANDREZA MARTINS DE FIGUEIREDO	594.40
21****728675	LARAH KAYLLANE MORAES CAVALCANTE	590.56
21****564361	PRISCILA AMARO PEREIRA	586.00
21****692581	JOSEFA ESTELA FELIPE BARBOSA	584.26
21****127777	VICTOR ALEXSANDRO BEZERRA DE LACERDA ARAUJO	582.92
21****906439	FERNANDA TAVARES NETO	580.98
21****354229	DANIEL VIDAL PEREIRA	577.56
21****295339	JOSE SIMAO DE OLIVEIRA NETO	574.38
21****176551	DUARLLEY DURVAL FURTADO E SILVA	574.22
21****909757	KERCIANY SANTOS PEREIRA	570.42
21****801209	KELLYA VIVIAN MARTINS DE AGUIA	568.12
21****189039	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	566.32



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****414938	MYRELLE JUSTINO DE LIMA	565.94
21****123276	JOSE KAYKI SOUZA DE OLIVEIRA	565.82
21****691972	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	564.52
21****925530	MARIA FRANCIELY CARVALHO SANTOS	563.16
21****986719	JOSILANIA NUNES DA SILVA	560.68
21****290561	JOAO VITOR DE SOUSA	560.58
21****708976	MARIA SAMIA QUINDERE SILVA	559.86
21****825923	ANTONIO RILDO TAVARES MESSIAS	558.68
21****319441	JOSE ANDERSON FRANCELINO DA SILVA	557.86
21****784662	PEDRO LEONARDO CAVALCANTE RODRIGUES	557.52
21****571298	VICTOR EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA	556.76
21****163015	ANTONIO JUNIOR BRAGA DE SOUSA	556.60
21****504896	LARA MIRIAN ARAUJO DA SILVA	556.08
21****571703	ANA IRIS GOMES SOBREIRA	555.50
21****319012	ANTONIO JANUARIO DA SILVA	549.60
21****903924	EXPEDITO MIRANDA SAMPAIO NETO	707.42
21****919572	JOAO MARCELO PEREIRA DE SOUSA	573.68
21****555387	JOSE LEITE DE FIGUEIREDO FILHO	565.52
21****374307	ANTONIO CARLOS RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	559.18
21****095476	JOAO SIMIAO DE ARAUJO FILHO	585.12
21****237052	MARIA LETICIA ALVES BRAZ	583.22
21****718398	SARAH LIMA VASCONCELOS	582.96
21****810913	PEDRO YSLAN REIS DA SILVA	569.66
21****075788	ANA CAMILY GONCALVES DA SILVA	556.54
21****538618	EXPEDITA RAIANE SIMPLICIO DE SOUZA	556.30
21****937210	JESSICA FELIPE DOS SANTOS	553.68
21****606641	JANIELLY ALVINO DO NASCIMENTO	550.96
21****389855	HEMILLY RODRIGUES DA SILVA	549.58
21****937907	LARISSA SIQUEIRA DOS SANTOS	541.84
21****369971	MARIA GISELLY DE SOUZA NASCIMENTO	540.96
21****380991	REGINALDO DE SOUSA VENANCIO	575.00
21****168528	JHONYS FERREIRA SOBRINHO	564.62
21****495767	VANDESSA SANTOS NUNES	549.68
21****769314	FRANCISCO MIKAEL SANTIAGO DA SILVA	466.54
21****755758	MURILO VIEIRA SANTOS	567.26
21****649440	LUCAS DOS SANTOS FROTA	545.90
21****547609	CICERA RAYANE DE JESUS GALDINO	543.14
21****566027	VINICIUS APARECIDO FAUSTINO BEZERRA	531.92
21****749891	MARIA GLEICIEVELY ELISEU DA SILVA	527.94
21****273777	MARIA ALINNY SALVIANO SILVA	526.00
21****696544	LUAN DA SILVA AGUIAR	522.96
21****369596	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR	521.24
21****650638	FRANCISCA GESSIANE DE SOUZA	520.72
21****050887	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	516.58
21****550913	VINICIUS RODRIGUES SARAIVA	729.05
21****729503	BARBARA IVINA SILVA SOBREIRA	725.73
21****788579	DEBORA KAROLINE SOUSA DA SILVA	724.67
21****777478	SARAH BEATRIZ PINTO BEZERRA	722.14
21****512008	BEATRIZ BARBOZA DA SILVA LIMA	716.10
21****601925	SAMARA LAMOS RODRIGUES	712.64
21****738976	ANTONYEL SILVA GONCALVES MELO	712.23
21****872566	EMANUELLE DANTAS SARAIVA	711.87
21****541811	ISABEL BEZERRA FEITOSA	711.49
21****754726	GIOVANNA VALERIO SILVEIRA	704.34
21****007259	BRUNA MULLER DA CONCEICAO	700.02



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****615683	EVELINE NEIRAO MENDES	699.91
21****598517	KAUANA ANTUNES DE FREITAS	699.06
21****264743	ANA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA	698.62
21****253932	ANA SOPHIA FRANCO PESSOA	696.76
21****339611	JULIA BEATRIZ DE GOIS COSTA	695.96
21****131839	MARIA EDUARDA REZENDE MORAES	695.95
21****020364	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	690.62
21****018673	ANA PRISCILA FREIRE BATISTA	687.73
21****678563	JERFESSON EWBERTY FERREIRA ENOQUE	684.25
21****362179	SARAH DUARTE SIMOES	683.38
21****070007	LAIS NOGIMO BATISTA	683.06
21****422647	REBEKA LUCIO E NEVES	681.81
21****198613	ANA FLAVIA MELO FLEURY	681.38
21****112209	OTAVIO MENESES PEREIRA	677.38
21****743205	ALICE CRISTINA BIZERRA LIMA	678.67
21****804529	THYAGO PAIVA MESQUITA	674.43
21****427271	RIQUELME CARDOSO E FIGUEIREDO	666.90
21****877228	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	713.03
21****564987	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	703.13
21****630234	SAMIA MARIA DA SILVA COSTA	691.57
21****850504	VICTOR KAUA FERREIRA DE LIMA	688.44
21****431025	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	673.65
21****301065	JOAO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	660.05
21****017741	RUTH FERREIRA DE ARAUJO	658.34
21****146038	RYAN EVANGELISTA PEREIRA	754.37
21****279052	MAISA TAILANE FLORIANO DIAS	681.21
21****370480	AUANNY VITORIA MENDONCA DA SILVA	703.20
21****525421	MARIA EDUARDA ARAUJO LIMA	691.17
21****380140	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	681.76
21****015325	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	675.44
21****561016	PEDRO LUCAS CABRAL DOS SANTOS	669.89
21****547389	VITOR WINDSON SILVA VIANA	664.93
21****028888	ALECIA ROSY GOMES DE ANDRADE DANTAS	655.63
21****118321	MARIA SILVANDETE LEAL DE OLIVEIRA	487.24
21****166460	ROSINHA DE OLIVEIRA ALVES	469.96
21****873921	MARIA DASDORES DOS SANTOS	521.58
21****191331	AGLAILTON BEZERRA DE MENEZES	0.00
21****138800	JAMILY DE FREITAS MARTINS	0.00
21****116210	MARCOS LEWY VIANA DIAS	0.00
21****747906	CASSIA MONTEIRO ROCHA	0.00
21****436832	CICERO GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	656.56
21****102067	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	0.00
21****040430	CESAR AUGUSTO FERREIRA LIMA	0.00
21****479248	IGOR AQUINO DE PINHO	651.22
21****857564	JOSE CARLOS DE LEMOS SILVA	0.00
21****904941	CICERA HELEN FERREIRA BRANCO	0.00
21****992510	ADRYA VICTORIA MARQUES OLIVEIRA	0.00
21****102185	JOSEFA LEIDIANE RIBEIRO SILVA	0.00
21****545797	JULIA SOUZA DE LAVOR	636.00
21****789716	BRUNNA MARIA GONCALVES SARAIVA	622.78
21****582717	MAURO CINTRA GIUDICE	621.14
21****908011	FERNANDA CAMPOS BEZERRA	618.88
21****964198	CARLOS JONATHAN SALES DE PAULA	0.00
21****493627	MARIA ELAINY NUNES VICENTE	612.98
21****861461	CYNTIA PALOMA FERREIRA	612.14



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****34097	CESAR AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA FILHO	607.54
21****66361	ISABELITA RODRIGUES	610.72
21****676892	IZABELA DO NASCIMENTO SAMPAIO	609.82
21****965117	CICERA VITORIA GOMES DE ALMEIDA	607.76
21****299169	YARA LOPES COELHO	603.88
21****750490	FABIA NAYANE MAIA LIMA	592.64
21****905594	VITOR AUGUSTO ALVES PEREIRA	587.92
21****026907	GLEIDSON CARLOS DA SILVA GONCALVES	580.28
21****584955	ESTER DA SILVA FERREIRA	574.48
21****647296	GIZELLE LOURENCO PEREIRA DA SILVA	621.16
21****932622	OSMAILDA PEIXOTO LOPES	580.70
21****662542	LEVY FERREIRA DE SOUZA	610.24
21****514775	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE GOMES	578.06
21****204317	MARIA EDUARDA BARBOSA FERREIRA	564.54
21****037145	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	563.26
21****038753	MARIA CLARA COSTA RODRIGUES	562.58
21****032151	STEFHANY DA SILVA SOUZA	557.94
21****024537	VICTOR GUSTAVO FREITAS DA SILVA	445.26
21****581942	MICHEL SOARES DOS SANTOS	435.74
21****132560	JOAO LUCAS DE SOUSA ARAUJO SANTOS	701.02
21****571275	LARISSA SUELEM AMORIM DA SILVA	679.60
21****073166	BRENO BRITO LANDIM	675.79
21****091688	GABRIEL AUGUSTO ALCANTARA BEZERRA	672.37
21****131014	RICARDO VICTOR ALVES ANDRADE	670.54
21****438320	EDVAN ALVES DA COSTA JUNIOR	669.25
21****482258	OSCAR SOBRAL BRAGA FILHO	663.17
21****339421	GABRIEL MAMEDIO DE OLIVEIRA	654.06
21****117122	DANIELLY RAMOS DOS SANTOS	645.05
21****771569	MARIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	642.21
21****822526	JUAN PABLO NUNES DA SILVA	640.99
21****168650	JOAO GABRIEL MARTINS FERNANDES DA SILVA	640.98
21****852236	DAVI DE OLIVEIRA VIEIRA	635.35
21****155574	ALICIA FLORA BRITO CARDOSO	633.64
21****386563	MARIA ERICA PEREIRA ROMAO DOS SANTOS	623.84
21****804672	NATIELLY COSTA DE SOUZA	622.95
21****125160	FABIO APRIGIDO DE SOUZA SOARES FILHO	622.17
21****690997	BRUNO RICARDO PALITOT PEREIRA	620.82
21****160622	MATHEUS ZION MAIER PIMENTEL	620.82
21****952273	PALOMA GONCALVES LIMA	619.95
21****941995	GABRIELA GONCALVES LIMA	618.23
21****431306	DIOGO GONCALVES DE LIMA	615.84
21****919644	FELIPE PIRES MORENO	613.17
21****306651	CAUA EMANUEL SOUZA DA CRUZ	606.68
21****712807	VITORIA GUEDES QUINTELLA	606.61
21****187488	ISLANIO PEREIRA SOARES	690.82
21****586083	ERIVAN DE ALENCAR JUNIOR	628.39
21****593635	JEAN CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	618.45
21****276414	JADE KELLY HONORATO LOPES	646.94
21****936100	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	619.78
21****889165	MARIA IARA SOARES BRAGA	618.05
21****645233	PATRICK DE CARVALHO PEREIRA	604.98
21****893614	JOSE GLEDSON RODRIGUES DA SILVA	597.26
21****263851	KAUAN SOARES OLIVEIRA SILVA	589.97
21****329675	MARIA HELOISA DA SILVA	587.81
21****298775	FELIPE PEREIRA DE SOUZA SILVA	637.76



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****042333	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS DE MELO JUNIOR	587.85
21****052025	RICHARD DA SILVA INACIO	622.40
21****951310	ELLAN GABRIEL BARROS SILVA	607.58
21****545930	WANDERLANEA MARIA DOS SANTOS SILVA	601.77
21****268964	VITOR RAFAEL DA SILVA	596.79
21****792123	MARIA CECILIA DUARTE DA COSTA LOPES	594.98
21****213941	ALGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO ROBERTO	577.43
21****943601	YURI REGIS CRUZ ALVES	575.89
21****997761	AUGUSTO DE QUADROS FLORIANO	812.04
21****915903	PAULO VICTOR XAVIER DE OLIVEIRA	793.46
21****331806	SOPHIA ALVES VIEIRA	792.38
21****297001	ANA BEATRIZ GONCALVES E ALENCAR	792.31
21****582036	MARIA CLARA COSTA FELIPE	792.30
21****141740	EZERON MAGALHAES DE LUNA	791.62
21****216628	JOSE ATUALPA PINHEIRO LANDIM NETO	791.48
21****669380	MARCUS VINICIUS FEMIA	790.51
21****044438	YASMIN ANDRADE SAMPAIO	790.29
21****690041	LETICIA MARIA CAVALCANTI NUNES	790.23
21****426996	REBECA DE ALCANTARA MACEDO RODRIGUES	790.06
21****640795	GUILHERME CORDEIRO AVILA OLIVEIRA	789.98
21****079985	IAN DE OLIVEIRA MOTA TEIXEIRA	789.75
21****580912	MEILLYNE GOMES LIMA	789.16
21****173417	MARIA JAMILLE SANTOS MAGALHAES	788.73
21****420199	LARISSA MARIA LIMA BEZERRA	788.52
21****729556	LUIS GUSTAVO ARRUDA VERAS	788.48
21****400020	YAN BENEVINUTO SABOIA	788.14
21****564953	THAIS HELENA PEREIRA DE MEDEIROS	787.54
21****772239	CARLOS RAFAEL PRIMO AMORIM	787.46
21****662279	ANA RAQUEL LINS BRITO	778.41
21****878837	SAMUEL ALENCAR DE FREITAS	772.32
21****574708	MAURICIO MENEZES FERREIRA	763.28
21****514937	MARIA FERNANDA IZAIAS NOVAIS	754.68
21****484816	MAISA SANTOS DA SILVA	747.95
21****965646	RICARDO DA SILVA GARCIA	741.46
21****549891	JOAO PAULO DE MOURA FERNANDES	739.18
21****914643	BRUNO LOPES DA SILVA	738.06
21****670780	LIVIA MOREIRA CRUZ	781.68
21****698178	ESDRAS EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS LEITE	781.43
21****101124	VINICIUS MATIAS DE SOUZA	778.17
21****503495	MARIA VALERIA QUEIROZ VIDAL	772.91
21****341902	WELINTON BRENO ROBERTO DANTAS	762.38
21****631150	MARIA CLARA BATISTA RODRIGUES	742.73
21****537598	FERNANDO ACUNCAO DE ASSIS DA SILVA	742.57
21****574128	ARTUR DIAS ROMAO	741.55
21****581825	ANTONIO IVANILDO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	708.10
21****917125	GEOVANNE SEVERINO DA SILVA ANDRADE	662.39
21****860591	CAMILLE CRISTINA THEOTONIO DE CARVALHO	715.82
21****166381	AUVIMAR MARIANO BATISTA JUNIOR	686.80
21****848330	JESSICA FURTADO MENDONCA NORONHA ANDRADE	774.62
21****016289	GUSTAVO MOREIRA TAVARES SANTANA	753.65
21****873202	ANNA BEATRIZ ALVES DE LIMA	753.52
21****896832	VITORIA COUTINHO DE CARVALHO	742.69
21****963252	RAQUEL MARIA ALENCAR LIMA	739.35
21****162735	GUSTAVO GOMES GREGORIO	734.50
21****464910	ANA HELENA NERIS CAMPOS	732.22



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****351679	ANTONIO MARIEL RODRIGUES MESQUITA	730.31
21****656812	FERNANDA LILLYAN GONCALVES MORAIS	729.52
21****627147	ANNA SILVIA LOPES CORREIA	729.27
21****165325	LUANA THAIS DE SOUSA ALVES	728.50
21****676547	LETICIA SANTOS MANGUEIRA	726.93
21****188654	JOSE WESLEY DE FRANCA	725.69
21****790091	IURY APARECIDO LIMA DE FREITAS	724.91
21****755410	AIRTON LUNA BEZERRA NETO	724.35
21****948313	MONALIZA CORREIA CLAUDINO	722.60
21****475559	ROBERTA DE SOUZA E MACEDO	718.35
21****425135	FRANCISCO NAELSON ALENCAR LIMA	717.60
21****829399	MATEUS FREITAS UCHOA	714.88
21****728281	ISAAC BRUNO SILVA SOBREIRA	714.78
21****349475	CAMILA FERREIRA RUSSO	713.89
21****246200	TAINA MARQUES BERTUZZI	710.25
21****669631	MAYSA SOUSA COSTA	710.18
21****022337	ISABELA COSTA CORDEIRO	709.81
21****288708	THAYNA MOURA NOBRE ALVES JUSTO	709.04
21****832849	CAMILA VITORIA GOMES DE MENESES	713.28
21****015867	SAMILE SUELLEN SOARES GUIMARAES	695.09
21****120746	JOSE WILLIAME GONCALVES DE SOUZA	691.63
21****236351	ALLYNE DAYANE FERNANDES GARCIA	702.28
21****277549	SAMUEL VANTAN CIDRAO SILVA	698.27
21****119016	MARIA CLARA DE LIMA FERNANDES	690.73
21****308355	MIKAEL FAUSTO SAMPAIO	672.28
21****671993	NAYDSON LUCKESIO GOMES FERNANDES	669.83
21****166911	ANTONIO WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	669.70
21****194763	ALINE DA SILVA RIBEIRO	668.03
21****861174	SINTYALINS GONCALVES FACANHA	699.31
21****730099	CICERO VINICIUS SOUZA BRITO	695.75
21****177470	ANA MISTYE SOUZA SANTOS	693.78
21****757022	FRANCIEUDO SAMPAIO DA SILVA	689.29
21****678313	MICKAELLY HERIA ROCHA BARBOSA	685.62
21****901623	JOSE MANOEL MACHADO SILVA	684.33
21****687862	PAULA FERNANDA DA SILVA RAMOS	682.01
21****640180	MILLENY SAWANY DA SILVA NASCIMENTO	680.62
21****664882	MAYLA STEFANNE SANTOS MAGALHAES	672.90
21****431273	FRANCISCO ROBSON MONTE BORGES	542.20
21****094558	KARLIANE NEVES MARTINS	541.00
21****528667	MARIA HELENA PEREIRA DA GRACA VICENTE	479.93
21****267568	JOAO ITALO ALVES SILVA	525.07
21****779882	FRANCISCO ISRAEL DA SILVA DIAS	499.77
21****585148	ANNY BEATRIZ DE ANDRADE MIRANDA	711.96
21****451623	JULIO CELIO CHAVEIRO	688.82
21****004831	SARAH DE CASTRO LIMA	656.77
21****974827	ANA LUIZA LOBO XAVIER	656.64
21****905232	MARIAH CAROLINA SOARES DUARTE	626.12
21****187703	GABRIELE PAULINO FERNANDES	620.06
21****464571	ELOYSA MAYARA DANTAS SANTOS	616.10
21****180124	ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA	615.41
21****138438	ANNA JULIA DA SILVA MELO	605.94
21****818457	CICERO AYRON GONCALVES PINHEIRO	604.23
21****902582	LAYANE DE ALCANTARA SILVA	602.16
21****659604	THIAGO LORRAN MORAES MOTA	596.71
21****296938	MONIQUE MORAES BERNECOLI	596.40



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****197212	ALTAIR PACHECO PONTES	595.45
21****262429	JOSE EDUARDO SOUZA LOPES	595.03
21****589087	JENNIFER DE ANDRADE FREIRES	593.92
21****191456	CAIQUE SANT ANA E SILVA	592.40
21****879290	MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA	590.50
21****560129	EMANUELLY SILVA PEREIRA	590.05
21****050499	LARISSA DAVINA FEITOSA DE LIMA	586.50
21****888717	KEVIN DOS SANTOS MARTINS	585.43
21****323916	ANA KEUREN FERREIRA ALVES	583.86
21****489798	LIANDRA CRISTINE PEREIRA ROCHA	583.07
21****013033	DAYSE ERIKA DA SILVA SOUZA	580.46
21****638457	LIVIA BEZERRA LEITE	577.97
21****455826	MARIA ISABEL ALENCAR SANTOS	623.15
21****317711	ANTONIO JAYRON DE FRANCA MENDONCA	613.88
21****854246	RAABE CLEMENTINO LEANDRO	609.97
21****021718	MARIA DO CARMO SOUSA DA SILVA	616.46
21****991440	NICOLLAS MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	614.70
21****716172	JOAO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	599.89
21****166965	OSNAN FRAZILLE CORDEIRO ALVES	583.77
21****901438	KAWANN FERNANDES DA CRUZ	580.04
21****815275	VICTOR HUGO ALENCAR MARQUES	579.97
21****916222	JUAN CARLOS MARTINIANO FEITOZA	572.69
21****052497	INGRID PEREIRA BESERRA	648.24
21****749085	CARLA SAMARA RODRIGUES TEIXEIRA	647.46
21****439075	ANA PRISCILA SILVEIRA MENDONCA	660.39
21****492304	LUCAS FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	659.87
21****526146	EMMILLY MANOELLY MOURA CARVALHO DE MACEDO	647.45
21****059667	TALES MARCONDES DA SILVA BRITO	600.14
21****931331	LUKE DE SOUSA MOURA	590.11
21****661573	FELIPE CALDAS	588.80
21****701256	ANNA KARLA DE SOUSA BARBOSA	565.46
21****803652	WARLESSON FERREIRA DE OLIVEIRA	406.20
21****191483	LUCAS LANDIM CRUZ LACERDA	392.33
21****350320	YARA KAILANE DO NASCIMENTO SILVA	661.20
21****064135	DAVI GOMES HOLANDA LUCENA	655.28
21****963880	MARIA JACIANE LIMA SILVA	638.48
21****875888	GYAN CARLOS MATEUS DE OLIVEIRA	624.82
21****443040	WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA	615.36
21****003260	ANDERSON SILVA DE SOUSA	604.02
21****141284	ANTONIA EDUARDA ALVES DE MEDEIROS	603.58
21****150497	GABRIELLI GOMES PEIXOTO	603.54
21****914472	THAIS LIVIA RIBEIRO TEIXEIRA	603.28
21****334709	BRENDA ALVES DE LIMA	601.92
21****499295	MARIA CLARA ALVES DE OLIVEIRA	601.34
21****248948	GRAZIELE SILVA NASCIMENTO	599.30
21****551613	JAMYLLE SOUZA ALVES	594.16
21****757858	ALICIA MAYARA BEZERRA DE SOUSA	593.30
21****259012	FRANCISCA VILIANE GOMES DA SILVA	587.94
21****263137	KAILANE CEZARIO DE SOUZA	559.32
21****454024	ADRIELY ROBERTO DE LIMA	590.90
21****325827	MIKAELLE LEAL DE SOUZA	586.08
21****036413	MARIA VITORIA MATIAS DOS SANTOS	579.00
21****141128	MARIA HELOISA DOS SANTOS	570.66
21****223135	DINAINA FREIRE DE LIMA	618.94
21****957886	HELLEN FATIMA CAVALCANTE XIMENES	605.40



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

21****781833	FATIMA ELAINE MOTA SILVA	582.84
21****576601	SILMARA DO SOCORRO CORREA DE SOUSA	578.30
21****166408	ANA DANIELA DA SILVA	575.76
21****919410	MARIA PAULA ALVES SALVIANO	439.82
21****451411	MARIA EDUARDA ALVES BRAZ	476.68
21****883157	FRANCISCO CAVALCANTE NOGUEIRA	424.26
21****255586	HELIO MARREIRO DOS SANTOS FILHO	473.78

Juazeiro do Norte-CE, 22 de março de 2022.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº16/2021/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2021.2

RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado da entrega de documentação dos candidatos aprovados no processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados que efetivaram a solicitação presencial de matrícula no dia 22 de fevereiro de 2022.

Esse resultado também é a relação final dos candidatos efetivamente matriculados nesse processo seletivo em obediência ao Edital nº 16/2021/PROGRAD/UFCA.

QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

JORNALISMO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA
MATHEUS LEVI MARCELINO FERREIRA	1º APROVADO	DEFERIDO

QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ RIROXY SILVA RIBEIRO	1º APROVADO	EXCLUÍDO POR NÃO COMPARECIMENTO
ANTONIO JOSIMAR DA SILVA	2º APROVADO	EXCLUÍDO POR NÃO COMPARECIMENTO
LEONARDO SOUSA BEZERRA	3º APROVADO	DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 24 de fevereiro de 2022.

Edson Otoniel da Silva
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Retificação do Cronograma do Edital Prograd no. 18/2021

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Cronograma do Edital Prograd no. 18/2021. Sem prejuízo ou modificações aos períodos das atividades já concluídas e/ou publicadas.

Onde se lê:

9 DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	24 de fevereiro de 2022
Pedido de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	04 de março de 2022

Leia-se

ATIVIDADE	DATA
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	03 de março de 2022
Pedido de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	04 de março de 2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	07 de março de 2022

Juazeiro do Norte 24 de Fevereiro de 2022

Edson Otoniel da Silva
Coordenador CFOR/PROGRAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

ADITIVO Nº 01 À CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA
DO SISU 2021.2

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I. PRORROGAR até o dia 11 de março de 2022, o prazo da solicitação presencial de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS na Chamada Regular e Lista de Espera do SISU 2021.2. Dessa forma, o ANEXO I da CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA publicada no dia 21 de fevereiro de 2022, passa a vigorar nos termos estabelecidos no cronograma abaixo:

ANEXO I

CAMPUS: BARBALHA (Rua Divino Salvador, 284, Bairro Centro, Barbalha - CE)		
CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Medicina	Sala 02	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 Horários: das 08h às 12h

CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE (Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE)		
CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Administração	Bloco I, Sala I205, 2º andar	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 Horários: 23 e 25 de fevereiro: das 08 às 12h 24 de fevereiro: das 13h às 17h 03 e 04 de março: das 08 às 12h 07, 08, 09, 10 e 11 de março: das 14h às 17h
Engenharia Civil	Bloco A, sala A01	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 Horários: das 08h às 12h
Engenharia de Materiais	Bloco A, sala A19	Datas: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022 Horários: 23 de fevereiro: das 13h às 17h 24 de fevereiro: das 08h às 12h 25 de fevereiro: das 13h às 17h 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de março: das 14h às 17h



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

II. Ressaltamos que os candidatos deverão comparecer para solicitação presencial de matrícula, exclusivamente nos dias, locais e horários estabelecidos nas tabelas do ANEXO I deste aditivo.

III. Os ANEXOS II e III e as demais informações constantes na CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA DO SISU 2021.2 publicada no dia 21 de fevereiro de 2022 permanecem inalterados.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON OTONIEL DA SILVA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET DESIGN

Documento	Média Final	Resultado
2008882436-0	6,999	Aprovado com bolsa
2007474368-0	6,832	Aprovado Voluntário
2007418449-5	6,749	Aprovado Voluntário
20077975690-0	6,419	Aprovado Voluntário
2017070267-1	6,414	Cadastro de reserva
2008500734-4	6,332	Cadastro de reserva
2015139782-6	5,834	Cadastro de reserva
2008810913-0	5,581	Cadastro de reserva
9.948.018	5,334	Cadastro de reserva

Juazeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2022

Prof. Manoel Deisson Xenofonte Araujo
Tutor do PET Design – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Parcial da 1ª fase do Edital 07/2021/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa Protagonismo Estudantil, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 07/2021/PROEX.

Após consultarem este resultado parcial, os(as) proponentes de propostas 'Não aprovadas' ou 'Aprovadas com ressalvas' poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX, que foram enviadas para os seus respectivos e-mails cadastrados no SIGAA, e poderão interpor recurso do dia 09 ao dia 11 de fevereiro de 2022. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, conforme modelo orientado em edital.

Os(As) proponentes que tiveram ações 'Aprovadas com ressalvas' deverão realizar os ajustes e enviar a proposta novamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) até o dia 11/02/2022, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª FASE
A POTÊNCIA DO IMAGÉTICO COLETIVO: A VALORIZAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE DO CARIRI ATRAVÉS DA MODA.	APROVADA COM RESSALVAS
A PROGRAMAÇÃO E APRENDIZAGEM DUAL: O APRIMORAMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO PARA JOVENS DE ESCOLA PÚBLICA.	APROVADA COM RESSALVAS
AMPLIANDO OLHARES PARA O RELEVANTE PAPEL DA ENGENHARIA E ÁREAS TÉCNICAS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NÃO APROVADA
BIBLIO THREAD	APROVADA COM RESSALVAS
CARIUTABA: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DO POVO CARIÚS	APROVADA COM RESSALVAS
CLUBE DE CINEMA DA UFCA: CLUBE DA ZUEIRA	APROVADA COM RESSALVAS
COMUNI-ARTES: A TRANSFORMAÇÃO POR MEIO DA MÚSICA E CULTURA	APROVADA
CONFRONTO COM O DESCONHECIDO, COMO DISTRIBUIR CONHECIMENTO DE DOENÇAS E TRATAMENTOS PARA AQUELES QUE NÃO CONHECEM CIÊNCIA OU NÃO A ACEITAM?	APROVADA COM RESSALVAS
CONSULTORIA SOLIDÁRIA - CONSOL	APROVADA COM RESSALVAS
DEPOIS DOS CRÉDITOS	APROVADA COM RESSALVAS
EDUK	APROVADA
ENGLISH TEA - COMUNICAÇÃO EM INGLÊS	APROVADA COM RESSALVAS
ERGONOMIA É SAÚDE	APROVADA
GUIA DE MERCADO PET - GUIAME PET	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DO CARIRI - LICAR	APROVADA
LIGA ACADÊMICA HEPATOLOGIA DO CARIRI: LIHEPAC	NÃO APROVADA
LIGA MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES	APROVADA COM RESSALVAS
MAENÁ: TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	APROVADA COM RESSALVAS
MARIA BONITA	APROVADA COM RESSALVAS
POLINIZE	APROVADA COM RESSALVAS
POR UMA ENGENHARIA ALÉM DA UNIVERSIDADE	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO CARIRIENSE DE SAÚDE ESPORTIVA (PROCASE)	APROVADA
PROJETO CÍRCULOS DE LEITURA: EDUCAÇÃO FILOSÓFICA EM COMUNIDADE.	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO DE EXTENSÃO: MONITORAMENTO DO AEDES AEGYTI ATRAVÉS DE ARMADILHAS DE 1 OVIPOSIÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO FILO SOFIA: CONSTRUÇÃO DE SABERES FILOSÓFICOS	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO INTEGRA	NÃO APROVADA
PROJETO INTERPROFISSIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO PHYPLANT: SAÚDE EM HARMONIA COM AS PRÓPRIAS RAÍZES	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO SAÚDE DA CRIANÇA	APROVADA COM RESSALVAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROJETO UNIÃO À CAUSA ANIMAL- PUCA	APROVADA
SITA - SISTEMA INTELIGENTE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	APROVADA COM RESSALVAS
VOZES SILENCIADAS: REGISTRO DA MEMÓRIA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CARIRI	APROVADA

Juazeiro do Norte, 07 de fevereiro de 2022

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Parcial da 1ª fase do Edital 08/2021/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 08/2021/PROEX.

Após consultarem este resultado parcial, os(as) proponentes de propostas 'Não aprovadas' ou 'Aprovadas com ressalvas' poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX, que foram enviadas para os seus respectivos e-mails institucionais, e poderão interpor recurso do dia 09 ao dia 11 de fevereiro de 2022. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, conforme modelo orientado em edital.

Os(As) proponentes que tiveram ações 'Aprovadas com ressalvas' deverão realizar os ajustes e enviar a proposta novamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) até o dia 11/02/2022, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª FASE
A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO DE PANDEMIAS DIÁLOGOS COM AS COMUNIDADES ESCOLARES.	APROVADA COM RESSALVAS
AGROTEMPO - INTERPRETAÇÃO E DIFUSÃO DA AGROMETEOROLOGIA PARA RMC	APROVADA
ÁLCOOL: INFORMAR PARA CONSCIENTIZAR E PREVENIR	APROVADA
ARTE DE PARTEJAR: O USO DA ARTE PARA RESGATAR A AUTONOMIA FEMININA NO PROCESSO DE PARIR	NÃO APROVADA
ATENÇÃO AO TRAUMA ORTOPÉDICO	APROVADA
ATIVIDADES LÚDICAS: UM REMÉDIO SINÉRGICO PARA O TRATAMENTO COADJUVANTE DE CRIANÇAS HOSPITALIZADAS NA REGIÃO DO CARIRI – PROJETO FELIZ	APROVADA
CLÍNICA ENTOMOLÓGICA: UMA AÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CCAB DA UFCA.	APROVADA COM RESSALVAS
CORTE SECO - REVISTA DE AUDIOVISUAL	APROVADA COM RESSALVAS
DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CULTUAS DE INTERESSE ECONÔMICO EM TRÊS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE	APROVADA
DIVULGANDO A FÍSICA COM EXPERIMENTOS DE BAIXO CUSTO	APROVADA
EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA.	APROVADA
ENGENHARIA ACOLHEDORA: UMA EXPERIÊNCIA PARA ALÉM DO ACESSO	APROVADA
ENGENHARIA CORDEL E CARIRI	APROVADA
FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ENSINAM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	APROVADA COM RESSALVAS
GEAS UFCA - GRUPO DE ESTUDOS DE ANIMAIS SILVESTRES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI.	APROVADA COM RESSALVAS
GERAÇÃO 7X1	APROVADA COM RESSALVAS
GUARDA RESPONSÁVEL: CONHECER E SENTIR PARA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS GARANTIR	APROVADA
INTEGRAÇÃO PARTICIPATIVA DE CONHECIMENTOS SOBRE INDICADORES DE QUALIDADE DO SOLO E DE SANIDADE DE CULTIVOS COM PEQUENOS PRODUTORES DE BANANA DE BARBALHA E MISSÃO VELHA	APROVADA
IUWÓ KUTOÁ - NA TRILHA DOS KARIRI	APROVADA
LABIM - LIGA ACADÊMICA DE BUILDING INFORMATION MODELING.	APROVADA COM RESSALVAS
LABORATÓRIO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - LED	APROVADA COM RESSALVAS
LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA - LEVIS	APROVADA COM RESSALVAS
LABORATÓRIO SOCIAL DE MATEMÁTICA	APROVADA COM RESSALVAS
LABORATÓRIO VIVO DE AGRICULTURA URBANA (LVAUP)– UM NOVO DESAFIO PARA O NUPEH/CCAB/UFCA	APROVADA
LIAC - LIGA DE IMUNOPATOLOGIA E ALERGIAS DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA CARIRIENSE DE CIRURGIA GERAL	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA CARIRIENSE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (LACEM)	APROVADA COM RESSALVAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LIGA ACADÊMICA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - LAAMU	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA - LACM	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E DE IMAGEM (LADLI)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE FISIOLÓGIA MÉDICA - LAFMED	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA- LIGGER	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS (LAMEB)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA ESPORTIVA E NUTROLOGIA - LAMEN	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTENSIVA	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTERNA DO CARIRI (LAMICA)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE NEONATOLOGIA (LANEO)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DO CARIRI -LANNEC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE E SEXUALIDADE DO CARIRI - LASSC	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE ÚNICA – LIASU	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SEGURANÇA MEDICAMENTOSA	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA CARIRIENSE DE ANATOMIA HUMANA	APROVADA
LIGA CARIRIENSE DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - LICAPPS	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE CIRURGIA DO CARIRI - LICIC	APROVADA
LIGA DE CIRURGIA VASCULAR DO CARIRI - LICIVASC	APROVADA
LIGA DE INFECTOLOGIA DO CARIRI - LINFEC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE NEFROLOGIA DO CARIRI	APROVADA
LIGA DE PEDIATRIA CARIRIENSE- LIPEC	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO CARIRI (LISAC)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE SAÚDE MENTAL - LISAM	APROVADA
LIGA UNIVERSITÁRIA DE NEUROCIÊNCIAS - LUNEC	APROVADA COM RESSALVAS
LOGUS: MAIS EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DO CARIRI	APROVADA
MEMÓRIAS KARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
MÚSICA NA ESCOLA PÚBLICA	APROVADA COM RESSALVAS
NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO EM ENTIDADES SOCIAIS (NAGES)	APROVADA
O UNIVERSO CIENTÍFICO DA QUÍMICA NO COTIDIANO	APROVADA
OBSERVANDO O CÉU DO CARIRI: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DA ASTRONOMIA	APROVADA
PÉ D' ESCOLA - NUCLEO DE EXTENSÃO, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM PERMACULTURA	APROVADA COM RESSALVAS
PENSAÇÃO	APROVADA COM RESSALVAS
PRÁTICA EDUCATIVA NA BIBLIOTECA ESCOLAR: APLICAÇÃO DAS LEIS DE RANGANATHAN PARA DINAMIZAR O USO DO ACERVO DA ESCOLA ETI JOSEFA ALVES DE SOUSA	APROVADA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS NA INFÂNCIA	APROVADA
PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS: FORMANDO CIDADÃOS ATIVOS NA PROMOÇÃO DE SAÚDE	APROVADA
PROGRAMA CARIRIENSE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA - PCET	APROVADA
PROJETO CUIDADOS COM A SAÚDE NA TERCEIRA IDADE	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO DE APOIO ÀS CRIANÇAS COM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS (PROACCC)	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO EM MEDICINA - PEFEM	APROVADA
PROJETO ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL NA ESCOLA	APROVADA
PROJETO LITERACIA: EDUCANDO EM SAÚDE ATRAVÉS DA SOCIOPOÉTICA	APROVADA
PROJETO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	APROVADA
PROJETO RONDON NA UFCA	APROVADA
PROMOÇÃO DA VIVÊNCIA EMPREENDEDORA ATRAVÉS DA PRÁTICA DA CONSULTORIA: INTEGRAÇÃO ENTRE AGENTES DO ECOSISTEMA EMPREENDEDOR	APROVADA
REVISTAS BÁRBARAS: JORNALISMO FEMININO NO CARIRI CEARENSE	APROVADA
SABOARIA MEDICINAL E SUSTENTÁVEL	APROVADA
SAÚDE DA CRIANÇA: PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DOS CUIDADOS COM A QUALIDADE DE VIDA NA INFÂNCIA	APROVADA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SAÚDE PÚBLICA PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	APROVADA
SAÚDE ÚNICA E COLETIVA E O MÉDICO VETERINÁRIO DO COLETIVO	APROVADA COM RESSALVAS
SEMENTES DO AMANHÃ: PROMOVEDO A INCLUSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADA
TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: IDENTIDADE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS	APROVADA
TUTORIA DE ESTUDOS EM PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO	APROVADA
VACINA, UMA DOSE DE INFORMAÇÃO	NÃO APROVADA

Juazeiro do Norte, 09 de fevereiro de 2022

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



Resultado Final da 1ª fase do Edital 07/2021/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado final da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa Protagonismo Estudantil, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 07/2021/PROEX. Os projetos aprovados nesta fase seguirão para a Análise de mérito, 2ª fase do Edital.

TÍTULO DA AÇÃO	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	SITUAÇÃO RESULTADO FINAL 1ª FASE
A POTÊNCIA DO IMAGÉTICO COLETIVO: A VALORIZAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE DO CARIRI ATRAVÉS DA MODA	1	APROVADA
A PROGRAMAÇÃO E APRENDIZAGEM DUAL: O APRIMORAMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO PARA JOVENS DE ESCOLA PÚBLICA	1	APROVADA
AMPLIANDO OLHARES PARA O RELEVANTE PAPEL DA ENGENHARIA E ÁREAS TÉCNICAS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	APROVADA
BIBLIO THREAD	1	APROVADA
CARIUTABA: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DO POVO CARIÚS	1	APROVADA
CLUBE DE CINEMA DA UFCA: CLUBE DA ZUEIRA	1	APROVADA
COMUNI-ARTES: A TRANSFORMAÇÃO POR MEIO DA MÚSICA E CULTURA	1	APROVADA
CONFRONTO COM O DESCONHECIDO, COMO DISTRIBUIR CONHECIMENTO DE DOENÇAS E TRATAMENTOS PARA AQUELES QUE NÃO CONHECEM CIÊNCIA OU NÃO A ACEITAM?	1	APROVADA
CONSULTORIA SOLIDÁRIA – CONSOL	1	APROVADA
DEPOIS DOS CRÉDITOS	1	APROVADA
EDUK	1	APROVADA
ENGLISH TEA - COMUNICAÇÃO EM INGLÊS	-	NÃO APROVADA
ERGONOMIA É SAÚDE	1	APROVADA
GUIA DE MERCADO PET - GUIAME PET	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DO CARIRI – LICAR	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA HEPATOLOGIA DO CARIRI: LIHEPAC	1	APROVADA
LIGA MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES	1	APROVADA
MAENÁ: TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	APROVADA
MARIA BONITA	1	APROVADA
POLINIZE	1	APROVADA
POR UMA ENGENHARIA ALÉM DA UNIVERSIDADE	-	NÃO APROVADA
PROJETO CARIRIENSE DE SAÚDE ESPORTIVA (PROCASE)	1	APROVADA
PROJETO CÍRCULOS DE LEITURA: EDUCAÇÃO FILOSÓFICA EM COMUNIDADE.	1	APROVADA
PROJETO DE EXTENSÃO: MONITORAMENTO DO AEDES AEGYTI ATRAVÉS DE ARMADILHAS DE 1 OVIPOSIÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	NÃO APROVADA
PROJETO FILO SOFIA: CONSTRUÇÃO DE SABERES FILOSÓFICOS	1	APROVADA
PROJETO INTEGRA	1	APROVADA
PROJETO INTERPROFISSIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	1	APROVADA
PROJETO PHYPLANT: SAÚDE EM HARMONIA COM AS PRÓPRIAS RAÍZES	1	APROVADA
PROJETO SAÚDE DA CRIANÇA	1	APROVADA
PROJETO UNIÃO À CAUSA ANIMAL- PUCA	1	APROVADA
SITA - SISTEMA INTELIGENTE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1	APROVADA
VOZES SILENCIADAS: REGISTRO DA MEMÓRIA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CARIRI	1	APROVADA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte, 18 de fevereiro de 2022

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Final da 1ª fase do Edital 08/2021/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado final da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 08/2021/PROEX. Os projetos aprovados nesta fase seguirão para a Análise de mérito, 2ª fase do Edital.

TÍTULO DA AÇÃO	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	SITUAÇÃO RESULTADO FINAL 1ª FASE
A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO DE PANDEMIAS DIÁLOGOS COM AS COMUNIDADES ESCOLARES	2	APROVADA
AGROTEMPO - INTERPRETAÇÃO E DIFUSÃO DA AGROMETEOROLOGIA PARA RMC	1	APROVADA
ÁLCOOL: INFORMAR PARA CONSCIENTIZAR E PREVENIR	1	APROVADA
ARTE DE PARTEJAR: O USO DA ARTE PARA RESGATAR A AUTONOMIA FEMININA NO PROCESSO DE PARIR	-	NÃO APROVADA
ATENÇÃO AO TRAUMA ORTOPÉDICO	2	APROVADA
ATIVIDADES LÚDICAS: UM REMÉDIO SINÉRGICO PARA O TRATAMENTO COADJUVANTE DE CRIANÇAS HOSPITALIZADAS NA REGIÃO DO CARIRI – PROJETO FELIZ	2	APROVADA
CLÍNICA ENTOMOLÓGICA: UMA AÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CCAB DA UFCA	1	APROVADA
CORTE SECO - REVISTA DE AUDIOVISUAL	2	APROVADA
DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CULTUAS DE INTERESSE ECONÔMICO EM TRÊS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE	2	APROVADA
DIVULGANDO A FÍSICA COM EXPERIMENTOS DE BAIXO CUSTO	1	APROVADA
EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA	2	APROVADA
ENGENHARIA ACOLHEDORA: UMA EXPERIÊNCIA PARA ALÉM DO ACESSO	2	APROVADA
ENGENHARIA CORDEL E CARIRI	2	APROVADA
FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ENSINAM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	2	APROVADA
GEAS UFCA - GRUPO DE ESTUDOS DE ANIMAIS SILVESTRES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	2	APROVADA
GERAÇÃO 7X1	-	NÃO APROVADA
GUARDA RESPONSÁVEL: CONHECER E SENTIR PARA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS GARANTIR	2	APROVADA
INTEGRAÇÃO PARTICIPATIVA DE CONHECIMENTOS SOBRE INDICADORES DE QUALIDADE DO SOLO E DE SANIDADE DE CULTIVOS COM PEQUENOS PRODUTORES DE BANANA DE BARBALHA E MISSÃO VELHA	2	APROVADA
IUWÓ KUTOÁ - NA TRILHA DOS KARIRI	2	APROVADA
LABIM - LIGA ACADÊMICA DE BUILDING INFORMATION MODELING	-	NÃO APROVADA
LABORATÓRIO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – LED	1	APROVADA
LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA - LEVIS	2	APROVADA
LABORATÓRIO SOCIAL DE MATEMÁTICA	2	APROVADA
LABORATÓRIO VIVO DE AGRICULTURA URBANA (LVAUP)– UM NOVO DESAFIO PARA O NUPEH/CCAB/UFCA	2	APROVADA
LIAC - LIGA DE IMUNOPATOLOGIA E ALERGIAS DO CARIRI	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA CARIRIENSE DE CIRURGIA GERAL	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA CARIRIENSE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (LACEM)	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - LAAMU	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA DO CARIRI	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA – LACM	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E DE IMAGEM (LADLI)	1	APROVADA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LIGA ACADÊMICA DE FIOLOGIA MÉDICA – LAFMED	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA- LIGGER	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS (LAMEB)	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA ESPORTIVA E NUTROLOGIA - LAMEN	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTENSIVA	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTERNA DO CARIRI (LAMICA)	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE NEONATOLOGIA (LANEO)	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DO CARIRI -LANNEC	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE E SEXUALIDADE DO CARIRI – LASSC	1	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE ÚNICA – LIASU	2	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE SEGURANÇA MEDICAMENTOSA	2	APROVADA
LIGA CARIRIENSE DE ANATOMIA HUMANA	1	APROVADA
LIGA CARIRIENSE DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - LICAPPS	1	APROVADA
LIGA DE CIRURGIA DO CARIRI – LICIC	2	APROVADA
LIGA DE CIRURGIA VASCULAR DO CARIRI – LICIVASC	2	APROVADA
LIGA DE INFECTOLOGIA DO CARIRI – LINFEC	2	APROVADA
LIGA DE NEFROLOGIA DO CARIRI	2	APROVADA
LIGA DE PEDIATRIA CARIRIENSE- LIPEC	2	APROVADA
LIGA DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO CARIRI (LISAC)	1	APROVADA
LIGA DE SAÚDE MENTAL – LISAM	2	APROVADA
LIGA UNIVERSITÁRIA DE NEUROCIÊNCIAS – LUNEC	2	APROVADA
LOGUS: MAIS EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DO CARIRI	2	APROVADA
MEMÓRIAS KARIRI	2	APROVADA
MÚSICA NA ESCOLA PÚBLICA	2	APROVADA
NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO EM ENTIDADES SOCIAIS (NAGES)	2	APROVADA
O UNIVERSO CIENTÍFICO DA QUÍMICA NO COTIDIANO	2	APROVADA
OBSERVANDO O CÉU DO CARIRI: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DA ASTRONOMIA	2	APROVADA
PÉ D' ESCOLA - NUCLEO DE EXTENSÃO, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM PERMACULTURA	2	APROVADA
PENSAÇÃO	1	APROVADA
PRÁTICA EDUCATIVA NA BIBLIOTECA ESCOLAR: APLICAÇÃO DAS LEIS DE RANGANATHAN PARA DINAMIZAR O USO DO ACERVO DA ESCOLA ETI JOSEFA ALVES DE SOUSA	2	APROVADA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS NA INFÂNCIA	1	APROVADA
PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS: FORMANDO CIDADÃOS ATIVOS NA PROMOÇÃO DE SAÚDE	2	APROVADA
PROGRAMA CARIRIENSE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA – PCET	2	APROVADA
PROJETO CUIDADOS COM A SAÚDE NA TERCEIRA IDADE	2	APROVADA
PROJETO DE APOIO ÀS CRIANÇAS COM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS (PROACCC)	2	APROVADA
PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO EM MEDICINA – PEFEM	2	APROVADA
PROJETO ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL NA ESCOLA	2	APROVADA
PROJETO LITERACIA: EDUCANDO EM SAÚDE ATRAVÉS DA SOCIOPOÉTICA	2	APROVADA
PROJETO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	2	APROVADA
PROJETO RONDON NA UFCA	1	APROVADA
PROMOÇÃO DA VIVÊNCIA EMPREENDEDORA ATRAVÉS DA PRÁTICA DA CONSULTORIA: INTEGRAÇÃO ENTRE AGENTES DO ECOSISTEMA EMPREENDEDOR	2	APROVADA
REVISTAS BÁRBARAS: JORNALISMO FEMININO NO CARIRI CEARENSE	2	APROVADA
SABOARIA MEDICINAL E SUSTENTÁVEL	2	APROVADA
SAÚDE DA CRIANÇA: PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DOS CUIDADOS COM A QUALIDADE DE VIDA NA INFÂNCIA	2	APROVADA
SAÚDE PÚBLICA PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	2	APROVADA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SAÚDE ÚNICA E COLETIVA E O MÉDICO VETERINÁRIO DO COLETIVO	2	APROVADA
SEMENTES DO AMANHÃ: PROMOVEDO A INCLUSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	APROVADA
TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: IDENTIDADE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS	2	APROVADA
TUTORIA DE ESTUDOS EM PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO	2	APROVADA
VACINA, UMA DOSE DE INFORMAÇÃO	-	NÃO APROVADA

Juazeiro do Norte, 18 de fevereiro de 2022

Fabiana Aparecida Lazzarin
SIAPE 1210233
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 08/2021/PROEX
EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI – EXERCÍCIO 2022

ERRATA I - RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO EDITAL Nº 08/2021/PROEX

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR informação disponibilizada no resultado final da 1ª fase do Edital 08/2021/PROEX, por meio da Errata I.

Onde se lê:

TÍTULO DA AÇÃO	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	SITUAÇÃO RESULTADO FINAL 1ª FASE
LIGA CARIRIENSE DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - LICAPPS	1	APROVADA

Leia-se:

TÍTULO DA AÇÃO	NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS	SITUAÇÃO RESULTADO FINAL 1ª FASE
LIGA CARIRIENSE DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - LICAPPS	2	APROVADA

Juazeiro do Norte-CE, 22 de fevereiro de 2022.

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA N° 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003907/2021-95, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto, Nível 2 (4-602) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) LUCAS ROMARIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº: 1076472, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 18/01/2022, data em que todos os requisitos foram atendidos, conforme documentação comprobatória.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004260/2021-70, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto, Nível 2 (4-602) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY , matrícula SIAPE nº: 1030405, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 18/01/2022, data em que todos os requisitos foram atendidos, conforme documentação comprobatória.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004314/2021-67, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto, Nível 2 (4-602) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) NELSON CARVALHO SANDES, matrícula SIAPE nº: 1087233, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 18/01/2022, data em que todos os requisitos foram atendidos, conforme documentação comprobatória.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA N° 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004012/2021-73, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA, SIAPE: 1223713, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), a fim de cursar Doutorado em “Administração” na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal – RN, no período de 10/02/2022 a 09/02/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 061, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000394/2022-77, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) HERBERT NOVAIS ONOFRE, SIAPE: 1571618, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado (a) no (a) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a fim de cursar Doutorado em “Administração” na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, em São Caetano do Sul, São Paulo, Brasil, no período de 28/02/2022 a 27/02/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004012/2021-73, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA, SIAPE: 1223713, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), a fim de cursar Doutorado em “Administração” na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal – RN, no período de 10/02/2022 a 09/02/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000332/2022-05, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) RICARDO RIGAUD SALMITO, SIAPE: 1772127, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) IISCA, a fim de cursar doutorado no “Programa de Pós-Graduação em Comunicação” na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife - PE – Brasil, no período de 31/01/2022 a 30/01/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004442/2021-06, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) THIAGO DE MELO SANTIAGO, SIAPE: 1140432, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), a fim de cursar Doutorado em “Física” na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza – CE, no período de 18/02/2022 a 17/02/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000601/2022-17, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1571618, ocupante do cargo de Administrador, lotado (a) no (a) PROPLAN, a fim de cursar doutorado em “Administração” na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa, Paraíba, Brasil, no período de 03/03/2022 a 02/03/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 137, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000683/2022-34, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) IGOR SILVA SANTOS, SIAPE: 1314180, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), a fim de cursar mestrado no “Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil” na Universidade de Pernambuco - UPE, em Recife - PE – Brasil, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, com ônus limitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003085/2021-76, resolve:

Designar a Profa. Dra Kamila Bossato Fernandes – UFC – (Presidente), o Prof. Dr. Laécio Ricardo de Aquino Rodrigues – UFPE – (1º membro), o Prof. Dr. Tiago coutinho parente – UFCA – (2º membro), o Prof. Dr. Sergio Henrique Carvalho Vilaça – UFCA – (1º Suplente), a Profa. Dra. Maria Aparecida de Sousa – UFC – (2º suplente) e a Profa. Dra. Elane Abreu de Oliveira – UFCA – (3º suplente) para compor a comissão julgadora do concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Jornalismo Audiovisual.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002885/2021-44, resolve:

Designar a Profa. Dra Tatiana Santos Andrade – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Erivanildo Lopes da Silva – UFS – (1º membro), a Profa. Dra. Elaine de Jesus Souza – UFCA – (2º membro), o Prof. Dr. Alessandro Cury Soares – UFPel – (1º Suplente), a Profa. Dra. Alexandra Epoglou – UFS – (2º suplente) e a Profa. Dra. Letícia Caetano da Silva – UFCA – (3º suplente) para compor a comissão julgadora do concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Ensino de Química/Química Geral.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 090, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002931/2019-69, resolve:

Designar o Prof. Dr. Silvio de Barros Melo – UFPE – (Presidente), o Prof. Dr. Rubens Fernandes Nunes – UFC – (1º membro), o Prof. Dr. João Marcelo Xavier Natário Teixeira – UFPE – (2º membro) e o Prof. Dr. Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho – UFCA – (1º suplente) para compor a comissão julgadora do concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Computação Gráfica.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002896/2021-38, resolve:

Designar a Profa. Dra. Maria Isabel Brasileiro Rodrigues – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira – UFCA – (1º membro), a Profa. Dra. Laédna Souto Neiva – UFCA – (2º membro) e o Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues – UFCA – (Secretário) para compor a comissão executiva do concurso público para técnico administrativo do cargo Técnico de Laboratório/Área Caracterização de Materiais.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002548/2021-25, resolve:

Designar o Prof. Dr. Francisco Weber dos Anjos – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Rodrigo Alexandre Soares Santos – UFCA – (1º membro), o Prof. Dr. João Adolfo Ribeiro Bandeira – UFCA – (2º membro) e o Me. Thiago Rodrigues – UFCA – (Secretário) para compor a comissão executiva do concurso público para técnico administrativo do cargo Produtor Cultural.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004277/2021-96, resolve:

Designar o Me. Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara – UFCA – (Presidente), o Me. Pablo Diego Alencar Cardoso – UFCA – (1º membro), a Esp. Cícera Cláudia Marciano Monteiro – UFCA – (2º membro) e o Esp. Silvio Bezerra Serafim – UFCA – (Secretário) para compor a comissão executiva do concurso público para técnico administrativo do cargo Técnico de Tecnologia da Informação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004104/2021-14, resolve:

Designar a Profa. Dra. Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho – UFAPE – (Presidente), a Profa. Dra. Tarcila Correia de Lima Nadia – UFPE – (1º membro), a Profa. Dra. Ana Paula do Nascimento Prata – UFAL – (2º membro), a Profa. Dra. Lenyneves Duarte Alvino de Araújo – UFPB – (1º suplente), a Profa. Dra. Laís Angélica de Andrade Pinheiro Borges – UFCA – (2º suplente) e o Prof. Dr. Rafael Batista Louzada – UFPE – (3º suplente) para compor a comissão julgadora do concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Botânica/Ensino de Botânica.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002934/2019-85, resolve:

Designar o Prof. Dr. Thiago Bessa Pontes – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Bruno Falcão de Souza Cartaxo – IFPE – (1º membro), o Prof. Dr. Breno Alexandre Ferreira de Miranda – UFPE – (2º membro) e o Prof. Dr. Rafael Perazzo Barbosa Mota – UFCA – (1º suplente) para compor a comissão julgadora do concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Engenharia de Software.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003905/2021-52, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) LUCAS ROMARIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1076472, lotado (a) no (a) IISCA, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 18/01/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004312/2021-24, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) NELSON CARVALHO SANDES, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1087233, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 18/01/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000099/2022-88, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE LEAL, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1377147, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 18/01/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 81, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000139/2022-75, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1678603, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 07/02/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2022/DIRETORIA/IFE/UFCA, de 26 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Paulo Gonçalo Farias Gonçalves;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1140132, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Formação de Educadores – IFE, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 02 de agosto de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 053, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2022/IISCA/UFCA, de 28 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ana Neuza Botelho Videla;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Ana Neuza Botelho Videla, matrícula SIAPE nº 1772525, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 29 de julho de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2022/GR/UFCA, de 04 de fevereiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Aretuza Sousa Tenório;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 12 de fevereiro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Aretuza Sousa Tenório, matrícula SIAPE nº 1829906, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Ouvidoria Geral, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 20 de junho de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2022/GR/UFCA, de 04 de fevereiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Aretuza Sousa Tenório;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 12 de fevereiro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Aretuza Sousa Tenório, matrícula SIAPE nº 1829906, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Ouvidoria Geral, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 20 de junho de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 086, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2022/CCSA/UFCA, de 07 de fevereiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Milton Jarbas Rodrigues Chagas;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Milton Jarbas Rodrigues Chagas, matrícula SIAPE nº 1325818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 01 de agosto de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2022/CCSA/UFCA, de 07 de fevereiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ricardo Aladim Monteiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Ricardo Aladim Monteiro, matrícula SIAPE nº 1942826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 11 de julho de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 088, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2022/CCSA/UFCA, de 07 de fevereiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Hugo Azevedo Rangel de Moraes;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Hugo Azevedo Rangel de Moraes, matrícula SIAPE nº 1384942, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 08 de agosto de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2022/CCAB/UFCA, de 21 de fevereiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Kamila Câmara Correia;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Kamila Câmara Correia, matrícula SIAPE nº 1123441, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 11 de julho de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELATÓRIO DE FÉRIAS – FEVEREIRO/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PAGINA : 2 SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL
EMISSAO: 10MAR2022 RELACAO DE FERIAS POR UORG HORA : 13:03 ORGAO: 26449 UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI REFERENCIA: FEV2022 UORG: 000000001 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2022 28JAN2022 01FEV2022 2ºPARC
1942826 RICARDO ALADIM MONTEIRO 2022 17JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2022 18JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2021 17JAN2022 05FEV2022 1ºPARC
1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2022 09FEV2022 23FEV2022 1ºPARC
1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2022 14JAN2022 27FEV2022 1ºPARC
1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2022 17JAN2022 02MAR2022 1ºPARC
1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2022 17JAN2022 04FEV2022 1ºPARC
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA 2021 24JAN2022 22FEV2022 1ºPARC
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2021 16FEV2022 25FEV2022 3ºPARC
3161083 FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS 2021 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1084716 RODRIGO CARLOS DA ROCHA 2022 07FEV2022 18FEV2022 1ºPARC
1258273 EDJANE DA SILVA BEZERRA 2022 07FEV2022 18FEV2022 1ºPARC
1413459 FRANCISCO WEBER DOS ANJOS 2021 31DEZ2021 13FEV2022 1ºPARC
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2022 24JAN2022 22FEV2022 1ºPARC
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2021 15JAN2022 10FEV2022 2ºPARC
1107180 GABRIELA CATUNDA PERES 2021 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2021 28JAN2022 02FEV2022 3ºPARC
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2022 03FEV2022 13FEV2022 1ºPARC
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2022 20FEV2022 25FEV2022 2ºPARC
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2022 31JAN2022 04FEV2022 1ºPARC
1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2022 31JAN2022 01MAR2022 1ºPARC
1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2022 01FEV2022 04MAR2022 1ºPARC
1881734 MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2022 07FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2022 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1166846 KATIA DANIELE DUTRA BRITO 2021 07FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1451239 MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA 2022 07FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1453126 JUSCELINO PEREIRA SILVA 2022 17JAN2022 14FEV2022 1ºPARC
1551565 CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLA 2022 07FEV2022 16FEV2022 2ºPARC
1031925 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2022 31JAN2022 17FEV2022 2ºPARC
1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2021 05FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1703333 CLEIRTON ANDRE SILVA DE FREITAS 2022 18JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1658736 EDENIA NASCIMENTO BARROS 2021 10JAN2022 03FEV2022 2ºPARC
3219006 MILENA ALVES TAVORA PEREIRA 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2022 02FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2022 05FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA 2022 31JAN2022 04FEV2022 1ºPARC
1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2022 14FEV2022 23FEV2022 1ºPARC
1151068 CICERA CLAUDIA MARCIANO MONTEIRO 2022 24JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2021 31JAN2022 24FEV2022 1ºPARC
1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2022 01JAN2022 14FEV2022 1ºPARC
1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2021 03JAN2022 16FEV2022 1ºPARC
1506950 CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO 2021 03JAN2022 01FEV2022 2ºPARC
1629625 CICERO CRUZ MACEDO 2022 31JAN2022 14FEV2022 2ºPARC
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2022 11JAN2022 09FEV2022 1ºPARC
1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2021 14FEV2022 25FEV2022 3ºPARC
1352200 JOAO ANANIAS MACHADO FILHO 2022 01FEV2022 15FEV2022 1ºPARC
1756344 JOSE BENTO DE SOUSA 2021 18JAN2022 06FEV2022 2ºPARC
1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2021 31DEZ2021 13FEV2022 1ºPARC
1526839 MARIA ELIANA PIERRE MARTINS 2021 03JAN2022 01FEV2022 2ºPARC
1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2021 16FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2022 03FEV2022 17FEV2022 1ºPARC
1829906 ARETUZA SOUSA TENORIO 2021 11FEV2022 11FEV2022 3ºPARC
1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2022 16FEV2022 25FEV2022 2ºPARC
2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2021 25JAN2022 04MAR2022 1ºPARC
1676670 EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ 2022 11JAN2022 04FEV2022 1ºPARC
1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2022 24JAN2022 22FEV2022 1ºPARC
1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2021 24JAN2022 07FEV2022 2ºPARC
1767223 JANAILTON COUTINHO 2021 01FEV2022 16FEV2022 1ºPARC
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2022 17JAN2022 10FEV2022 1ºPARC
0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2022 28JAN2022 20FEV2022 2ºPARC
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2021 02FEV2022 03MAR2022 1ºPARC
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2021 18JAN2022 20FEV2022 1ºPARC
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO 2022 01FEV2022 28FEV2022 1ºPARC
1269689 MARIA TALITA SOARES FRADE 2022 31JAN2022 17FEV2022 1ºPARC
1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2022 31JAN2022 14FEV2022 1ºPARC
0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2022 18JAN2022 18FEV2022 1ºPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2022 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2022 24JAN2022 22FEV2022 1ºPARC
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2022 21JAN2022 19FEV2022 1ºPARC
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2021 07FEV2022 08MAR2022 4ºPARC
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2022 01FEV2022 15FEV2022 1ºPARC
1373579 ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS 2022 13JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2022 08JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA 2021 24JAN2022 18FEV2022 2ºPARC
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2022 10JAN2022 03FEV2022 1ºPARC
3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2021 17JAN2022 25FEV2022 1ºPARC
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA 2022 14JAN2022 12FEV2022 1ºPARC
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2021 19FEV2022 04MAR2022 3ºPARC
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2021 17JAN2022 16FEV2022 2ºPARC
1808435 FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA 2021 17JAN2022 16FEV2022 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2022 11JAN2022 04FEV2022 1ºPARC
1513585 FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1658709 FRANCISCO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA 2021 15JAN2022 13FEV2022 2ºPARC
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2022 12FEV2022 05MAR2022 1ºPARC
1125493 HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE L 2021 17JAN2022 04FEV2022 2ºPARC
1125493 HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE L 2022 07FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2022 12JAN2022 10FEV2022 1ºPARC
1318741 JOB SARAIVA FURTADO NETO 2021 01FEV2022 07FEV2022 1ºPARC
1160786 JORGE MARCELL COELHO MENEZES 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1335827 JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2021 17JAN2022 05FEV2022 3ºPARC
1311619 LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES 2022 10JAN2022 08FEV2022 1ºPARC
1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2022 15JAN2022 28FEV2022 1ºPARC
1413286 LEANDRO MARQUES CORREIA 2022 01FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2021 10JAN2022 10FEV2022 3ºPARC
1564525 LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA 2022 01FEV2022 05FEV2022 1ºPARC
1353803 LUIZ ALBERTO RIBEIRO MENDONÇA 2022 17JAN2022 10FEV2022 1ºPARC
1442956 MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO 2021 10JAN2022 08FEV2022 2ºPARC
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA 2022 01FEV2022 20FEV2022 1ºPARC
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2021 08JAN2022 05FEV2022 4ºPARC
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2022 07FEV2022 21FEV2022 1ºPARC
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2022 17JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
0311481 PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE 2022 24JAN2022 25FEV2022 1ºPARC
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2022 17JAN2022 10FEV2022 1ºPARC
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2022 11FEV2022 15FEV2022 2ºPARC
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2022 18JAN2022 17FEV2022 1ºPARC
1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2022 01JAN2022 14FEV2022 1ºPARC
1374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR 2022 24JAN2022 25FEV2022 1ºPARC
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2021 17JAN2022 18FEV2022 2ºPARC
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2022 20FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2021 16JAN2022 04FEV2022 3ºPARC
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILLO 2022 01FEV2022 18FEV2022 1ºPARC
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2022 01FEV2022 15FEV2022 1ºPARC
1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2021 19JAN2022 27FEV2022 2ºPARC
1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2022 28FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2021 03FEV2022 17FEV2022 3ºPARC
1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2021 09JAN2022 02FEV2022 2ºPARC
1367703 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE 2022 13JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2021 17JAN2022 11FEV2022 2ºPARC
1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2022 01FEV2022 28FEV2022 1ºPARC
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2022 17JAN2022 02MAR2022 1ºPARC
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2021 15JAN2022 04FEV2022 3ºPARC
2753810 ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA 2022 25JAN2022 23FEV2022 1ºPARC
1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2022 17JAN2022 02FEV2022 1ºPARC
1267718 ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO 2021 24JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2022 12JAN2022 10FEV2022 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2022 02JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1314404 ELANE ABREU DE OLIVEIRA 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2022 18JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE 2021 11JAN2022 05FEV2022 2ºPARC
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2021 10JAN2022 18FEV2022 2ºPARC
1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2021 31DEZ2021 13FEV2022 1ºPARC
1269926 JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILH 2022 14JAN2022 27FEV2022 1ºPARC
1313654 JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES 2021 31DEZ2021 13FEV2022 1ºPARC
1794012 JOSE ANDERSON FREIRE SANDES 2022 15JAN2022 13FEV2022 1ºPARC
1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2022 03JAN2022 16FEV2022 1ºPARC
1270162 LAMONIER ANGELO DE SOUZA 2021 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2021 15JAN2022 13FEV2022 1ºPARC
1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2021 15JAN2022 13FEV2022 2ºPARC
1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2022 04FEV2022 23FEV2022 1ºPARC
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2021 31DEZ2021 13FEV2022 1ºPARC
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2022 17JAN2022 05FEV2022 1ºPARC
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2022 01FEV2022 15FEV2022 1ºPARC
1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2022 03JAN2022 16FEV2022 1ºPARC
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2022 01FEV2022 15FEV2022 1ºPARC
1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2022 15JAN2022 13FEV2022 1ºPARC
1772127 RICARDO RIGAUD SALMITO 2022 24JAN2022 22FEV2022 1ºPARC
1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2022 18JAN2022 04FEV2022 1ºPARC
1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2022 21FEV2022 25FEV2022 2ºPARC
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2022 17JAN2022 10FEV2022 1ºPARC
1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2022 31JAN2022 06MAR2022 1ºPARC
3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2022 16FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1146032 CARLOS RENATO DE LIMA BRITO 2021 11FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2022 10JAN2022 09FEV2022 1ºPARC
1142345 MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVE 2021 10FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1411267 CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA 2021 10JAN2022 15FEV2022 2ºPARC
3111609 ISAAC BRITO ROQUE 2021 10JAN2022 16FEV2022 2ºPARC
1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2022 14JAN2022 02FEV2022 1ºPARC
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2021 10JAN2022 23FEV2022 1ºPARC
1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2021 01FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA 2022 01FEV2022 23FEV2022 1ºPARC
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2022 23FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2022 03JAN2022 16FEV2022 1ºPARC
1188297 BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA 2022 01FEV2022 17MAR2022 1ºPARC
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2022 31JAN2022 08FEV2022 1ºPARC
1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2022 01FEV2022 18FEV2022 2ºPARC
1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2021 09JAN2022 17FEV2022 2ºPARC
1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2021 12JAN2022 10FEV2022 2ºPARC
1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2022 11JAN2022 02FEV2022 1ºPARC
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2021 14JAN2022 08FEV2022 2ºPARC
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2021 11FEV2022 25FEV2022 3ºPARC
1317478 SAMUEL CARDOZO RIBEIRO 2021 10JAN2022 03FEV2022 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2021 10JAN2022 04FEV2022 2ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2022 31JAN2022 25FEV2022 1ºPARC
1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2022 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1305563 WILTER FREITAS IBIAPINA 2021 09JAN2022 04FEV2022 3ºPARC
1305563 WILTER FREITAS IBIAPINA 2022 07FEV2022 18FEV2022 1ºPARC
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2021 01FEV2022 15FEV2022 3ºPARC
1334856 MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES 2021 05FEV2022 28FEV2022 3ºPARC
1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2021 20JAN2022 10FEV2022 3ºPARC
1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2022 11FEV2022 05MAR2022 1ºPARC
1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2021 09FEV2022 22FEV2022 3ºPARC
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2021 20JAN2022 08FEV2022 3ºPARC
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2022 23FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2022 16FEV2022 06MAR2022 2ºPARC
1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2021 15JAN2022 10FEV2022 3ºPARC
1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2022 11FEV2022 15FEV2022 1ºPARC
1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2022 20FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2021 19JAN2022 04FEV2022 3ºPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2022 05FEV2022 19FEV2022 1ºPARC
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2021 10JAN2022 01FEV2022 3ºPARC
1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2021 15JAN2022 13FEV2022 2ºPARC
1250782 CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA 2021 10JAN2022 23FEV2022 1ºPARC
1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2022 11JAN2022 09FEV2022 1ºPARC
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2022 24JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2022 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1895802 DIEGO DE SOUSA GUERRA 2022 08FEV2022 04MAR2022 2ºPARC
1735361 EDUARDO VIVIAN DA CUNHA 2022 25JAN2022 23FEV2022 1ºPARC
1223713 FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA 2021 31DEZ2021 13FEV2022 1ºPARC
1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2021 09JAN2022 02FEV2022 3ºPARC
1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2022 01FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1384942 HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS 2022 17JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1053060 IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO 2021 10JAN2022 13FEV2022 2ºPARC
1053060 IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO 2022 14FEV2022 06MAR2022 1ºPARC
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2022 01FEV2022 17MAR2022 1ºPARC
1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2022 17JAN2022 15FEV2022 1ºPARC
1666635 MARCONE VENANCIO DA SILVA 2022 09JAN2022 07FEV2022 1ºPARC
1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2022 09JAN2022 07FEV2022 1ºPARC
1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2021 10JAN2022 12FEV2022 3ºPARC
1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2022 16FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1207062 MATEUS FERREIRA 2022 19JAN2022 20FEV2022 1ºPARC
1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2021 24DEZ2021 01FEV2022 2ºPARC
1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2022 01FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2022 01FEV2022 17MAR2022 1ºPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2022 01JAN2022 14FEV2022 1ºPARC
1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2022 01FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1677086 WALESKA JAMES SOUSA FELIX 2022 10JAN2022 08FEV2022 1ºPARC
1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2022 21FEV2022 06MAR2022 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1676696 ELIENY DO NASCIMENTO SILVA 2022 10JAN2022 08FEV2022 1ºPARC
2535687 LUCAS ALMEIDA SERAFIM 2022 10JAN2022 08FEV2022 1ºPARC
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2021 13JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2022 24JAN2022 07FEV2022 1ºPARC
0261137 ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA 2021 01JAN2022 14FEV2022 1ºPARC
0261137 ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA 2022 15FEV2022 01MAR2022 1ºPARC
1171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS 2022 10JAN2022 08FEV2022 1ºPARC
1170303 SANDRA RIBEIRO MAIA 2022 07FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS 2022 17JAN2022 06FEV2022 1ºPARC
1267615 VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA 2022 10JAN2022 03FEV2022 1ºPARC
1068838 MARIA MAIARA DE ARAUJO RODRIGUES 2021 21FEV2022 12MAR2022 2ºPARC
1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2021 26JAN2022 09FEV2022 2ºPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2022 10FEV2022 08MAR2022 1ºPARC
1150711 ANA MARIA DA SILVA 2022 07FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2022 14FEV2022 23FEV2022 1ºPARC
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2022 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
1186412 FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEI 2022 31JAN2022 11FEV2022 2ºPARC
3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2022 31JAN2022 11FEV2022 1ºPARC
1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 28FEV2022 04MAR2022 1ºPARC
1526665 DAVID VERNON VIEIRA 2022 11FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2022 14FEV2022 18FEV2022 1ºPARC
1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2021 14FEV2022 25FEV2022 3ºPARC
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2021 17JAN2022 10FEV2022 2ºPARC
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2022 14FEV2022 18FEV2022 1ºPARC
1181540 PATRICIA DE ALMEIDA GOMES 2021 03JAN2022 01FEV2022 1ºPARC
3162015 OTNIEL RODRIGUES DOS SANTOS 2022 01FEV2022 20FEV2022 1ºPARC
1732214 EVELYN LINHARES LEITE 2021 19JAN2022 02FEV2022 2ºPARC
1414768 ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES 2022 24JAN2022 02FEV2022 1ºPARC
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 21FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2022 07FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1756106 DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO 2022 24FEV2022 02MAR2022 1ºPARC
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2021 15JAN2022 28FEV2022 1ºPARC
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2022 01FEV2022 25FEV2022 1ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2021 13JAN2022 02FEV2022 3ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2022 03FEV2022 11FEV2022 1ºPARC
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2022 17JAN2022 05FEV2022 1ºPARC
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2022 24JAN2022 22FEV2022 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002513/2021-97, resolve:

Art. 1º – Conceder a ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 975.044.323-34, SIAPE: 1146843, lotada no Sistema de Biblioteca/Núcleo de Aquisição, ocupante do cargo Assistente em Administração, Horário Especial de 36 (seis) horas semanais, independentemente de compensação, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000285/2022-13 resolve:

Art. 1º – Conceder a SAMARA MATIAS DA SILVA, matrícula SIAPE: 2372433, lotado(a) no SIBI/ Biblioteca, na categoria funcional Bibliotecária, a reintegração de Incentivo à Qualificação no valor de 52 % (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/01/22, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000416/2022-65 resolve:

Art. 1º – Conceder a RAFAEL ALVES DAMASCENO, matrícula SIAPE: 1984226, lotado(a) na PROAD, na categoria funcional Administrador, a concessão de Incentivo à Qualificação no valor de 52 % (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/01/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000419/2022-81 resolve:

Art. 1º – Conceder a KÁTIA DANIELE DUTRA BRITO, matrícula SIAPE: 1166846, lotado(a) no CDP/PROGEP, na categoria funcional Assistente em Administração, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 04/02/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000578/2022-56 resolve:

Art. 1º – Conceder a MARIA ALINELE LUCENA SOARES, matrícula SIAPE: 1229860, lotado(a) no Coordenação do Curso de Medicina – FAMED, na categoria funcional Assistente em Administração, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/02/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000525/2022-32 resolve:

Art. 1º – Conceder a VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, matrícula SIAPE: 2150781, lotado(a) no CEXEC/PROAD, na categoria funcional Contador, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/02/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000580.2022-02 resolve:

Art. 1º – Conceder a GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE MARINS, matrícula SIAPE: 1218070, lotado(a) na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, na categoria funcional Assistente em administração, a reintegração de Incentivo à Qualificação no valor de 25 % (vinte e cinco por cento) a partir de 01/02/22., sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000374/2022-35, resolve:

Art. 1º Geovani De Oliveira Tavares, SIAPE: 1793129, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos de (19/01/2022 a 23/01/2022), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais de (24/01/2022 a 07/02/2022), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 01/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Diogo Inácio dos Santos, RG 2006029242916 SSP CE, CPF 055.685.843-38, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 21, publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2022, Seção 2, página 25, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, Nível/Padrão E-I/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes/PRAE, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 02/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Felipe Iure Rodrigues Barreto, RG 14.428.749-88 SSP BA, CPF ***.***-**, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 23, publicada no Diário Oficial da União em 11.02.2022, Seção 2, página 24, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível/Padrão E-I/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 03/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Gercilene Oliveira de Lima, RG 94029000112 SSP CE, CPF 560.012.743-04, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 16, publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2022, Seção 2, página 25, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto de Formação de Educadores/IFE, Campus da UFCA em Brejo Santo – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 04/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Karine Pinheiro de Souza, RG 8912002002455 SSP CE, CPF ***.***.***-**, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 17, publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2022, Seção 2, página 25, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto de Formação de Educadores/IFE, campus da UFCA em Brejo Santo – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 05/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Lucas Renan Monteiro de Oliveira, RG 2006009219730 SSP CE, CPF ***.***.***-**, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 18, publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2022, Seção 2, página 25, para exercer o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-I/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Graduação/Prograd, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 06/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Luis Henrique ustamante de Moraes, RG 2000002151813 SSP CE, CPF 016.824.193-55, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 19, publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2022, Seção 2, página 25, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto o n.º 1.171, de 22.06.1994 Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 07/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Miriam Royer, RG 9.259.979-5 SSP PR, CPF ***.***.***-**, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 20, publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2022, Seção 2, página 25, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Titulação Mestrado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes/IISCA, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004142/2021-55, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a IVAN SATUF REZENDE, matrícula SIAPE: 1368261, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 31/1/2021, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 067, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000454/2022-09, resolve:

Art. 1º Conceder a DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO, matrícula SIAPE nº 1756106, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 26 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 068, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000456/2022-52, resolve:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1758801, lotado na UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA, a partir de 26 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 069, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000455/2022-79, resolve:

Art. 1º Conceder a GEDEÃO CORREIA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1755918, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA, a partir de 26 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000488/2022-61, resolve:

Art. 1º Conceder a JOSE BENTO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1756344, lotado na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA, a partir de 26 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 071, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000489/2022-34, resolve:

Art. 1º Conceder a JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1755980, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA, a partir de 26 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 072, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000490/2022-07, resolve:

Art. 1º Conceder a MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 1881734, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 073, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000491/2022-77, resolve:

Art. 1º Conceder a ANY CHERIDA LIMA DE CARVALHO ALVES, matrícula SIAPE nº 1410099, lotada no INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 04, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 075 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000096/2022-72, resolve:

Art. 1º – Conceder a FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO, SIAPE: 1229418, lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de Tradutor intérprete de Libras, Nível de classificação D, a partir de 10/01/2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004450/2021-81, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR, matrícula SIAPE: 1359945, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 08/02/2022, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 80, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000107/2022-66, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a REGINALDO FERREIRA DOMINGOS, matrícula SIAPE: 1359913, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 01/02/2022, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00529/2022-21, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico-administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1146017	CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO	D	06	01/02/2022
1145774	ERICSON EVERTON SILVA COSTA	D	06	01/02/2022
1146593	ÍCARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA	D	06	01/02/2022
1145784	LÍVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO	D	06	01/02/2022
1145800	MARIA CONSUELO SOUTO MENDES	D	06	01/02/2022
1146559	VALDEMAR ALVES DE SOUZA	D	06	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 091 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000273/2022-46, resolve:

Art. 1º – Conceder a LEANDRO MARQUES CORREIA, SIAPE: 1413286, lotado(a) no(a) CCT, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de Técnico Laboratório, Nível de classificação D, a partir de 14/02/2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000325/2022-97, resolve:

Art. 1º – Conceder a ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, SIAPE: 1414768, lotado(a) no(a) DLA, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, Nível de classificação D, a partir de 20/01/2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000551/2022-09, resolve:

Art. 1º Conceder a ERIVAN CANDIDO FLOR, matrícula SIAPE nº 1880126, lotado na Pró-reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00552/2022-79, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico-administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1146874	ALANA DE OLIVEIRA SOUSA	D	06	08/02/2022
1146843	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	D	06	08/02/2022
1040185	MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA	D	06	08/02/2022
1146605	MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE	D	06	08/02/2022
1146957	SAMUEL JUNIOR ALVES SIMÕES	D	06	08/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 098, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00554/2022-25, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico-administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1061006	LIDIA KARLA RODRIGUES ARAUJO	E	06	08/02/2022
1146392	MARCELO DA SILVA RABELO	E	06	08/02/2022
1146613	PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO	E	06	08/02/2022
1146494	SIDNEY GONÇALVES ALVES	E	06	08/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 100 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000241/2022-37, resolve:

Art. 1º – Conceder a GUSTAVO RAMOS FERREIRA, SIAPE: 1778044, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, Nível de classificação D, a partir de 17/01/2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000105/2022-23, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO, matrícula SIAPE: 1809002, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 10/02/2022, data do pronunciamento da CPPD.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000052/2022-96, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA, matrícula SIAPE: 1317905, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 28/01/2022, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000507/2022-33, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI, matrícula SIAPE: 1688410, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 10/02/2022, data do pronunciamento da CPPD.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.000724/2022-91, resolve:

Art. 1º Conceder a LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº1564525, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TECNICO DE LABORATORIO/AREA, a partir de 10 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.000726/2022-37, resolve:

Art. 1º Conceder a LEANDRO MARQUES CORREIA, matrícula SIAPE nº 1413286, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 04 da categoria funcional de TECNICO DE LABORATORIO/AREA, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00729/2022-53, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico-administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1280203	FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGALHÃES	D	05	15/02/2022
1279024	RUTE DA SILVA LEANDRO	D	05	15/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00730/2022-26, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico-administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1151045	EMANUEL PEREIRA COSTA	D	06	15/02/2022
1151113	FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES ROCHA	D	06	15/02/2022
1969126	GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS	D	06	15/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.00731/2022-96, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico-administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1151356	ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	E	06	15/02/2022
1151068	CICERA CLAUDIA MARCIANO MONTEIRO	E	06	15/02/2022
1151076	SABRINA CAMARA DE MORAIS	E	06	15/02/2022
1151148	WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA	E	06	15/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.000742/2022-90, resolve:

Art. 1º Conceder a CAMILA SALES DANTAS, matrícula SIAPE nº 1282962, lotada na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 05, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 17 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000743/2022-63, resolve:

Art. 1º Conceder a CICERA MARIA MAMEDE SANTOS, matrícula SIAPE nº 1151036, lotada na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de PEDAGOGO/ÁREA, a partir de 18 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000744/2022-36, resolve:

Art. 1º Conceder a CICERO ROGERIO BARBOSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1151086, lotado na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000953/2020-25 e processo judicial nº 23507.000369/2022-73, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional a LEANDRO DA SILVA TAVARES, CPF nº: 227.768.138-56, matrícula SIAPE: 1372885, lotado(a) no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 23/02/2022, data do interstício.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 132 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000660.2022-73, resolve:

Art. 1º – Conceder a MARIA ALINELE LUCENA SOARES, SIAPE: 1229860, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Medicina – FAMED, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, Nível de classificação D, a partir de 17/02/2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000770/2022-13, resolve:

Art. 1º Conceder a FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2656876, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de TECNICO DE LABORATORIO/AREA, a partir de 22 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000771/2022-83, resolve:

Art. 1º Conceder a WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1153553, lotado na DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de ENGENHEIRO-AREA, a partir de 22 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.000772/2022-56, resolve:

Art. 1º Conceder a ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1146790, lotada na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de PEDAGOGO/AREA, a partir de 23 de Fevereiro de 2022, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA Nº 099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000487/2022-88, resolve:

Art. 1º – Reestabelecer a Retribuição por Titulação (RT) do servidor CHRISTIANO LUNA ARRAES, SIAPE: 1064232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022, pela conclusão do “Doutorado em Engenharia Agrícola”, pela Universidade Federal de Campinas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 049, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000417/2022-38, resolve:

Art. 1º Designar CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 1228488, para substituir ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, No cargo de Coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, durante o período de 31/01/2022 a 17/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 050, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000501/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPUS, SIAPE: 1276995, para substituir DAVID ANDRIOLA COLARES, SIAPE: 1658702, no cargo de Coordenadora, Código CD-04, da Coordenadoria de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 02/02/2022 a 06/02/2022, em virtude de Licença Paternidade e de 07/02/2022 a 21/02/2022, em razão de prorrogação da referida Licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 054, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000457/2022-25 , resolve:

Art. 1º Designar IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA, SIAPE: 1230520, para substituir CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, SIAPE: 1852047, na função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão, da Diretoria da Faculdade de Medicina - FAMED, durante o período de 16/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 004 /2022/PROPLAN/UFCA, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO, SIAPE: 1783408, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 004 /2022/PROPLAN/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 1228488, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 05/2022/DTI/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE: 1151356, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, ocupado por PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO, SIAPE: 1146613, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000691/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ, SIAPE: 1271279, para substituir CLARA VALÉRIA GRANGEIRO DE SOUSA, SIAPE: 1276977, na função de gerente, código FG-02, da Divisão de Processo Seletivo, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, durante o período de 21/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000687/2022-23, resolve:

Art. 1º Designar RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, SIAPE: 1082279, para substituir ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, SIAPE: 1082279 na função de chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, durante o período de 21/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000608/2022-22 resolve:

Art. 1º Designar SABRINA CÂMARA DE MORAIS, SIAPE: 1151076, para substituir WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE: 1153553, no Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Obras da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 23/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000608/2022-22 resolve:

Art. 1º Designar SABRINA CÂMARA DE MORAIS, SIAPE: 1151076, para substituir WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE: 1153553, no Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Obras da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 23/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000608/2022-22 resolve:

Art. 1º Designar SABRINA CÂMARA DE MORAIS, SIAPE: 1151076, para substituir WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, SIAPE: 1153553, no Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Obras da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 23/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AD REFERENDUM Nº 01/2022

Aprova concurso para professor efetivo do Curso de
Medicina Veterinária

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar solicitação de concurso para professor efetivo do Curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. A decisão deverá ser homologada pelo Conselho de Unidade Acadêmica do CCAB em reunião subsequente.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Crato, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Néelson Lima da Costa
Presidente do Conselho de Unidade Acadêmica do CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OFÍCIO Nº 002/2022/(UFCA/ PRPI/CCAB/PRODER)

Crato-CE, 15 de fevereiro de 2022.

Ao COORDENADOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA UFCA

Sr. Orestes Costa Neto

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR

Prezado Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar à V. Sa. um servidor, auxiliar administrativo, para substituir a servidora **LÍDIA TAVARES MARTINS**, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria do Programa de PósGraduação em Desenvolvimento Sustentável/CCAB/PRPI/UFCA.

Isso se justifica, pois a supracitada servidora encontra-se de licença médica por 60 dias desde do dia 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável - PRODER



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 1/2022/CCT/UFCA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria a comissão de processo seletivo classificatório para concessão de afastamento dos servidores técnicos administrativos em educação do Centro de Ciências e Tecnologia, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do EDITAL Nº 01/2022/CDP/PROGEP, que trata de criação de comissão de seleção de edital específico (por unidade), para executar os procedimentos relativos ao processo seletivo classificatório para concessão de afastamento dos servidores técnicos administrativos em educação para participação em programa de pós-graduação stricto sensu;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de processo seletivo classificatório para concessão de afastamento dos servidores técnicos administrativos em educação do Centro de Ciências e Tecnologia, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, com o objetivo de executar os procedimentos relativos a classificação dos servidores técnicos administrativos do CCT que manifestaram o interesse em usufruir da concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, de acordo com as normas contidas no EDITAL Nº 01/2022/CDP/PROGEP.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão os seguintes servidores (sob a presidência do primeiro):

I – André Wesley Barbosa Rodrigues, siape 1774178, professor do magistério superior;

II – Fábio Guimarães Silva, siape 1146095, Administrador;

III- Gedeão Correia Cruz, siape 1755918, Técnico de Laboratório/Área: Metais.

Art. 3º A comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão, em contato com a Direção do CCT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 2/2022/CCT/UFCA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de membro do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 251, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, designando o servidor FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO, SIAPE: 1241552, para exercer a função de Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO, siape: 1241552, para integrar o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri, como representante titular do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 3/2022/CCT/UFCA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de membro do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, designando o servidor FRANCISCO PEREIRA CHAVES, SIAPE: 1103207, para exercer a função de Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA CHAVES, siape: 1103207, para integrar o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri, como representante suplente do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 4/2022/CCT, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova ad referendum a composição da Comissão Julgadora do concurso público para professor do magistério superior, setor de estudo: Computação Gráfica.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando a análise do teor do processo 23507.002931/2019-69, cadastrado em 05/07/2019.

Considerando que o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT para o ano de 2022, ainda se encontra em elaboração, estando a realização da primeira ainda sem data definida para ocorrer.

Considerando, por fim, a necessidade de tramitação do processo em Questão, dentro do prazo solicitado pela PROGEP.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum a composição da Comissão Julgadora do concurso para professor do magistério superior, Edital 38/2019/UFCA, setor de estudo: Computação Gráfica, que passa a ser composta pelos membros designados abaixo:

Composição	Siape	Instituição	Nome
Presidente	1133947	UFPE	Silvio de Barros Melo
1º Membro	2981314	UFC	Rubens Fernandes Nunes
2º Membro	1055817	UFPE	João Marcelo Xavier Natário Teixeira
Suplente	1990768	UFCA	Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 5/2022/CCT, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova ad referendum a Comissão Julgadora do concurso público para professor do magistério superior, setor de estudo: Engenharia de Software.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando a documentação encaminhada pelo curso de Ciência da Computação, contendo Formulário de Indicação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior (F9.1), setor de estudo: Engenharia de Software.

Considerando a necessidade de que o processo 23507.002934/2019-85 seja encaminhado para a Seção de Concurso Público (11.01.18) até o dia 25/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum a composição da Comissão Julgadora do concurso para professor do magistério superior, Edital 38/2019/UFCA, setor de estudo: Engenharia de Software, a ser composta pelos membros abaixo designados:

Composição	Siape	Instituição	Nome
Presidente	1054894	UFCA	Thiago Bessa Pontes
1º Membro	2225599	IFPE - Campus Paulista - PE	Bruno Falcão de Souza Cartaxo
2º Membro	1944532	UFPE - Campus Recife - PE	Breno Alexandro Ferreira de Miranda
Suplente	1570709	UFCA	Rafael Perazzo Barbosa Mota

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 04/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera as COORDENAÇÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO dos cursos do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as coordenações de Estágio Supervisionado dos cursos do IFE.

Art. 2º - Dispensar a docente WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA da coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Biologia.

Art. 3º - Dispensar o docente ALESSANDRO CURY SOARES da coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 4º - Designar a docente ELAINE DE JESUS SOUZA para exercer a coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Biologia.

Art. 5º - Designar a docente TATIANA SANTOS ANDRADE para exercer a coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 6º - As coordenações de Estágio Supervisionado dos cursos desta Unidade Acadêmica ficam assim compostas:

CURSO	COORDENADOR(A)
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Wilter Freitas Ibiapina
Licenciatura em Biologia	Elaine de Jesus Souza
Licenciatura em Física	Gilson Francisco de Oliveira Junior
Licenciatura em Matemática	Edicarlos Pereira de Sousa
Licenciatura em Química	Tatiana Santos Andrade

Art. 7º - Fica revogada a Portaria N° 05/2021, de 07 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 05/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera as COORDENAÇÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO dos cursos do Instituto de Formação de Educadores.

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Edicarlos Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 311, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as coordenações de Estágio Supervisionado dos cursos do IFE.

Art. 2º - Dispensar o docente WILTER FREITAS IBIAPINA da coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

Art. 3º - Designar a docente FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS para exercer a coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

Art. 4º - As coordenações de Estágio Supervisionado dos cursos desta Unidade Acadêmica ficam assim compostas:

CURSO	COORDENADOR(A)
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Francineide Amorim Costa Santos
Licenciatura em Biologia	Elaine de Jesus Souza
Licenciatura em Física	Gilson Francisco de Oliveira Junior
Licenciatura em Matemática	Edicarlos Pereira de Sousa
Licenciatura em Química	Tatiana Santos Andrade

Art. 5º - Fica revogada a Portaria N° 04/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa
Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO –

SISTEMA DE CONCESSÃO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Universidade Federal do Cariri**PCDP 000008/22****Nome do Proposto:** RICARDO LUIZ LANGE NESS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com Deputado Federal Ildivan Alencar, para tratar da disposição de emenda parlamentar.

Juazeiro do Norte (07/02/2022) → Fortaleza (07/02/2022)

Fortaleza (07/02/2022) → Juazeiro do Norte (08/02/2022)

Valor das Diárias: 509,66**PCDP 000009/22****Nome do Proposto:** NILO CESAR BATISTA DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com Deputado Federal Ildivan Alencar, sobre estruturação e expansão do EAD.

Juazeiro do Norte (07/02/2022) → Fortaleza (07/02/2022)

Fortaleza (07/02/2022) → Juazeiro do Norte (08/02/2022)

Valor das Diárias: 434,06**PCDP 000010/22****Nome do Proposto:** KAMILA BOSSATO FERNANDES**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação da banca julgadora de concurso público para professor efetivo na Universidade Federal do Cariri, do dia 14/02 ao dia 18/02/2022.

Fortaleza (13/02/2022) → Juazeiro do Norte (19/02/2022)

Juazeiro do Norte (19/02/2022) → Fortaleza (19/02/2022)

Valor das Diárias: 1.141,40**PCDP 000011/22****Nome do Proposto:** ARETUZA SOUSA TENORIO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "DIÁLOGOS CORRECIONAIS" - EDIÇÃO CEARÁ, PROMOVIDO PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

Juazeiro do Norte (14/02/2022) → Fortaleza (16/02/2022)

Fortaleza (16/02/2022) → Juazeiro do Norte (16/02/2022)

Valor das Diárias: 667,04**PCDP 000012/22****Nome do Proposto:** DAVY DE MACEDO LEITE**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar vistoria do RU do campus UFCA em Brejo Santo, para instalação de Quadro Elétrico. Centro de Custo: IFE.

Juazeiro do Norte (11/02/2022)	→	Brejo Santo (11/02/2022)
Brejo Santo (11/02/2022)	→	Juazeiro do Norte (11/02/2022)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 000013/22

Nome do Proposto: JOAO MARCELO XAVIER NATARIO TEIXEIRA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em banca de concurso público, organizada pela PROGEP, setor de estudo: "Computação Gráfica". Centro de custo: CCT.

Recife (21/02/2022)	→	Juazeiro do Norte (26/02/2022)
Juazeiro do Norte (26/02/2022)	→	Recife (26/02/2022)
Valor das Diárias:		964,40

PCDP 000014/22

Nome do Proposto: RUBENS FERNANDES NUNES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em banca de concurso público, organizada pela PROGEP, setor de estudo: "Computação Gráfica". Centro de custo: CCT.

Fortaleza (21/02/2022)	→	Juazeiro do Norte (24/02/2022)
Juazeiro do Norte (24/02/2022)	→	Fortaleza (24/02/2022)
Valor das Diárias:		631,22

PCDP 000015/22

Nome do Proposto: SILVIO DE BARROS MELO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em banca de concurso público, organizada pela PROGEP, setor de estudo: "Computação Gráfica". Centro de custo: CCT.

Recife (21/02/2022)	→	Juazeiro do Norte (26/02/2022)
Juazeiro do Norte (26/02/2022)	→	Recife (26/02/2022)
Valor das Diárias:		964,40

PCDP 000016/22

Nome do Proposto: NILO CESAR BATISTA DA SILVA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO COM DEPUTADO E PREFEITO SOBRE ORÇAMENTO DE EaD E APRESENTAÇÃO DE CURSOS.

Juazeiro do Norte (17/02/2022)	→	Itapipoca (18/02/2022)
Itapipoca (18/02/2022)	→	Juazeiro do Norte (18/02/2022)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 000020/22

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar manutenção nos equipamentos de informática. Centro de custo: IFE.

Juazeiro do Norte (23/02/2022)	→	Brejo Santo (23/02/2022)
Brejo Santo (23/02/2022)	→	Juazeiro do Norte (23/02/2022)
Valor das Diárias:		67,68

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	PROCULT	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 1.814,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.814,34
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 11.406,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 11.406,06
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mensal pago em diárias	R\$ 5.723,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.723,15
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens						R\$ 18.943,55		